

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas do ramo de engenharia e/ou arquitetura nos seguintes termos:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 001/2025-FUNDEPAR	Início do Credenciamento: Às 09h00min do dia 17/09/2025. Período de credenciamento contínuo durante o prazo de vigência do edital: Prazo de Vigência do Edital de 17/09/2025 até 16/09/2026. Às 10h00min do dia 22/10/2025 será efetuado sorteio para classificação dos credenciados até o dia 16/10/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1. DO OBJETO:

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura, conforme demanda, abrangendo a elaboração de projetos voltados a reparos, pequenas reformas e pequenas ampliações nas edificações da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Paraná, Unidades Administrativas e Unidades Descentralizadas vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I.

1.2. Os serviços incluem, entre outros:

Tipo de Serviço	Quantidade Estimada
Projeto Planialtimétrico	400
Projeto Topográfico	100
Projeto Terraplanagem	100
Sondagem Geotécnica e Ensaio de Percolação	30
Projeto de Canteiro de Obras	100
Projeto Arquitetônico	100
Projeto de Acessibilidade	400

Projeto de Paisagismo	100
Projeto de Fundação e CONTENÇÃO	500
Projeto Estrutural	500
Projeto de Impermeabilização	100
Projetos Hidrossanitários	600
Projeto de Gás	400
PTPID	500
Projeto de Instalações Elétricas com Entrada	1000
Projeto de Climatização	420
Projeto de Comunicação Visual	100
Projetos e Estudos Ambientais	100
Regularização de Edificações	500
Projeto Arquitetônico de Restauro	10
Perspectiva Externa/ Interna/ 3D	100
Orçamento e Cronograma de Obra	400
Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos	100

2. DO VALOR MÁXIMO:

2.1 O preço global estimado para o presente credenciamento, com validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, nos termos da Lei Federal nº 14.133/201 e Decreto nº 10.086/2022, é de até R\$ 101.785.889,00 (cento e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

2.2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Programa de Trabalho: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar

Subitem de Despesa: 3390.3905 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recursos: 500- Recursos não vinculados a impostos

2.2.3 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, em conformidade com o disposto no contrato (Anexo II).

2.2.4 As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ 22.112.109/0001-53, que efetuará o pagamento.

3. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

3.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de CREDENCIAMENTO por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para encerramento do edital de credenciamento.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data-limite para apresentação da documentação, devendo efetuar o pedido com envio de e-mail para o endereço eletrônico closeed@fundepar.pr.gov.br. Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos também no prazo de até 3 (três) dias úteis.

3.1.1 Será dada publicidade aos questionamentos e/ou impugnações recebidas pelo Portal do Fundepar.

3.2 RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Caberá recurso administrativo ao indeferimento do próprio pedido de credenciamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e será dirigido à autoridade superior do FUNDEPAR para deliberação final após manifestação da Comissão Especial de Credenciamento.

As razões de recursais também deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico closeed@fundepar.pr.gov.br

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

4.1 O presente edital de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, PNCP, e jornal de grande circulação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Administração e interesse público devidamente motivado.

4.2 Durante o período de vigência do edital, o credenciamento permanecerá aberto, permitindo a inscrição contínua de novos interessados que atendam às exigências deste edital e seus anexos, assegurada a atualização periódica da lista de credenciados.

4.3 A vigência dos contratos administrativos firmados com base neste edital observará o prazo estabelecido no Termo de Referência e na minuta contratual, podendo ser prorrogada na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 A eventual prorrogação da vigência deste edital será publicada em meio oficial com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

5. DA DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso do CREDENCIAMENTO, o canal de comunicação, transparência e publicidade será a página do Fundepar (<https://www.fundepar.pr.gov.br/credenciamento-empresas>) onde estarão disponibilizados os documentos pertinentes como edital e anexos, classificação dos credenciados, eventuais questionamentos e esclarecimentos, resultados dos sorteios e demais informações que couberem.

6. DO EMBASAMENTO LEGAL:

6.1 O credenciamento será regido pelo art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

6.2 O presente credenciamento será conduzido sob a modalidade de contratação paralela e não excludente, nos termos do art. 257 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sendo viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

7. ANEXOS

7.1 Integram este edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Minuta do Contrato Administrativo
Anexo III	Minuta da Ordem de Serviço
Anexo IV	Modelo da Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais
Anexo V	Modelo de Declaração de LGPD
Anexo VI	Modelo de Termo de Cessão dos Direitos Autorais
Anexo VII	Termo de Ciência das Condições Locais (Vistoria)
Anexo VIII	Relação da Equipe Técnica, Acervo e Vínculo
Anexo IX	Diretrizes de Apresentação de Projetos
Anexo X	Manual de Comunicação Visual
Anexo XI	Relação e Endereços dos Estabelecimentos de Ensino e Unidades Administrativas
Anexo XII	Resolução SECID n.º 028/2024
Anexo XIII	Estudo Técnico Preliminar
Anexo XIV	Matriz de Risco

CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

1. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

1.1 Está disponibilizado na página do Fundepar <https://www.fundepar.pr.gov.br/credenciamento-empresas> o link de acesso ao REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO de forma permanente aos interessados, durante o prazo de vigência deste edital.

1.1.1 O presente edital de credenciamento compreende a data específica de seu início, apresenta o link da página do Fundepar para acesso permanente ao Requerimento de Credenciamento em qualquer tempo e a data que será efetuado o sorteio dos credenciados que reunirem as condições de habilitação, para formação de ordem classificatória, tendo em vista as necessidades de contratação dos serviços para atendimento à demanda existente.

1.1.1.2 Interessados que se credenciem e apresentarem a documentação de forma regular, após a data do sorteio e ainda no prazo de vigência deste Edital, serão automaticamente incluídos ao final da lista classificatória e em continuidade à mesma. Esta inclusão dar-se-á a cada bimestre ou anteriormente a depender das demandas observadas para atendimento e do número de credenciados e, após homologação pela autoridade superior do Instituto Fundepar, com divulgação também no portal do Fundepar.

1.1.2 O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação do extrato do edital de credenciamento, mediante aviso público no sítio do Fundepar, no PNCP, no Diário Oficial do Estado e em Jornal(ais) Diário de Grande Circulação.

1.2 Poderão participar deste credenciamento todas as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e à qualificação técnica, nos termos da legislação vigente.

1.2.1 É vedada a participação:

- a) de consórcios de empresas, em qualquer modalidade;
- b) de empresas que não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
- c) de pessoas físicas, conforme justificativa no Termo de Referência;
- d) de empresas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública ou declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- e) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme alínea “d”, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- f) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas na alínea “d”;
- g) de empresas cujos sócios ou administradores tenham vínculo funcional ou contratual com o fundepar.
- h) As pessoas jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3 A participação neste CREDENCIAMENTO implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e Anexos, na Minuta Contratual e na legislação aplicável;

1.4 O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação imediata, tampouco obriga a Administração à emissão de ordens de serviço, que serão realizadas conforme conveniência, oportunidade, interesse público e disponibilidade orçamentária do FUNDEPAR.

1.5 Os credenciados deverão manter atualizados seus dados cadastrais e de habilitação, sendo de sua inteira responsabilidade a apresentação de documentos válidos durante todo o período de vigência do credenciamento.

- 1.6** O FUNDEPAR poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, auditorias ou inspeções técnicas para avaliar a regularidade da habilitação, a qualidade dos serviços prestados e a observância das normas deste edital.
- 1.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para Credenciamento de Projetos de Arquitetura e /ou Engenharia, com base na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.
- 1.8** O FUNDEPAR observará os prazos de publicação previstos no Decreto nº 10.086/2022, promovendo a publicação dos resultados de credenciamento e sorteios em até 5 dias úteis, e dos contratos celebrados em até 10 dias úteis após a assinatura.
- 1.9** Durante a vigência do credenciamento, os credenciados poderão ser convocados pelo Fundepar, a qualquer tempo, para reapresentação da documentação de habilitação e qualificação exigida neste edital, nos termos do art. 237 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 1.10** O CREDENCIADO assume a responsabilidade por todos os atos e custos deles derivados, incluídos encargos sociais e trabalhistas, praticados nos limites de suas atribuições e competências diretamente ou em seu nome. O FUNDEPAR não será responsável, em nenhum caso, pelos custos de tais procedimentos.
- 1.11** A Comissão Especial para Credenciamento verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação ou a futura contratação.
- 1.12** Não se aplica tratamento diferenciado nos termos da Lei nº 123/2006 e demais legislações correlacionadas, tendo em vista o caráter não excludente à contratação dos credenciados.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CREDENCIAMENTO

1. DA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 1.1** Os interessados deverão preencher o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO disponível na página do FUNDEPAR, e encaminhar os documentos de habilitação descritos no item 2, obrigatoriamente em meio eletrônico para o e-mail da Comissão Especial de Credenciamento closeed@fundepar.pr.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após o preenchimento do REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO.
- 1.2** O acesso ao REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO e demais informações pertinentes estão disponibilizadas no portal institucional do Fundepar <https://www.fundepar.pr.gov.br/credenciamento-empresas> de forma permanente aos interessados, durante o prazo de vigência deste edital.
- 1.2.1** A Comissão Especial de Credenciamento terá até 15 (quinze) dias úteis para efetuar a análise do Requerimento e respectivos documentos de habilitação, informando no portal institucional do Fundepar <https://www.fundepar.pr.gov.br/credenciamento-empresas> a condição de credenciado ou não.
- 1.3** O canal de comunicação entre o Fundepar, interessados e credenciados será a página institucional deste Instituto, por meio do link descrito no subtem 1.2, em que constarão edital, elementos técnicos, eventuais esclarecimentos, classificação das credenciadas e, conforme forem sendo chamadas para assinatura de contrato será atualizada a lista indicando em que qual(is) empresa(s) já firmaram contrato e respectivo números do mesmo, assegurando publicidade e controle social.
- 1.4** O credenciamento será contínuo, durante o prazo de vigência do edital, e os pedidos de credenciamento serão analisados por ordem crescente de preenchimento do Requerimento de Credenciamento e envio dos documentos de habilitação.
- 1.5** Na data estipulada no preâmbulo deste edital será efetuado o sorteio dos interessados que apresentaram o Requerimento de Credenciamento e os Documentos de Habilitação de forma regular, conforme disposto no art. 257, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

1.5.1 O sorteio será efetuado em sessão pública online, às 10h do dia 22/10/2025, facultando aos interessados a participação presencial no Instituto Fundepar na data e horário estipulados, para formação da classificação das empresas que se credenciaram até a data de 16/10/2025, conforme § 8º do art. 257 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

1.5.1.1 Para acompanhar a sessão pública online, basta acessar o canal do Fundepar no Youtube (www.youtube.com/@fundeparpr, na data e horário estipulados no preâmbulo deste edital.

1.5.2 A participação dos credenciados na sessão pública de sorteio é facultativa, sendo lavrada ata da sessão, cujo resultado será publicado no sítio eletrônico do FUNDEPAR, PNCP e jornal de grande circulação, nos termos dos §§ 11 a 14 do art. 257 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

1.5.3 O credenciamento poderá ser requerido a qualquer tempo, observados os requisitos deste edital. Caso o pedido de credenciamento seja apresentado após a realização do sorteio de ordem de atendimento, o novo credenciado será inserido no final da lista de distribuição de forma subsequente.

1.5.3.1 Esgotada a lista com todos os credenciados, a medida adotada será a retomada da mesma desde o seu início, e assim sucessivamente, respeitando a classificação dos credenciados indicados por sorteio e dos que adentraram ao final da lista durante o prazo de vigência do Edital.

1.6 A relação dos credenciados será publicada no site oficial do FUNDEPAR e atualizada periodicamente, com indicação dos contratos já efetuados.

1.7 O credenciamento somente será considerado efetivado após publicação do extrato de homologação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

1.8 O chamamento para assinatura do Contrato e emissão da respectiva Ordem de Serviço, respeitará a ordem de classificação primeiramente efetuada por sorteio e sequencialmente com a sua continuidade sequencial, conforme novos pedidos de credenciamento.

1.8.1 A convocação dar-se-á por estabelecimento de ensino, unidade administrativa ou unidade descentralizada, representando cada contrato o atendimento de um desses estabelecimentos, independentemente da quantidade de projetos necessários para atendimento, localização ou valor. Ou seja, a ordem classificatória convocará sequencialmente as credenciadas conforma demanda do Instituto Fundepar.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar:

- a) Requerimento de Credenciamento;
- b) Documentos de habilitação jurídica;
- c) Prova de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- d) Comprovação da qualificação econômico-financeira;
- e) Comprovação de qualificação técnica-operacional;
- f) Certificado de Regularidade de Registro Cadastral/GMS (opcional na habilitação e obrigatório para contratação);
- f.1) Sicaf (opcional);
- g) Declarações exigidas por lei, conforme Anexos IV e V, compreendendo:
 - g.1) Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo IV);
 - g.2) Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), (Anexo IV).
 - g.3) Declaração LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), (Anexo V).

2.1.1 Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados.

2.2. Os documentos de habilitação devem ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis após o preenchimento do REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (disponível na página do Fundepar) e encaminhados

exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail da Comissão Especial (closeed@fundepar.pr.gov.br). Os documentos de habilitação serão analisados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 230 ao art. 233 do Decreto nº 10.086/2022, contados a partir da entrega da documentação para a Comissão Especial de Credenciamento, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

2.2.1 Restando a documentação analisada, o status do interessado na página do Fundepar será modificado para:

a) Em Análise; b) Credenciada; c) Não atende aos requisitos.

2.2.2 Apenas os interessados com o status de "Credenciado" passarão para a fase de sorteio.

2.2.3 A Comissão Especial de Credenciamento poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais para complementação da análise.

2.3 REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Documento constante na página do FUNDEPAR (<https://www.fundepar.pr.gov.br/credenciamento-empresas>), cujo interessado deverá preencher com as informações referentes à empresa a ser contratada.

2.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Procuração do representante da empresa, se for o caso.

2.5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Atentar às datas de vigência das certidões que não devem estar vencidas quando da apresentação para fins de credenciamento.

2.6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para a qualificação econômico-financeira o interessado deverá entregar:

2.6.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

2.6.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações **contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou

a.2) Publicados em Jornal ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O

Balanco Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

2.6.3 os documentos exigidos no item 2.6.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

2.6.4 as empresas criadas no exercício financeiro do credenciamento deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

2.7 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

2.8 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL (GMS/COMPRASPARANA e/ou SICAF)

Os referidos cadastros poderão ser feitos e emitidos pelo Portal Nacional de Compras Públicas, no portal <https://www.gov.br/compras> ou também poderá ser feito e emitido pelo portal <https://www.comprasparana.pr.gov.br> - Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná e este Cadastro suprimirá a apresentação dos documentos indicados nos itens 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7, desde que os referidos documentos estejam atualizados e contemplados no referido certificado.

3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será formalizada por meio de instrumento próprio, nos termos da minuta constante do Anexo II, a ser celebrado entre o FUNDEPAR e o Credenciado.

3.2 As contratações ocorrerão sob demanda, mediante emissão de ordem de serviço específica (Anexo III), com definição do escopo, prazo e condições técnicas aplicáveis.

3.3 Conforme disposto no art. 257, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, as demandas decorrentes deste credenciamento serão alocadas por sorteio por objeto a ser contratado, sempre que não houver convocação simultânea de todos os credenciados, garantindo-se critérios estritamente impessoais, aleatórios e isonômicos.

3.4 Após o sorteio inicial, será formada uma lista de ordem de chamada, observando-se os princípios da rotatividade, da isonomia, da distribuição da carga de trabalho e da transparência administrativa, de acordo com o item 1.5.1 deste Edital.

3.5 Serão seguidos os seguintes critérios operacionais:

I – Os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista gerada pelo sorteio;

II – O credenciado somente poderá ser novamente chamado após todos os demais credenciados da lista já terem sido convocados pelo menos uma vez;

III – A qualquer tempo, novo interessado poderá requerer seu credenciamento e, se isso ocorrer após o sorteio inicial, o novo credenciado será inserido na lista de distribuição de forma subsequente;

IV – O FUNDEPAR observará, no momento da alocação da demanda: a necessidade observada e o respectivo estabelecimento a ser executada, independentemente da quantidade de projetos a serem efetuados no endereço indicado no Contrato a ser firmado;

V - A Contratação se dará por estabelecimento de ensino, ou Unidade Administrativa, ou Unidade descentralizada, sendo um destes por contrato, independentemente da quantidade de projetos a ser executado.

3.6 O FUNDEPAR publicará, em seu portal institucional, o resultado da ordem de chamada/classificação e, conforme as demandas forem ocorrendo, também serão acrescentados junto aos nomes das credenciadas, o local da prestação dos serviços e o número do respectivo Contrato, assegurando publicidade e controle social.

3.7 Caso, por motivo devidamente justificado, o credenciado não possa executar o serviço quando for sua vez na lista de distribuição, será automaticamente reposicionado ao final da fila, assegurando-se a continuidade da rotatividade, a equidade na distribuição das demandas e a transparência do procedimento.

3.7.1 Aos demais casos injustificados de negativa da assinatura do contrato, serão adotadas as providências cabíveis e necessárias à apuração de eventual responsabilidade, observado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

3.8 É vedada a indicação direta de credenciados para atendimento de demandas, devendo ser observado o procedimento de sorteio e os critérios de impessoalidade e rotatividade previstos neste edital.

3.9 Os contratos decorrentes deste credenciamento terão vigência definida conforme o prazo necessário à execução da demanda constante na ordem de serviço, podendo ser prorrogados, mediante justificativa técnica, pelo prazo necessário à sua conclusão, conforme § 23 do art. 257 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional

a) A Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo VIII, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela elaboração dos projetos indicados no contrato e respectiva documentação.

b) A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPATÍVEL AO OBJETO DO CONTRATO, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa que deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar do serviço objeto da licitação.

e) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de elaboração de projeto constante no objeto do contrato.

f) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Credenciado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

g) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando o Credenciado obrigado a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

4.2 Termo de Ciência das Condições Locais (Vistoria)

4.2.1 Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo IX.

4.2.2 A vistoria técnica terá por finalidade:

4.2.3 Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração dos projetos, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

4.2.4 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à elaboração dos projetos, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos projetos, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do Credenciado.

4.3 Para a assinatura do contrato o Credenciado deverá estar cadastrado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR (GMS/comprasparana), para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

5 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A subcontratação parcial do objeto poderá ser permitida no limite de 25% (vinte e cinco por cento) para os serviços técnicos não especializados, desde que previamente autorizada pelo FUNDEPAR e limitada às atividades-meio, vedada quaisquer subcontratações das atividades principais, salvo disposição específica em contrário.

6 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

6.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 6.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

7 DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E DESCRENCIAMENTO

7.1 O presente credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, por ilegalidade devidamente comprovada, conforme previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

7.2 O credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e justificado, relevante e suficiente para justificar a revogação, conforme art. 71 da mesma Lei.

7.3 O descredenciamento da empresa poderá ocorrer:

I – A pedido do próprio credenciado, mediante solicitação formal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da conclusão de ordens de execução já iniciadas;

II – Por iniciativa do FUNDEPAR, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial das ordens de execução assumidas;
- b) Recusa reiterada, injustificada, em atender às ordens de execução;
- c) Perda dos requisitos de habilitação exigidos neste edital;
- d) Aplicação de sanções administrativas nos termos da lei;
- e) Ocorrência de fraudes, dolo ou má-fé na prestação dos serviços ou nos documentos apresentados.

7.4. O descredenciamento será precedido de regular processo administrativo, com notificação do interessado para apresentação de defesa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 A qualquer tempo, o Fundepar poderá realizar auditorias técnicas e administrativas para verificar o desempenho dos credenciados e a conformidade com os requisitos contratuais.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 O Credenciado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

8.2 A inexecução total ou parcial do contrato, o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou a prática de atos lesivos à Administração poderão acarretar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As sanções poderão ser:

- a) Advertência;
- b) Multa proporcional ao valor da ordem de serviço;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.4 A aplicação das sanções observará o devido processo legal e o contraditório.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a regularidade e a habilitação da empresa, a relação de credenciados será encaminhada pela Comissão Especial de Credenciamento à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

9.2 O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no órgão na página do Fundepar.

10 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1 Ao Credenciado não se garante sua efetiva contratação pelo Fundepar.

10.2 O Credenciado será notificado para assinar o contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

10.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

10.5 Se o Credenciado, quando convocado, não apresentar as condições de habilitação exigidas, recusar-se a assinar o contrato ou deixar de manifestar interesse em sua celebração, sem apresentar justificativa idônea aceita pela Administração, esta poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, convocar os demais credenciados, respeitado o posicionamento na fila, conforme item 3.4 deste Edital, para fins de celebração do contrato, nos termos da legislação vigente.

10.6 A recusa injustificada do credenciado ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.7 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo Credenciado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação pelo FUNDEPAR, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovada pelo órgão licitante.

10.8 A execução dos projetos será liberada mediante Ordem de Serviço, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, devendo a referida Ordem de Serviço ser assinada pelo representante legal do Credenciado.

10.9 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida no Termo de Referência deste Edital.

10.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

11.2 É facultado à Comissão Especial de Credenciamento a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.3 A credenciada é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Comissão no portal institucional do Fundepar.

11.4 A não apresentação de qualquer documento na fase de habilitação ou de contratação ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará no descredenciamento da empresa.

11.5 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

11.6 As interessadas encaminharão os documentos exigidos neste Edital preferencialmente por meio eletrônico, e-mail da Comissão Especial (closeed@fundepar.pr.gov.br). A Comissão se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

11.7 A Comissão Especial de Credenciamento poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo dos documentos, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar, inclusive solicitar pareceres.

11.8 O efetivo Credenciamento não implica necessariamente na contratação total ou parcial do objeto previsto no Termo de Referência, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.9 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Curitiba, 12 de setembro de 2025.

Sibele Lopes

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Portaria nº 490/2025 – Fundepar

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, LEGAL E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROJETOS
COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A REDE DE ENSINO ESTADUAL**

ORGÃO: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR - CNPJ: 22.112.109/0001-53

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na elaboração de projetos básicos, legais e executivos de arquitetura e engenharia, incluindo projetos complementares e laudos, para atender sob demanda às necessidades de melhorias na infraestrutura da rede de ensino estadual e prédios administrativos.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Credenciamento

PROTOCOLO: 24.117.353-4

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Engenheira Civil Amanda Ávila Daros – CREA-PR 109.309/D

LOCAL: Curitiba/PR

DATA: 10 de setembro de 2025

Aprovação do Termo de Referência:

(datado e assinado eletronicamente)

Marcello Marcondes de Albuquerque
Diretor Técnico de Engenharia
Portaria 014/2025

1. OBJETO E FINALIDADE

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura, para elaboração de projetos básico (ND 350), legal e executivo (ND400) de arquitetura, projetos complementares de engenharia, laudos, aprovação nos órgãos competentes, para atendimento sob demanda Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, visando à elaboração de projetos voltados a reparos, pequenas reformas e pequenas ampliações, baseados nas características arquitetônicas e funcionais dos edifícios escolares e administrativos da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Trata-se de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos do inciso XI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, envolvendo a elaboração de projetos executivos e complementares, orçamentos, levantamentos, memoriais e outros documentos técnicos indispensáveis à execução de intervenções físicas em unidades escolares e administrativas já existentes.

O credenciamento tem por finalidade formar um cadastro de empresas aptas a prestar os serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia, assegurando à Administração Pública a contratação de projetos com qualidade técnica, em atendimento às demandas específicas e conforme as necessidades previamente identificadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, estima-se a contratação anual de:

Tabela 01: Quantitativo de serviços previstos no credenciamento

Tipo de Serviço	Quantidade Estimada
Projeto Planialtimétrico	400
Projeto Topográfico	100
Projeto Terraplanagem	100
Sondagem Geotécnica e Ensaio de Percolação	30
Projeto de Canteiro de Obras	100
Projeto Arquitetônico	100
Projeto de Acessibilidade	400
Projeto de Paisagismo	100
Projeto de Fundação e CONTENÇÃO	500
Projeto Estrutural	500
Projeto de Impermeabilização	100
Projetos Hidrossanitários	600
Projeto de Gás	400
PTPID	500
Projeto de Instalações Elétricas com Entrada	1000
Projeto de Climatização	420
Projeto de Comunicação Visual	100
Projetos e Estudos Ambientais	100
Regularização de Edificações	500
Projeto Arquitetônico de Restauro	10
Perspectiva Externa/ Interna/ 3D	100

Tipo de Serviço	Quantidade Estimada
Orçamento e Cronograma de Obra	400
Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos	100

Os quantitativos mencionados são estimativas, não configurando obrigação de contratação integral e nem limitada a esta quantidade e tipos de serviços, sendo o atendimento condicionado à emissão de ordem de serviço específica por parte do FUNDEPAR.

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado do credenciamento, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições originais e demonstrado o interesse público.

1.1 Localização

As unidades escolares, administrativas e descentralizadas da Rede Estadual de Ensino do Paraná estão distribuídas por todo o território paranaense, organizadas sob a jurisdição de 32 Núcleos Regionais de Educação – NREs. Essa estrutura regionalizada permite a gestão descentralizada e o acompanhamento mais eficaz das políticas educacionais. A relação completa dos núcleos e suas respectivas abrangências pode ser consultada no Anexo XI disponibilizado.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Diretoria de Engenharia da FUNDEPAR, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, cuja versão pública encontra-se disponível no Anexo XIII, e não contém informações classificadas como sigilosas.

O ETP evidenciou a necessidade recorrente e pulverizada de elaboração de projetos técnicos especializados para reformas, readequações e ampliações em mais de 2.100 escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná. A análise técnica indicou que a realização de licitações individuais para cada demanda seria ineficiente, morosa e incompatível com a urgência e a simultaneidade dos atendimentos necessários, para atendimento do interesse público.

Dentre as alternativas analisadas no ETP, incluindo licitação tradicional, sistema de registro de preços, execução direta por equipe própria e execução por outras entidades da Administração, o procedimento auxiliar de credenciamento foi identificado como a solução mais eficiente e economicamente vantajosa, por permitir múltiplas contratações simultâneas, agilidade de resposta, controle de custos e padronização técnica com base na Tabela Referencial da [Resolução nº 028/2024/SECID](#).

A fundamentação técnica, econômica e jurídica da contratação está amplamente detalhada nos itens 5, 6 e 13 do ETP, que integra este Termo de Referência como base justificadora e suporte do planejamento da contratação.

A solução proposta para o atendimento da necessidade da Administração consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, com o objetivo de elaborar, sob demanda, projetos técnicos voltados à requalificação, manutenção e ampliação de unidades escolares prédios administrativos da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

A contratação ocorrerá por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, permitindo que múltiplos prestadores sejam habilitados de forma contínua, respeitados os critérios objetivos de seleção e habilitação definidos no edital. A execução dos serviços ocorrerá mediante ordens de serviço específicas, emitidas conforme as demandas identificadas pela FUNDEPAR.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a identificação da necessidade da unidade escolar ou administrativa, seguida da emissão de ordem de serviço à credenciada. A empresa deverá realizar vistoria técnica no local, levantar as condições existentes e elaborar os projetos e documentos técnicos necessários, conforme escopo da demanda. Os produtos deverão ser entregues em formatos digitais e, quando exigido, também em meio físico.

Após a entrega, a equipe técnica do FUNDEPAR analisará os documentos apresentados e validará tecnicamente os produtos. Havendo conformidade, será emitido o aceite e autorizado o pagamento. Eventuais correções ou ajustes deverão ser realizados sem ônus adicional.

O encerramento do ciclo ocorrerá com a utilização dos projetos para subsidiar a licitação e a execução das respectivas obras, sendo responsabilidade da credenciada garantir a compatibilidade técnica entre os diversos projetos e o atendimento às normas vigentes.

A solução adotada contempla, ainda, os seguintes princípios:

- Agilidade na resposta à necessidade pública;
- Previsibilidade de custos, com base na Resolução nº 028/2024/SECID (Anexo XII);
- Atendimento simultâneo a diversas regiões do Estado;
- Responsabilidade técnica centralizada;
- Flexibilidade na escolha dos serviços por demanda.

Não há previsão de serviços de manutenção ou suporte técnico após a entrega dos projetos, exceto nos casos de revisões técnicas necessárias por falhas identificadas na análise da FUNDEPAR ou ainda dúvida geradas no momento da licitação ou durante a execução dos serviços. Assim, o ciclo de vida contratual se encerra com a validação técnica dos produtos entregues.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICAS DOS CREDENCIADOS

O credenciamento de pessoa jurídica será realizado por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme disposto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de um instrumento destinado à contratação de múltiplos interessados que atendam simultaneamente aos requisitos fixados em edital, assegurada a todos os credenciados a isonomia de tratamento e a possibilidade de contratação conforme a necessidade da Administração.

3.1 Forma de seleção por Credenciamento

O Instituto FUNDEPAR publicará edital de chamamento público com as exigências para o credenciamento, aberto à adesão contínua durante a vigência do edital. Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas que:

- Apresentarem a documentação exigida no edital;
- Comprovarem sua regularidade jurídica, fiscal / trabalhista e econômico-financeira;
- Comprovarem capacidade técnica adequada ao objeto;
- Atenderem aos demais requisitos do edital.

O credenciamento não estabelece obrigação da Administração em contratar serviços de todos os credenciados, tampouco confere exclusividade àqueles selecionados.

3.2 Requisitos mínimos de habilitação para o credenciamento

A empresa deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, com objeto social compatível com o escopo da contratação (serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura), devendo apresentar, no mínimo os seguintes documentos, conforme previsto no edital:

- Requerimento de Credenciamento;
- Documentos de habilitação jurídica;

- Prova de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Comprovação da qualificação econômico-financeira;
- Comprovação de qualificação técnica-operacional;
- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral/GMS (opcional na habilitação);
- Declarações exigidas por lei, conforme Anexos IV e V, compreendendo:
 - Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo IV);
 - Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), (Anexo IV).
 - Declaração LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), (Anexo V).

3.2.1 *Habilitação Técnica Operacional*

Para o credenciamento, além dos documentos citados anteriormente, a empresa deverá comprovar a sua Qualificação Técnica apresentando a Habilitação Técnica Operacional. A documentação relativa à Habilitação Técnica Operacional consistirá em:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
- a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a empresa credenciada obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do Contrato.

3.3 *Vedação à participação*

As empresas não poderão se credenciar caso:

- Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
- Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
 - Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- Sejam pessoas jurídicas, conformetrata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

A participação neste procedimento, implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

Serão verificados eventuais descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

Contratar pessoa jurídica assegura a disponibilidade de equipe técnica qualificada e a continuidade dos serviços, mesmo em eventual substituição de profissionais. Isso se torna especialmente relevante devido à natureza multidisciplinar dos projetos de engenharia e arquitetura, que geralmente envolvem diversas especialidades, tais como estrutura, instalações elétricas, hidráulicas, prevenção contra incêndio, laudos de sondagens, levantamentos planialtimétricos, restauro, ambientais, de climatização entre outras.

Pessoas físicas, por sua vez, podem sofrer limitações quanto à disponibilidade e substituição, comprometendo o atendimento das demandas da Administração. Um único profissional, pessoa física, dificilmente possuirá toda essa gama de competências para atender integralmente ao escopo de contratação. Além disso, caso o profissional precise se ausentar ou não detenha a qualificação para algum dos subsistemas necessários, não haveria possibilidade formal de contratação ou integração de outros profissionais para complementar ou substituir as etapas específicas do projeto, comprometendo o atendimento às demandas da Administração.

Por outro lado, as pessoas jurídicas contam com equipes multidisciplinares ou podem contratar especialistas conforme a necessidade, garantindo a execução completa, integrada e com qualidade dos projetos, além da continuidade dos serviços ao longo do contrato, independentemente de eventual substituição de membros da equipe técnica.

3.4 Critério para convocação dos credenciados

Uma vez credenciadas, as empresas serão convocadas para executar os serviços por meio da verificação da ordem de classificação publicada na página do Fundepar, entre as credenciadas aptos.

O não cumprimento de ordem de serviço injustificadamente, o descumprimento reiterado de prazos ou a entrega de produtos insatisfatórios poderá acarretar a suspensão de novas convocações e, nos casos mais graves, o descredenciamento, e respectiva apuração de eventual responsabilidade.

3.5 Registro e controle dos credenciados

A FUNDEPAR manterá cadastro atualizado de todos os credenciados, com registros de sua documentação, equipe técnica, área de atuação e histórico de ordens executadas.

O credenciamento poderá ser revisto a qualquer tempo, caso se verifique o descumprimento das condições estabelecidas ou alteração na situação jurídica ou técnica da empresa.

Com esse modelo de seleção por credenciamento, assegura-se a presença de um banco de pessoas jurídicas qualificadas, disponíveis e aptos a responder prontamente às demandas da FUNDEPAR, com total observância aos princípios da isonomia, legalidade, eficiência e interesse público.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, em razão da sua natureza técnica e pela sua finalidade institucional, voltada ao suporte da infraestrutura física da Rede Pública Estadual de Ensino, exige o cumprimento dos seguintes requisitos, que deverão ser rigorosamente observados pelas pessoas jurídicas credenciadas.

Para cada contrato, haverá a definição de um escopo que poderá compreender no mínimo um tipo de serviço, conforme listado na Tabela 01 do item 1 deste Termo de Referência e no máximo todos os serviços listados. A definição se dará conforme necessidade da Contratante.

Após a definição do escopo de contratação, a credenciada selecionada deverá comprovar Qualificação Técnica Profissional, conforme indicado no item 4.1.

4.1 Requisitos mínimos de qualificação técnica profissional antes da contratação

A qualificação técnica profissional dos credenciados será exigida e comprovada no momento imediatamente anterior à contratação, após a definição detalhada do escopo dos serviços pela contratante.

Dessa forma, o credenciamento tem caráter preliminar e não implica, por si só, na habilitação técnica definitiva, que será aferida com base nos requisitos específicos do objeto contratado, garantindo que a empresa selecionada possua a expertise e capacidade técnica compatíveis com as demandas efetivas da contratante.

Desta forma, a qualificação técnica profissional será dada das seguintes formas:

- a) Deverá ser apresentado pela empresa, no mínimo, uma Certidão de Acervo Técnico (CAT) com Atestado, devidamente acervado, em nome dos profissionais indicados pela empresa, como Responsáveis Técnicos pela elaboração dos projetos indicados no escopo de contratação, sendo exigida também, dependendo da demanda, a comprovação de elaboração em plataforma BIM, conforme:
 - Levantamento Planialtimétrico:
CAT que comprove a elaboração de levantamento planialtimétrico em terreno
 - Levantamento Topográfico:
CAT que comprove a elaboração do levantamento topográfico em terreno
 - Projeto de Terraplenagem:
CAT que comprove a elaboração de projeto de terraplenagem em terreno
 - Sondagem Geotécnica e/ou Ensaio de Percolação:
CAT que comprove a execução Sondagem Geotécnica e/ou Ensaio de Percolação em terreno
 - Projeto de Canteiro de Obras:
CAT que comprove a elaboração de projeto de canteiro de obras
 - Projeto Arquitetônico:
CAT que comprove a elaboração de projeto arquitetônico em edificação, de construção e/ou reforma
 - Projeto de Acessibilidade:
CAT que comprove a elaboração de projeto de acessibilidade em edificação
 - Projeto de Paisagismo:
CAT que comprove a elaboração de projeto de paisagismo
 - Projeto de Fundação e Contenção:
CAT que comprove a elaboração de projeto de fundação e contenção de edificação
 - Projeto Estrutural:
CAT que comprove a elaboração de projeto estrutural de edificação no mesmo sistema construtivo proposto, inclusive para as coberturas e reforços estruturais
 - Projeto de Impermeabilização:
CAT que comprove a elaboração de projeto de impermeabilização de edificação
 - Projeto de Instalações Hidrossanitárias:
CAT que comprove a elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias de água potável, esgoto e águas pluviais de edificação
 - Projeto de Gás:
CAT que comprove a elaboração de projeto de gás
 - Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e Desastres (PTPID)
CAT que comprove a elaboração de projeto técnico de prevenção a incêndios e desastres em edificação
 - Projeto de Instalações Elétricas Completo

- CAT que comprove a elaboração de projeto de instalações elétricas em baixa tensão, entrada de energia em baixa, média ou alta tensão, lógica e telefonia, SPDA, projetos de segurança com CFTV, sonorização, automação e alarme de segurança patrimonial e luminotécnico em edificação
- Projeto de Climatização
CAT que comprove a elaboração de projeto de climatização em edificação
 - Projeto de Comunicação Visual
CAT que comprove a elaboração de projeto de comunicação visual em edificação
 - Projetos Ambientais
Dispensada a apresentação de CAT para os serviços ambientais.
 - Regularização de Edificações Existentes
CAT que comprove a elaboração de projeto de regularização de edificações existentes
 - Restauro de Edificações
CAT que comprove a elaboração de projeto de restauro de edificações
 - Perspectiva Externa/ Interna/ 3D/ Maquete
Dispensada a apresentação de CAT para os serviços ambientais.
 - Orçamento Analítico do Custo da Obra
CAT que comprove a elaboração de orçamento analítico de custo de construção e/ou reforma de edificação
 - Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos
CAT que comprove a o gerenciamento e compatibilização de projetos de reforma e/ou construção de edificação
- b) Documentação a ser apresentada pela empresa dos responsáveis técnicos indicados para cada projeto escopo de contratação, para comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa, e deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- b.1) Carteira de Trabalho;
 - b.2) Certidão do CREA;
 - b.3) Certidão do CAU;
 - b.4) Contrato Social;
 - b.5) Contrato de prestação de serviços;
 - b.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
 - b.7) Termo, através do qual o(s) profissional(is) assumam(m) a responsabilidade técnica pelo serviço e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso de a empresa vir a ser credenciada e contratada para elaboração dos projetos. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo VIII, do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pelo serviço.
- c) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro conselho, dentro de seu prazo de validade.

Observações:

1. Os projetos a serem apresentados deverão, obrigatoriamente, corresponder aos profissionais indicados pela licitante nos documentos indicados no Anexo VIII, para compor sua equipe técnica para cada contratação.
2. O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa para fins de comprovação da habilitação deverá(ão) participar do serviço objeto do credenciamento.
3. As CATs serão emitidas pelas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação da aptidão dos profissionais indicados para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

4. Caso as CATs não informem a execução dos projetos em Plataforma BIM (nos casos em que é necessário), deverá ser fornecida declaração(ões), expedidas por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para a(s) qual(is) os profissionais tenham elaborado projetos para obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. Na declaração, deverá constar o vínculo com as ARTs e/ou RRTs apresentadas, relação dos projetos desenvolvidos com descrição do método BIM utilizado e área dos projetos. Pode ser apresentada a CAT (Certidão de Acervo Técnico) para esta comprovação.
5. Há duas possibilidades na apresentação das certidões dos Profissionais em que é exigida a comprovação em plataforma BIM: (i) pode ser apresentada uma certidão única para cada disciplina, incluindo projeto na disciplina em questão; ou (ii) podem ser apresentadas duas certidões, uma de projeto na disciplina em questão e outra de projeto na disciplina que inclui uso do BIM.
6. Poderá ser descredenciada a empresa que não comprovar sua qualificação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a contratação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
7. A exigência de comprovação da experiência dos profissionais está ligada à procura por empresas proponentes que disponham de qualificação técnica compatível com a qualidade do produto final que se almeja oferecer à comunidade. Tal exigência objetiva a aplicação de maiores garantias de qualidade técnica e conclusão do objeto.
8. O mesmo profissional poderá ser responsável técnico por mais de um tipo de projeto, desde que comprove sua experiência.
9. Após a celebração do Contrato, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado em situações excepcionais, desde que o motivo seja justificado, comprovado e plausível e o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios de avaliação estipulados no edital e demonstre ter qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, através de protocolização de documentação a ser analisada pela fiscalização do contrato.
10. Fica obrigada a Contratada a designar os Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços contratados para realizar Reunião (Webconferência e/ou Presencial), com a equipe técnica do FUNDEPAR/NRE, e fiscal do contrato nas seguintes hipóteses: inconsistência e incompatibilidade de projetos, problemas conceituais e entrega de projetos. Por ocasião da reunião será elaborada Ata de Reunião, devidamente assinada pelos participantes com registro de todas as deliberações e os compromissos assumidos.
11. Nenhuma contratação ocorrerá sem a apresentação da documentação mínima constante neste item, pela credenciada, seguido de sua aprovação pela comissão instuída pelo Fundepar.

Caso haja necessidade de elaboração de projeto(s) que não se encontre(m) listado(s) na relação acima para a completa entrega dos objetos, a CONTRATADA deverá, às próprias custas, elaborá-lo(s).

Todos os serviços deverão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), conforme o conselho de classe competente (CREA ou CAU).

Os projetos elaborados deverão seguir as normas da ABNT aplicáveis, os manuais técnicos e padrões definidos pela SEED e pela FUNDEPAR, bem como as exigências dos órgãos licenciadores e fiscalizadores (como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, concessionárias de serviços públicos etc.).

A empresa deverá realizar vistoria técnica *in loco*, levantamentos planialtimétricos e, quando necessário, sondagens geotécnicas e ensaio de percolação, a fim de garantir a fidedignidade e a viabilidade técnica dos projetos apresentados.

4.2 Requisitos operacionais

Os produtos deverão ser entregues, preferencialmente, em até 30 (trinta) dias corridos contados da ordem de serviço, salvo prazos diferenciados fixados na respectiva ordem de serviço e cronograma físico-financeiro, em função da complexidade do objeto.

A entrega dos produtos deverá ser feita em meio digital (formato DWG, PDF, XLSX, DOCX, conforme o tipo de documento), podendo também ser exigida versão impressa em conformidade com os padrões da FUNDEPAR.

A credenciada deverá dispor de meios próprios para deslocamento, coleta de dados e execução dos levantamentos nos locais de prestação de serviço, em qualquer região do Estado do Paraná.

Quando previamente exigidos na contratação, os projetos deverão ser desenvolvidos em plataforma BIM (*Building Information Modeling*) ou ainda em CAD (*Computer-Aided Design*), conforme o Anexo IX - Diretrizes de Apresentação de Projetos, e em conformidade com as orientações Técnicas – OT, do Instituto brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, em especial:

- Orientação Técnica OT – IBR 006/2019 – ANTEPROJETO DE ENGENHARIA
- Orientação Técnica OT – IBR 001/2006 – PROJETO BÁSICO
- Orientação Técnica OT – IBR 008/2020 – PROJETO EXECUTIVO
- Orientação Técnica OT – IBR 004/2012 – PRECISÃO DO ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
- Orientação Técnica OT – IBR 007/2018 – PROJETO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Em determinadas situações, quando se tratar de ampliação de unidades escolares ou administrativas, serão fornecidos pelo CONTRATANTE anteprojetos padrões de autoria do Instituto. Já para os prédios existentes, quando não fizer parte do escopo da CONTRATADA a elaboração dos projetos *As Built*, serão fornecidas pela equipe técnica as plantas baixas dos prédios, as quais poderão demandar pequenas atualizações, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

Neste caso, para ampliação e/ou readequação de ambientes, deverão ser observadas as demandas previstas pelo Departamento de Planejamento da Rede – DPR, da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED-PR, além das necessidades apontadas pelos diretores das unidades escolares ou administrativas. As áreas dos ambientes deverão estar de acordo com as normas vigentes e a suas disposições deverão seguir os fluxos necessários para o correto funcionamento do prédio em questão.

Não serão admitidas alterações que possam prejudicar as ações pedagógicas na instituição de ensino, a serem definidas pela CONTRATANTE, como por exemplo, alterações substanciais nas dimensões e/ou proporções das salas de aula.

Também poderá ser fornecido pelo CONTRATANTE o laudo de sondagem e percolação do terreno, quando necessário, ou ainda esse serviço poderá fazer parte do escopo de contratação da empresa. As licenças e aprovações nos órgãos competentes ficarão a cargo da CONTRATADA.

O projeto deve permitir a manutenção de pé-direito mínimo dos ambientes com 2,80 m de altura, conforme exigências da Resolução SESA nº 107/2018. Também deve, preferencialmente, manter as tubulações de elétrica e hidráulica embutidas nas paredes. Em locais onde não sejam possíveis as tubulações embutidas nas paredes deverão ser utilizados eletrodutos, eletrocalhas e demais tubulações, sempre em material metálico, com aplicação de pintura eletrostática conforme Norma ABNT 6493, garantindo resistência mecânica, correta organização das instalações e estética agradável aos usuários.

Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, obedecendo às normas técnicas e com aprovação dos órgãos competentes.

Os serviços desenvolvidos pela CONTRATADA serão supervisionados pelos(as) arquitetos(as), engenheiros (as) e profissionais representantes do FUNDEPAR, para que haja perfeita compatibilização das diversas disciplinas envolvidas.

O coordenador de projeto, designado expressamente pela CONTRATADA, será a ligação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE durante a execução do Contrato e será o responsável pela integração e compatibilização de todos os projetos. A coordenação e compatibilização de projetos e da obra ficarão a encargo da empresa CONTRATADA.

Eventuais dúvidas durante a execução dos serviços deverão ser esclarecidas com a equipe técnica designada pelo FUNDEPAR.

Caberá à CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, a decisão sobre quaisquer modificações no projeto. Fica a encargo da empresa CONTRATADA, executar as modificações necessárias.

Na elaboração dos orçamentos e cronograma físico-financeiro, será fornecida pela CONTRATANTE a planilha vigente de custos, indicada na Resolução emitida pela Secretaria das Cidades – SECID, atual órgão responsável por esta publicação. Caso algum serviço especificado em projeto não faça parte da relação fornecida, fica a cargo da CONTRATANTE, através do seu responsável técnico pela elaboração do orçamento, a definição das composições, e cotação dos insumos, em consonância com o previsto no Art. 23 e o §2º da Lei nº 14.133/2021, onde determina que, o valor estimado para licitações de obras e serviços de engenharia deve considerar BDI e Encargos Sociais, e ser definido com base nos seguintes parâmetros, por ordem de prioridade:

- a) Composições de custos unitários iguais ou menores que a mediana do item correspondente no SINAPI;
- b) Pesquisas de preços em mídias especializadas, tabelas oficiais do Executivo federal ou sítios eletrônicos confiáveis, com registro da data e hora de acesso;
- c) Contratações similares da Administração Pública feitas até 1 ano antes da pesquisa, com correção monetária;
- d) Consulta à base nacional de notas fiscais eletrônicas, conforme regulamento.

A documentação em prancha deve ser extraída diretamente do modelo BIM ou do CAD, conforme o caso, e entregue em formato PDF. As demais peças escritas, como Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Memorial de cálculo e Planilha Orçamentária deverão ser entregues nos formatos tradicionais (XLSX, DOCX, PDF). A entrega final do projeto executivo de todas as disciplinas deverá ser em via digital assinada, de todas as pranchas do projeto.

Os projetos aprovados nos órgãos competentes deverão ser entregues em via digital (pranchas e documentos) e em via impressa original carimbada e assinada, quando aplicável.

Devem ser utilizados formatos universais e abertos para a entrega principal do objeto da contratação, o que implica que a ferramenta de modelagem a ser adotada pelos autores dos projetos deverá dar suporte aos requisitos baseados em padrões abertos. Para o desenvolvimento dos projetos, a empresa CONTRATADA deverá utilizar softwares originais licenciados.

O(s) modelo(s) a ser entregue pela CONTRATADA consiste no conjunto de informações técnicas, necessárias e suficientes para a execução do empreendimento.

O modelo e a documentação em prancha devem apresentar de forma clara, precisa e completa todas as indicações, detalhamento das interfaces dos sistemas e de seus componentes, e detalhes construtivos suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras do objeto contratado.

4.3 Requisitos para utilização do BIM

A utilização do BIM é obrigatória para alguns projetos desenvolvidos pelo poder público, conforme Decreto Federal 10.306/2020 e Decreto Estadual 3.080/2019. Entende-se como modelo BIM o “modelo digital tridimensional da construção”, baseado em objetos paramétricos inter-relacionados e na modelagem das informações necessárias para execução, implantação e, em alguns casos, manutenção e gerenciamento da edificação.

Alguns projetos deverão ser desenvolvidos em *softwares* vinculados à plataforma BIM, que possibilitam maior detalhamento e, conseqüentemente, tomadas de decisões mais assertivas e melhores alternativas de gerenciamento em todas as etapas de projeto e execução.

A CONTRATADA também será responsável pela validação das planilhas geradas a partir do modelo BIM dos projetos, bem como todos os documentos gerados a partir dos modelos em BIM, quando aplicável.

Nesse caso, o modelo deve ser entregue em formato nativo (.rvt, .prj, .pln, .nwd) e em formato neutro IFC nas versões 4x3 ou 5.0 (ou posterior que venha a ser desenvolvido).

4.4 Requisitos administrativos e legais

A contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como comprovante de regularidade perante o CREA ou CAU.

A empresa deverá manter estrutura administrativa capaz de garantir o cumprimento dos prazos e a comunicação com a FUNDEPAR de forma tempestiva.

É vedada a subcontratação integral dos serviços contratados. A subcontratação parcial poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela Administração e desde que o profissional subcontratado esteja vinculado ao projeto mediante ART ou RRT.

A CONTRATADA deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), quitados, referentes aos serviços contratados. Todos os projetos deverão ser entregues em formatos editáveis e assinados, juntamente com a Liberação dos Direitos Patrimoniais.

Todos os direitos patrimoniais deverão ser liberados pelos profissionais responsáveis pelos serviços entregues.

4.5 Requisitos de compatibilização de projetos

A CONTRATADA será a responsável por toda a compatibilização multidisciplinar entre todos os projetos durante todo o ciclo do contrato. Desta forma, serão realizadas reuniões periódicas entre CONTRATANTE e CONTRATADA para acompanhamento do desenvolvimento dos serviços.

Todos os projetos devem ser compatibilizados entre si, antes da entrega final à Administração, de modo a evitar conflitos de interferências entre disciplinas, omissões, duplicidades ou soluções técnicas inviáveis.

A empresa deverá apresentar planta de compatibilização final e memorial de compatibilização quando a ordem de serviço envolver mais de um projeto.

4.6 Requisito fundamental de agilidade e flexibilidade da contratação:

A modelagem da contratação deve permitir resposta rápida às necessidades das unidades escolares, evitando a morosidade intrínseca às modalidades tradicionais de licitação.

A agilidade deve ser compatível com a simultaneidade das demandas da Administração em diversas regiões do Estado, viabilizando o pronto atendimento das ordens de execução, sob pena de descredenciamento.

Esses requisitos são fundamentais para garantir a qualidade, a padronização, a segurança e a eficiência dos projetos a serem utilizados nas futuras obras escolares contratadas pela FUNDEPAR.

4.7 Requisito para a execução do contrato e seu recebimento

O objeto do contrato será executado integralmente pela CONTRATADA, obedecendo às normas legais pertinentes e de acordo com as diretrizes apresentadas pelo Instituto FUNDEPAR. Fica claro que os projetos e os demais documentos anexos se complementam entre si e, caso haja alguma inconsistência, a mesma deverá ser apontada formalmente e solucionada pela CONTRATADA.

As medições ocorrerão conforme cronograma físico-financeiro previamente aprovado pela CONTRATANTE, por etapa de serviço, mediante visita *in loco* e preenchimento de relatório, conforme padrão utilizado pela CONTRATANTE para fiscalização dos serviços. Caso a CONTRATADA atrase a entrega de alguma das etapas definidas neste cronograma, poderá sofrer sanções e multas. Além disso, vale reforçar que os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma aprovado, não sendo adiantadas parcelas em caso de conclusão antecipada dos serviços.

O recebimento dos serviços dar-se-ão primeiramente através de recebimento provisório em documento formal, conforme modelo fornecido pelo Instituto FUNDEPAR, de acordo com o especificado em Contrato.

Os serviços somente serão recebidos definitivamente se forem executados obedecendo integralmente ao estabelecido no Contrato firmado com o Instituto FUNDEPAR, às especificações deste termo, às alterações solicitadas pelo Instituto FUNDEPAR no caso de terem havido alterações no projeto e na respectiva execução dos serviços definitivos das obras.

O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias corridos, a critério da CONTRATANTE, após o Recebimento Provisório.

Finalizado esse prazo para sanar os defeitos e imperfeições não corrigidos tempestivamente pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá utilizar-se das garantias contratuais, não desconsideradas as demais medidas administrativas punitivas passíveis de adoção pela CONTRATANTE.

O desenvolvimento do Projeto Executivo ficará condicionado à aprovação do Projeto Básico. A execução do Contrato deverá ser iniciada após a emissão de Ordem de Serviço específica, prevista até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato. O desenvolvimento dos projetos deverá ser realizado com base nos seguintes documentos:

- Cronograma Físico-Financeiro dos Projetos;
- Diretrizes de apresentação de projeto;
- Manual de Comunicação Visual;
- Plano de Execução BIM (BEP), a ser entregue pelo FUNDEPAR após a assinatura do contrato, quando couber;
- Diretrizes de modelagem constantes no [Caderno de Especificação Técnica para Contratação de Projetos de Edificações em BIM](#), a ser entregue pelo FUNDEPAR após a assinatura do contrato, quando couber.

A CONTRATADA poderá propor à CONTRATANTE alterações no Cronograma Físico-Financeiro dos

Projetos, bem como nas Diretrizes de Apresentação de Projeto e no Plano de Execução BIM, mediante justificativa a ser avaliada pela CONTRATANTE, anteriormente a assinatura do contrato.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução da presente contratação está estruturado para garantir o atendimento célere, padronizado e tecnicamente qualificado às demandas por projetos técnicos especializados em engenharia e arquitetura da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná. A contratação ocorrerá por meio de credenciamento de pessoas jurídicas, e sua execução seguirá as etapas a seguir.

5.1 Credenciamento e formalização do vínculo

A empresa interessada apresentará a documentação exigida no edital de credenciamento. Após a análise e aprovação da documentação, será divulgado na página do Fundepar o status: credenciada, em análise, não atende aos requisitos, com validade de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos legais.

5.2 Definição das demandas e emissão de ordens de serviço

As necessidades de elaboração de projetos serão identificadas pelas unidades técnicas do FUNDEPAR, com base em solicitações de manutenção, ampliação, adequação ou reforma das escolas. Para cada demanda, será emitida ordem de serviço com as seguintes informações:

- Unidade escolar e endereço;
- Tipos de projetos solicitados;
- Escopo específico da intervenção;
- Valores pré-definidos;
- Prazos de execução;
- Indicação da credenciada a ser acionada, conforme critérios de rodízio.

Antes da contratação, a equipe técnica do FUNDEPAR, após constatação dos serviços necessários irá elaborar um orçamento com cronograma físico-financeiro, para definição de prazos e valores. De antemão desses elementos técnicos, a empresa apresentará a documentação de qualificação técnica profissional necessárias para efetivação do contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme especificado no item 4.1.

Entende-se que esse prazo seja suficiente, considerando que já é de conhecimento da empresa, a documentação necessária para cada serviço no momento da participação no credenciamento, ficando apenas a área como fator variável.

5.3 Execução dos serviços pela credenciada

A empresa deverá realizar vistoria técnica *in loco* obrigatória, lavrando laudo de vistoria fotográfico e descritivo. Com base nas informações colhidas, deverá elaborar, no que couber, os projetos e documentos técnicos conforme os padrões da FUNDEPAR, incluindo:

- Plantas, cortes e elevações;
- Detalhamentos construtivos;
- Memoriais descritivos e de cálculo;
- Especificações técnicas;
- ARTs/RRTs;
- Compatibilização entre disciplinas técnicas;
- Orçamento e cronograma físico-financeiro, quando aplicável;

- Modelos 3D, quando aplicável.

Os produtos serão entregues em meio digital, conforme Requisitos Operacionais.

5.4 Validação técnica e aceite pela Administração

A equipe técnica da FUNDEPAR fará a análise técnica dos documentos entregues, podendo:

- Aprovar integralmente;
- Solicitar ajustes e complementações (sem ônus adicional);
- Rejeitar, caso não estejam em conformidade com a ordem de serviço.

O aceite formal será emitido mediante parecer técnico conclusivo e registro no sistema de gestão de contratos (SGPO).

5.5 Pagamento e encerramento da ordem de serviço

Executadas, apresentadas e entregues as etapas dos serviços, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Entrega, desde que o produto apresentado seja entregue na sua completude, pelo qual será atestado a sua entrega, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações previstas no contrato e em seus anexos.

Após o aceite técnico, será autorizado o pagamento, conforme critérios de medição definidos e valores unitários estabelecidos no orçamento e cronograma físico-financeiro que acompanharão o contrato. O pagamento será feito proporcionalmente aos serviços efetivamente executados e aprovados.

No último pagamento, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado por comissão designada. Noventa dias após, procederá a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

Com a conclusão do pagamento, assinatura do termo definitivo e arquivamento dos produtos, considera-se encerrada a execução da ordem específica, mantendo-se vigente o vínculo do credenciamento para novas demandas.

5.6 Monitoramento do desempenho e eventual descredenciamento

A FUNDEPAR manterá controle do desempenho das credenciadas, com registro de indicadores como:

- Cumprimento de prazos;
- Qualidade técnica dos projetos;
- Atendimento às exigências normativas;
- Ocorrência de falhas ou retrabalhos.

O desempenho insatisfatório reiterado poderá ensejar a suspensão de novas ordens de serviço e, nos casos mais graves, o descredenciamento da empresa, nos termos do edital e da legislação vigente e, ainda, penalidades, conforme estabelecido no edital e no contrato.

Esse modelo de execução permite que o contrato produza resultados eficazes desde o início, com agilidade, previsibilidade, responsabilidade técnica, controle de qualidade e atendimento simultâneo das múltiplas demandas da FUNDEPAR em todo o território paranaense.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato decorrente deste credenciamento será realizada pela Diretoria de Engenharia da FUNDEPAR, com apoio de gestor e fiscal da execução dos serviços, além dos eventuais apoios técnicos das equipes dos Núcleos Regionais de Educação.

A seguir, descrevem-se as estruturas e procedimentos de gestão contratual que serão adotados.

6.1 Designação formal de gestor e fiscais

O FUNDEPAR designará, por meio de portaria interna, os servidores públicos que atuarão como:

- Gestor do contrato: responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, pela interlocução com os credenciados, pela aplicação de sanções e pela tramitação de documentos para pagamento;
- Fiscais técnicos: responsáveis pela análise da conformidade técnica dos projetos, pela verificação de cumprimento das ordens de execução, pelo aceite dos produtos e pela solicitação de correções ou ajustes, quando necessários.

Os servidores designados serão capacitados previamente quanto às atribuições, limites de atuação e rotinas de controle.

6.2 Acompanhamento da execução das ordens de serviço

A execução de cada ordem de serviço será acompanhada individualmente pelo fiscal técnico responsável, que deverá:

- Confirmar a realização da vistoria *in loco*;
- Acompanhar os prazos de entrega definidos;
- Analisar os produtos entregues quanto à conformidade técnica e documental;
- Solicitar correções, se necessário, com registro das devolutivas em sistema próprio;
- Emitir parecer técnico conclusivo, aprovando ou rejeitando os produtos apresentados.

6.3 Instrumentos de controle e registro

Todos os atos relativos à execução do contrato (ordens de serviço, relatórios de fiscalização, pareceres técnicos, comunicação com o contratado, notificações, registros de prazos e não conformidades) serão formalizados por meio eletrônico e armazenados em sistema próprio de controle da FUNDEPAR.

Será mantido um histórico individualizado de desempenho de cada credenciado, com registros sobre pontualidade, qualidade técnica e cumprimento das obrigações contratuais.

6.4 Gestão da qualidade e padronização

O FUNDEPAR adotará listas de verificação (*checklists*) padronizadas para análise dos produtos técnicos, visando à uniformização das exigências e à transparência nos critérios de aceitação.

Também será promovida a padronização da apresentação dos projetos e documentos, com templates e diretrizes técnicas compartilhadas com as empresas credenciadas.

Os projetos e o planejamento deverão ser entregues em formato digital, compatível com CAD e/ou BIM, conforme definido pela CONTRATANTE. Os arquivos em CAD devem ser fornecidos em formato aberto e editável, incluindo todas as pranchas e elementos de projeto. Para modelos BIM, é obrigatório o uso de formato aberto e universal, com entrega do modelo tridimensional e de todas as bibliotecas utilizadas (equipamentos, mobiliários, acessórios, etc.), sem restrição de acesso ou uso.

Para o desenvolvimento dos projetos, a empresa CONTRATADA deverá utilizar softwares originais licenciados.

Os objetos a serem entregues pela CONTRATADA consistem no conjunto de informações técnicas, necessárias e suficientes para a execução do serviço em questão, devendo apresentar de forma clara, precisa e completa todas as indicações, detalhamento das interfaces dos sistemas e de seus componentes, e detalhes construtivos suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras do objeto contratado.

Toda a documentação gráfica que compõem os projetos, como plantas, cortes, perfis, detalhamentos, diagramas, tabelas de quantidades, entre outros, deverão, sempre que possível, ser extraídas diretamente dos modelos BIM, quando for o caso da utilização.

Todos os projetos a serem desenvolvidos pela CONTRATADA deverão ser, sempre que aplicável, nos formatos DOCX, XLSX, PNL, SMC, PDF, DWG, DXF e, preferencialmente, também em formato neutro IFC (nas versões 4x3 ou 5.0), bem como, quando possível, nos formatos RVT, PJ e NWD.

As demais peças escritas, como especificações técnicas, laudos, memoriais descritivos e planilha orçamentária deverão ser entregues nos formatos tradicionais (XLSX/DOCX/PDF). Todos os elementos técnicos a serem desenvolvidos pela CONTRATADA deverão apresentar detalhamento suficiente para garantir, de forma clara e objetiva, o entendimento dos sistemas a serem implementados.

A entrega final do projeto executivo de todas as disciplinas deverá ser em via digital assinada, com todas as pranchas do projeto.

Os projetos aprovados nos órgãos competentes deverão ser entregues em uma via impressa original carimbada e/ou assinada e também deverão ser entregues em via digital (pranchas e documentos escaneados), quando solicitados.

A CONTRATADA deverá atentar-se para o Nível de Detalhe Geométrico (ND) e o Nível de Informação (NI) especificado para cada elemento do modelo, conforme descrito no Anexo IX - Diretrizes de Apresentação dos Projetos, de acordo com as seguintes etapas de projeto e níveis de desenvolvimento:

- a) PROJETO BÁSICO - ND 350
- b) PROJETO DE DETALHAMENTO DE ESPECIALIDADES – PROJETO EXECUTIVO - ND 400

A CONTRATADA poderá propor à CONTRATANTE alterações nas exigências contidas no Anexo IX - Diretrizes de Apresentação dos Projetos, no que se refere ao Nível de Detalhe Geométrico e o Nível de Informação exigidos para os elementos do modelo, mediante justificativa a ser avaliada pela CONTRATANTE.

6.5 Comunicação com os credenciados

A comunicação oficial entre o FUNDEPAR e as empresas credenciadas ocorrerá por meio de sistema eletrônico institucional (SGPO) e/ou e-mail funcional, com confirmação de recebimento.

Situações de descumprimento contratual, atrasos ou não conformidades técnicas deverão ser formalmente notificadas, com prazo razoável para manifestação da empresa.

6.6 Aplicação de sanções e medidas corretivas

O gestor do contrato será responsável por instaurar, sempre que necessário, procedimento administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As penalidades poderão incluir advertência, suspensão de novas ordens, aplicação de multa proporcional ou descredenciamento, conforme gravidade e reincidência da conduta.

Esse modelo de gestão do contrato assegura o cumprimento rigoroso dos princípios da legalidade, eficiência, controle, economicidade e efetividade na execução da política pública educacional apoiada por esta contratação.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento à pessoa jurídica credenciada será efetuado com base na efetiva execução e aceite dos serviços prestados, de acordo com os critérios de medição definidos neste Termo de Referência e nos valores estabelecidos no orçamento dos serviços elaborados pelo FUNDEPAR anteriormente à contratação, que serão definidos através da Resolução nº 028/2024/SECID, que serve como tabela referencial oficial do Estado do Paraná para serviços de elaboração de projetos.

7.1 Medição dos serviços

A CONTRATANTE designará representantes para a fiscalização dos projetos e serviços complementares, conforme disposto no item 8.1 - Designação formal de gestor e fiscais, para a realização das medições referentes às etapas dispostas no Cronograma Físico – Financeiro que acompanhará o contrato.

A medição será realizada por solicitação da Contratada e corresponderá aos serviços finalizados, entregues e aprovados tecnicamente pela equipe da FUNDEPAR. Serão considerados para fins de medição os seguintes parâmetros:

- Área útil do projeto (em m²), quando aplicável;
- Tipo e complexidade do serviço técnico executado;
- Itens efetivamente entregues e validados (projetos, memoriais, orçamentos, etc.);
- Aprovações nos órgãos competentes, quando aplicável.

A verificação do cumprimento dos requisitos técnicos, normativos e formais de cada produto será realizada com base em listas de verificação padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pelo fiscal responsável.

O critério a ser utilizado para a medição será baseado em serviços efetivamente executados, não sendo admitido adiantamento de parcelas referentes a serviços ainda não executados.

Em caso de não conformidades, os serviços deverão ser corrigidos pela credenciada, sem ônus adicional, sendo o aceite e a medição postergados até a entrega satisfatória dos produtos.

7.2 Comprovação da execução e aceite

Somente após o aceite será possível iniciar a tramitação do processo de pagamento. O aceite dos serviços prestados ocorrerá mediante:

- Entrega completa dos produtos definidos na ordem de serviço, em suas versões finais, conforme nível de detalhamento exigido, acompanhados das ARTs e/ou RRTs dos profissionais declarados no Anexo VIII, aprovações legais, e demais documentos compatíveis com o serviço contratado;
- Conferência técnica e aprovação pelo fiscal responsável;
- Emissão de parecer técnico conclusivo e de documento de aceite formal assinado.

7.3 Pagamento

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica correspondente ao valor dos serviços efetivamente medidos, aprovados e aceitos.

Os valores unitários a serem pagos observarão os tetos previstos na Resolução nº 028/2024/SECID, conforme o tipo e escopo do serviço técnico executado, sendo vedado ultrapassar os limites definidos.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do aceite final dos serviços e do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização e protocolizado pelo gestor do contrato.

Estão incluídas nos preços unitários todas as despesas com deslocamento, diárias, visitas técnicas, levantamento de dados, elaboração e revisão dos projetos, encargos trabalhistas, tributos, seguros e demais custos diretos e indiretos.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor global da contratação foi realizada com base na projeção de demanda anual da FUNDEPAR para os serviços previstos neste Termo de Referência, conjugada com os preços unitários referenciais constantes da Resolução nº 028/2024/SECID, que estabelece os custos padrão para a elaboração de projetos e serviços técnicos de arquitetura e engenharia no âmbito do Estado do Paraná.

8.1 Parâmetros utilizados

As quantidades estimadas foram definidas com base em dados históricos de contratações e levantamentos realizados pela equipe técnica da FUNDEPAR, considerando a média dos atendimentos realizados nos últimos exercícios e a projeção das demandas futuras.

Foram adotadas as seguintes premissas técnicas básicas, extraídas de registros consolidados de atendimentos:

- Área média das edificações escolares: 2.400 m²;
- Área média dos terrenos das unidades escolares: 8.000 m²;
- Área média das ampliações previstas: 1.200 m²;
- Área média de intervenções de fundação em projetos de acessibilidade: 8,3%;
- Para os projetos de canteiro de obra, impermeabilização, foi considerado o valor mínimo de projetos;
- Para cálculo dos valores dos projetos hidrossanitários, elétricos, PTPID e orçamentos, foram considerados os itens de Edificações Educacionais;
- Áreas de climatizadas: 40% da área e coeficiente de 1,5;
- As áreas de projetos e serviços a serem contratados não serão limitadas as áreas utilizadas na estimativa do valor de contratação;
- Quantitativos estimados de serviços, conforme definidos no Estudo Técnico Preliminar e no item 2 deste Termo de Referência;
- Preços unitários máximos por tipo de serviço, conforme estabelecidos na Resolução nº 028/2024/SECID, incluindo projetos em área construída e levantamentos específicos
- Consideração da demanda recorrente e pulverizada em todo o Estado;
- Necessidade de atendimento simultâneo em diversas localidades.

8.2 Quadro-resumo das estimativas de valores por tipo de serviço

Para fins de planejamento orçamentário e estimativa do valor global da contratação, foi elaborado o presente quadro-resumo, contendo a previsão de quantidades e valores máximos para cada tipo de serviço técnico contemplado neste Termo de Referência.

Adicionalmente, informa-se que a FUNDEPAR possui atualmente uma Ata de Registro de Preços vigente para serviços de sondagem geotécnica e ensaio de percolação, que poderá ser utilizada conforme a conveniência

e oportunidade administrativa. Ainda que os serviços de sondagem estejam previstos no escopo deste credenciamento, será realizada, caso a caso, uma análise comparativa entre os valores registrados e os dispostos no credenciamento, de forma a garantir a vantajosidade e a economicidade da contratação pública, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

As estimativas aqui apresentadas não configuram obrigação de contratação da totalidade dos serviços, tampouco limite exclusivo de escopo, servindo apenas como referência para balizar o planejamento financeiro e a definição do valor máximo global da contratação, conforme exigido pelo art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Tabela 02: Quantitativo de serviços e valores previstos no credenciamento

Item	Tipo de Serviço	Qtde Estimada	Área (m²) considerada	Valor Unit. x Área (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Projeto Planialtimétrico	400	8.000,00	5.109,21	2.043.684,00
2	Projeto Topográfico	100	8.000,00	5.109,21	510.921,00
3	Projeto Terraplanagem	100	8.000,00	5.109,21	510.921,00
4	Sondagem Geotécnica e Ensaio de Percolação	30	8.000,00	15.700,00	471.000,00
5	Projeto de Canteiro de Obras	100	-	1.891,73	189.173,00
6	Projeto Arquitetônico (Ampliação)	100	1200	26.120,00	2.612.000,00
7	Projeto de Acessibilidade (Existente)	400	2400	25.464,00	10.185.600,00
8	Projeto de Paisagismo	100	1400	5.250,00	525.000,00
9	Projeto de Fundação e Contenção	400	200	1.122,00	448.800,00
	(Existentes e Ampliação)	100	1200	7.480,00	748.000,00
10	Projeto Estrutural	400	200	1.890,00	756.000,00
	(Existentes e Ampliação)	100	1200	12.600,00	1.260.000,00
11	Projeto de Impermeabilização	100	-	1.891,73	189.173,00
12	Projetos Hidrossanitários	500	2400	38.928,00	19.464.000,00
	(Existentes e Ampliação)	100	1200	10.808,00	1.080.800,00
13	Projeto de Gás	400	2400	2.304,00	921.600,00
14	PTPID	400	2400	12.144,00	4.857.600,00
	(Existentes e Ampliação)	100	2400	10.104,00	1.010.400,00
15	Projeto de Instalações Elétricas com Entrada	900	2400	35.018,00	31.516.200,00
	(Existentes e Ampliação)	100	1200	11.098,17	1.109.817,00
16	Projeto de Climatização (Existentes e Ampliação)	420	1440	8.928,00	3.749.760,00
17	Projeto de Comunicação Visual	100	1200	3.584,00	358.400,00
18	Projetos e Estudos Ambientais	100	-	1.800,00	180.000,00
19	Regularização de Edificações	500	2.400,00	17.616,00	8.808.000,00
20	Projeto Arquitetônico de Restauo	10	2.400,00	101.904,00	1.019.040,00
21	Perspectiva Externa/ Interna/ 3D	100	2.400,00	3.912,00	391.200,00
22	Orçamento e Cronograma de Obra	400	2.400,00	14.232,00	5.692.800,00
23	Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos	100	2.400,00	11760	1.176.000,00
Valor total estimado para contratação R\$					101.785.899,00

8.3 Valor total estimado para contratação

Considerando a estimativa total de contratação dos serviços através do credenciamento, o valor previsto é de R\$ 101.785.889,00 (cento e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

8.4 Documento classificado

As memórias de cálculo, detalhamento dos parâmetros adotados e cópia integral da [Resolução nº 028/2024/SECID](#) estão no Anexo XII.

O valor global apresentado refere-se a uma estimativa, não constituindo compromisso de contratação integral nem limitada a quantidade e valores esp, mas servindo de base para fins de planejamento orçamentário e alocação de recursos.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação objeto deste Termo de Referência está alinhada com o planejamento orçamentário da FUNDEPAR, observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado do Paraná.

9.1 Previsão orçamentária

Os recursos financeiros destinados à execução dos serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura serão providos por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da FUNDEPAR, constantes do Programa de Trabalho da área de infraestrutura educacional, conforme previsto na programação financeira aprovada pela Secretaria de Estado da Fazenda.

9.2 Reserva e empenho

As contratações decorrentes do credenciamento serão efetuadas mediante emissão de ordens de serviço específicas, que estarão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira no momento da contratação, com a respectiva reserva de dotação e emissão de nota de empenho para cada ordem.

9.3 Compatibilidade legal

A presente contratação está compatível com as metas e objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) do Estado do Paraná, bem como com os instrumentos de planejamento institucional deste Instituto.

Não haverá comprometimento de limites legais de despesa com pessoal, endividamento ou de obrigações financeiras futuras, estando a contratação inserida no âmbito da execução regular de serviços técnicos de apoio às obras públicas educacionais.

Dessa forma, restam asseguradas as condições legais, técnicas e financeiras necessárias à viabilidade da contratação pretendida, garantindo sua adequação orçamentária e seu respaldo nos instrumentos de planejamento e gestão da FUNDEPAR.

10. SUSTENTABILIDADE

A empresa CONTRATADA para a prestação dos serviços deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- a) Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- c) Que observe a Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruídos no seu funcionamento;
- d) Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- e) Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, do consumo de água e da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- f) Que realize a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às Associações e Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167 de 20 de janeiro de 2009;
- g) Que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- h) Que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075 de 1º de abril de 2009.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

11.1 São Obrigações da CONTRATADA:

- a) Em se tratando de atividades que envolvem serviços de natureza intelectual, após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial/de partida, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração dos Projetos, o gestor do Contrato, o fiscal técnico do Contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.
 - i. Na reunião inicial/de partida do contrato, deverão estar presentes os profissionais responsáveis técnicos habilitados de acordo com o exigido no edital, sendo esta condição primordial e pré-requisito para ser iniciada a reunião.
 - ii. Após a assinatura do contrato deverão ser enviados ao fiscal e ao gestor de contrato os contatos (telefone e e-mail) de todos os responsáveis técnicos indicados no contrato. Em reuniões a serem realizadas, os mesmos devem estar presentes, de acordo com a necessidade, considerando-se a pauta da respectiva reunião, sendo esta condição primordial e pré-requisito para ser iniciada a reunião.
 - iii. Ao Ambiente Comum de Dados (CDE) do respectivo projeto, no caso de uso do BIM, serão adicionados apenas os responsáveis técnicos indicados em contrato. A CONTRATANTE fornecerá a licença de acesso ao CDE aos responsáveis técnicos durante o período necessário, limitado a 3 usuários. A CONTRATADA poderá utilizar suas próprias licenças se considerar conveniente e oportuno.
 - iv. Solicitações de inclusão de outros usuários ao CDE deverão ser feitas formalmente mediante comprovação de vínculo empregatício ou contrato do usuário a ser incluso.
- b) Manter, durante a licitação e a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/edital, em relação às obras e serviços.
- c) Nos casos em que haja a necessidade de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, por exigência dos órgãos responsáveis pela aprovação do projeto, a elaboração do EIV será de responsabilidade da empresa Contratada, sem custos para a Contratante.
- d) Nos casos em que haja a necessidade de elaboração de EIA/RIMA - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental por exigência dos órgãos responsáveis pela aprovação do projeto, a elaboração do EIA/RIMA será de responsabilidade da empresa Contratada, sem custos para a Contratante.
- e) A Contratada deverá ter equipe técnica suficiente para elaborar todos os projetos e serviços objetos deste Termo de Referência, na localidade especificada pela Contratante, que poderá ser em todo o território do Estado do Paraná, conforme Anexo XI, no prazo de execução e valor estipulado em contrato, e na ordem

de necessidade e quantidade da Contratante, podendo ser descredenciada caso não cumpra suas obrigações.

- f) A CONTRATADA não poderá subempreitar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, no limite de 25% (vinte e cinco por cento), para os serviços técnicos não especializados, continuando a responder, porém direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia do FUNDEPAR e o cumprimento da Lei Nº. 13.429 de 31/03/2017, a qual dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.
- g) Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
- h) Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos, inclusive EPI's, EPC's e materiais necessários à segurança do pessoal que trabalha nos serviços, bem como oferecer todas as condições exigidas pelo Ministério do Trabalho, tendo em vista o risco que o tipo de serviço oferece.
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- j) Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o artigo 93 da Lei Federal nº 14.133/2021:
 - i. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - ii. Os direitos patrimoniais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- k) Realizar a conclusão contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE.
- l) Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do Contrato e especialidades pertinentes.
- m) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- n) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o Contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, alimentação de pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do Contrato, todos os tipos de cópias de projetos ou documentos, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o FUNDEPAR.
- o) Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
- p) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, no prazo determinado.
- q) Realizar a visita *in loco*, às próprias custas, visando garantir o pleno conhecimento das condições existentes para a adequada elaboração dos projetos, sem que isso gere direito a ressarcimento ou compensação futura.
- r) Em caso de dúvidas técnicas durante a licitação e/ou execução do serviço que a equipe do FUNDEPAR não consiga responder, a empresa contratada deverá prestar os esclarecimentos, às suas expensas, sempre que solicitado, mesmo após a conclusão do contrato, sem gerar ônus adicional.
- s) Executar o Contrato conforme especificações do Edital e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais, instrumentos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução dos serviços solicitados.
- t) Reparar, corrigir, remover ou substituir no total ou em parte, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

- u) Executar serviços de primeira qualidade utilizando para isto mão de obra de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas e identificadas, de forma que os serviços atinjam o fim especificado.
- v) Dar ciência ao Instituto FUNDEPAR, através da fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.
- w) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso aos documentos relativos à elaboração dos serviços.
- x) A ausência ou omissão da fiscalização do FUNDEPAR não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nas leis ou no Contrato, bem como nas normas da ABNT, CONFEA, CREA, INMETRO, CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS REGULAMENTOS OFICIAIS QUE REGEM OS ASSUNTOS VINCULADOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.
- y) Atender e repassar, tempestivamente, através de seu preposto/responsável técnico e/ou administrativos, a comunicação das solicitações do FUNDEPAR e/ou do fiscal do Contrato.
- z) Utilizar somente especificações de matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
 - 1. Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
 - 2. Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
 - 3. Florestas plantadas; e
 - 4. Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- aa) Fazer as anotações dos andamentos dos serviços em diário de elaboração de projetos, que deverá ser preenchido diariamente pelo preposto da contratada, de forma contínua e simultânea à execução do contrato, registrando o andamento das atividades. As anotações devem incluir, no mínimo, as informações relativas às etapas de desenvolvimento dos projetos, equipe técnica envolvida, aprovações, recursos utilizados (softwares, equipamentos e outros meios técnicos), atividades realizadas no dia, intercorrências, dificuldades, decisões técnicas relevantes e demais fatos relacionados à execução contratual. Devem constar, ainda, os registros de comunicações realizadas com a fiscalização e o posicionamento das atividades em relação ao cronograma pactuado.
- bb) Emitir nota fiscal e demais documentos do *check-list* de fatura assim que liberado pela fiscalização, e inserir no Sistema de Gestão de Projetos e Obras (SGPO), ou sistema vigente em utilização pelo FUNDEPAR para faturamento, e corrigir documentação que se fizer necessária, afim de atender as normativas de pagamento deste Instituto.

11.2 São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 14.133/2021.
- b) Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste Contrato.
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- d) Exigir a participação dos responsáveis técnicos indicados no Anexo VIII, a participação efetiva na elaboração dos serviços contratados.
- e) Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços executados em desacordo com o especificado e com as normas e diretrizes vigentes.
- f) Receber, conferir e atestar a nota fiscal/documentos de cobrança.
- g) Verificar e exigir a execução das rotinas de serviços estabelecidas no edital.
- h) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- i) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro.
- j) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

- i) exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- ii) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA;
- iii) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.
- k) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.
- l) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- m) Arquivar, entre outros documentos, de projetos, as *built*, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- n) Exigir da CONTRATADA que providencie como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à CONTRATANTE no art. 119 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente o objeto deste Contrato, em percentual admissível para subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 380 do Decreto 10.086/2022.

A subcontratação deve ser limitada aos serviços técnicos não especializados, admitindo-se em parcelas específicas em que há este tipo de serviço, conforme o Artigo 60 da Lei federal 14.133/2021:

Art. 60. A possibilidade de subcontratação de parte do objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

§1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§2º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

§3º A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§4º Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

§5º Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Em qualquer hipótese da subcontratação, a responsabilidade integral da execução do Contrato é da CONTRATADA assim como a apresentação à CONTRATANTE de todos os documentos necessários, em especial os documentos para a comprovação da capacidade técnica da subcontratada. Da mesma forma, cabe à CONTRATADA realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da

subcontratação. Conforme o Artigo 122 do Decreto Estadual Nº 10.086/2022:

Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Deverá ser respeitada, quando for o caso, a Lei nº. 13.429 de 31/03/2017, a qual dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.

12.1 Participação de Licitantes Sob a Forma de Consórcio

Considerando que o objeto deste credenciamento se refere à elaboração de projetos de natureza padronizada e repetitiva, cuja execução não demanda a associação de empresas com expertises distintas, não se justifica a participação sob a forma de consórcio.

Adicionalmente, a contratação visa garantir maior agilidade, simplicidade e eficiência nos processos de habilitação, contratação e fiscalização, sendo necessária a definição clara e individualizada da responsabilidade técnica e jurídica de cada credenciado, o que seria dificultado pela formação de consórcios.

Ressalta-se, ainda, que a vedação encontra amparo no Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a restrição de participação em consórcio quando devidamente justificada no processo, como é o caso.

Dessa forma, por razões técnicas e administrativas, não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio neste credenciamento.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Conforme o Decreto Estadual Nº 10.086/2022, é admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

A alteração subjetiva deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, à Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, CNPJ Nº 22.112.109/0001-53, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado pelo Decreto n.º, inscrito(a) no CPF sob o n.º, portador da carteira de identidade n.º

CONTRATADO(A):, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º, com sede no(a), neste ato representado por, inscrito(a) no CPF sob o n.º, portador da carteira de identidade n.º residente e domiciliado no(a), e-mail e telefone

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; pelo Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005; pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002, pelo Edital e anexos do Concurso Público n.º 01/2024 Fundepar (protocolo nº 21.660.464-4) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a elaboração de projetos de _____ (INDICAR QUAIS PROJETOS DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS) indicados no Termo de Referência do Edital, no estabelecimento de ensino _____, endereço _____, conforme planilha orçamentária nº XXXXXX, anexa a este contrato, elaborada com base nos serviços contidos na Tabela de Custos de Projetos de Edificações - SECID/2024, de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1. Este contrato está instruído com os seguintes documentos:

- a) Edital;
- b) Anexos;
- c) Elementos Técnicos Instrutores;
- d) Termo de Referência.

2.2. Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global do Contrato, também, as tributações pertinentes e demais despesas necessárias à elaboração dos projetos.

2.3. Se o CONTRATADO, em qualquer fase da execução do contrato, considerar necessária a retificação dos elementos técnicos instrutores, deverá requerer suas alterações, em tempo hábil, ao CONTRATANTE, não se justificando o abandono das atividades ajustadas, por inadequações não reclamadas na ocasião oportuna;

2.4. A formalização de contrato presume que o CONTRATADO:

2.4.1 Examinou criteriosamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve expressamente do CONTRATANTE as informações necessárias à sua consecução;

2.4.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização do serviço, ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por Preço Global.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do presente Contrato é R\$ _____ (_____).

E compreende o(s) seguinte(s) projeto(s) e respectivo(s) valor(es):

1- Projeto _____	no valor de R\$ _____	(_____)
2- Projeto _____	no valor de R\$ _____	(_____)
3- Projeto _____	no valor de R\$ _____	(_____)
4- Projeto _____	no valor de R\$ _____	(_____)
5- Projeto _____	no valor de R\$ _____	(_____)

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução do contrato é de _____ (_____) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto, e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

5.2.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTROLES DE EXECUÇÃO

6.1 O CONTRATANTE fiscalizará por seus agentes, com a possibilidade de auxílio de terceiros, a execução dos serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo-legais regentes dos contratos firmados.

6.1.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.1.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.1.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.1.3 deste o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços realizados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas executadas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.2 O cronograma inicial é ilustrado por representação gráfica conforme modelo adotado pelo CONTRATANTE

6.2.3. O cronograma físico-financeiro prevê parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência técnica a com a real execução dos serviços relativos a cada parcela.

6.2.4.O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado do serviço será estabelecido pelo CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO adequá-lo, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2.5. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

6.2.6. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

6.2.7. Em caso de alterações na ordem de serviço dos serviços constantes, de forma que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, mediante parecer favorável do fiscal do serviço, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

6.3 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se ao art. 111 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 410 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 quando a contratação prever a conclusão de escopo predefinido.

6.3.1. As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas pelo gestor do contrato e previamente autorizadas pelo representante legal do CONTRATANTE.

6.3.2. Os acréscimos e supressões de serviços quantificados, a serem formalizados por termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação dos serviços a serem suprimidos e serviços a serem acrescidos, na forma do subitem 6.4.3 e do item 17.6 e seus subitens deste Contrato sujeita à aprovação da autoridade competente do CONTRATANTE, após análise do gestor do contrato.

6.3.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

6.4 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual;

6.4.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado;

6.4.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente;

6.4.3. Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

6.5. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO, serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1 A Tabela que “estabelece custo máximo para contratação de projetos de edificações pública” (RESOLUÇÃO Nº 028/2024/SECID), adotada pelo Estado do Paraná, praticada pelo CONTRATANTE, corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

7.2. Os preços, unitário e global, estabelecidos nos contratos incluem todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando, aos itens principais seguintes:

7.3 Outras despesas que se revelem próprias da natureza de atividades do executor.

8. CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, à Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, CNPJ Nº 22.112.109/0001-53, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observada a Cláusula Oitava deste Contrato.

8.2 A apresentação e protocolização da fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sendo que os pagamentos das faturas ficam condicionados, no que couber, à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

8.2.1. Em todas as faturas:

a) Nota Fiscal – Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias com preenchimento de todos os campos, emitida em nome do órgão pagador, contendo endereço e CNPJ conforme especificados na cláusula Contratual "Dos Pagamentos", com indicação do valor total, a respectiva parcela, o tipo de serviço, o local, o número de Contrato, a respectiva data de assinatura e o número do Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando couber. Será admitida a apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica;

a.1) Quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada nota fiscal exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

a.2) No caso de a Empresa optar pela retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o desmembramento dos materiais e da mão de obra, com o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";

b) FATURA DISCRIMINATIVA – Fatura discriminativa com todos os dados da empresa, o objeto executado, a parcela conforme cronograma vigente, o valor da parcela, bem como a fonte pagadora;

b.1) quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada fatura discriminativa exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

c) PLANILHA DE MEDIÇÃO – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que os serviços e os valores faturados, correspondam aos serviços e aos respectivos índices percentuais discriminados no Termo de Recebimento emitido pela Fiscalização, que acompanha o processo da Fatura;

d) ADITIVOS DE CONTRATO – Cópias de todos os termos aditivos ao contrato, firmados até a data do faturamento, se houver;

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Cópia do cronograma físico-financeiro do Contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;

f) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição;

g) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;

h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

k) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

8.2.2. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

a) CONTRATO – Cópia do Contrato relativo ao objeto;

8.2.3. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

a) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado pelos membros da Comissão de Recebimento do Objeto Contratado;

b) Aprovação dos projetos desenvolvidos nos órgãos competentes;

8.3 Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento, devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE;

8.4 O CONTRATANTE deverá observar a seguinte cronologia para o procedimento de pagamentos:

8.4.1. Os procedimentos para pagamentos de faturas pelo CONTRATANTE serão efetuados consoante ordem cronológica de protocolização. O CONTRATANTE, após processar a fatura, encaminhará a mesma ao órgão titular do crédito orçamentário;

8.4.2 A data limite para a protocolização de faturas ao Protocolo Geral do CONTRATANTE é o dia 20 (vinte) de cada mês;

8.4.3 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o CONTRATADO será notificada a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade;

8.5 O prazo máximo para o pagamento das faturas regularmente processadas é de 30 (trinta) dias corridos contados da protocolização, observado o item 9.4.3;

8.5.1. Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos **dias em atraso**.

8.6. A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - FONTE DE RECURSOS:

9.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Programa de Trabalho: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar

Subitem de Despesa: 3390.3905 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recursos: 500- Recursos não vinculados a impostos

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 Os preços contratuais dos serviços poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

10.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

10.2.1. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

10.2.2. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

10.2.3. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

10.2.4. O contrato será reajustado na forma da Lei e deste Contrato, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

10.2.5. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

10.3. O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$R = K \times V_r$
$R = \left(\frac{I_i}{I_o} - 1 \right) \times V_r$
$K = \left(\frac{I_i}{I_o} - 1 \right)$

R = valor do reajustamento procurado,

K = Fator de reajustamento

V_r = Valor da fatura a ser reajustada

I_o = O índice de preços inicial (I_o) será o índice econômico vigente na data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual n.º 10.086/2022.

I_i = O índice de preços (I_i) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual n.º 10.086/2022.

10.3.1. Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento de acordo com a metodologia constante neste Contrato.

10.3.2. A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.

10.3.3. O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual n.º 10.086/2022, desde que preenchidos os requisitos legais.

10.3.4. Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual n.º 10.086/2022, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

10.3.5. Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

10.4. Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS

11.1 Os serviços deverão ser iniciados na data estabelecida na Ordem de Serviço referente ao contrato, sob pena do CONTRATADO ser penalizada com base no item 15.1 deste Contrato. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data determinada na Ordem de Serviço referente ao contrato e será igual ao número de dias estipulados no cronograma físico-financeiro.

11.2. O CONTRATANTE estabelecerá, para a execução dos contratos, prazo máximo, contado em dias corridos,

conforme previsão no instrumento convocatório e/ou contratual.

11.2.1. O prazo de execução inicia-se na data estabelecida na Ordem de Serviço.

11.2.2. Pelo atraso no prazo de execução, ficará o CONTRATADO sujeito às penalidades fixadas na Cláusula Décima Oitava deste contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

11.2.3. Se o CONTRATADO deixar de assinar o aceite na Ordem de Serviço após 05 (cinco) dias, contados da data da convocação para assinatura, dar-se-á início à contagem do prazo de execução.

11.2.4. O prazo para assinar o aceite da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias mediante justificativa idônea aprovada pelo CONTRATANTE.

11.2.5. Se, imotivadamente, o CONTRATADO não iniciar os serviços em até 10 (dez) dias da data estabelecida na Ordem de Serviço pela autoridade competente do CONTRATANTE o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.3. O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução, observados os itens 5.1 e 5.2 deste contrato.

11.4. Caso o CONTRATANTE não convoque o CONTRATADO para assinatura do aceite da Ordem do Serviço, o termo final do prazo de vigência dar-se-á 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

11.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

11.5.1. Alteração do projeto ou especificações pelo CONTRATANTE;

11.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

11.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

11.5.4. Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

11.5.5. Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

11.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

11.6. Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, em ambos os casos.

11.6.1. Requerido aditivo contratual em que seja necessário readequação do cronograma físico-financeiro, o prazo de execução ficará automaticamente suspenso da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devendo ser documentada a suspensão no cronograma físico-financeiro constante nos autos do processo administrativo;

11.6.2. A mera solicitação de aditivo contratual não suspende o prazo de vigência;

11.6.3. No caso do subitem 11.6.1, caso seja indeferido o pedido de aditamento do contrato, o prazo não se considerará suspenso;

11.6.4. No caso de prorrogação do prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro pelo CONTRATADO, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, condicionado à análise e aprovação do CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

12.1. O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução do serviço contratado;

12.2. A substituição do(s) responsável(eis) técnico(s) somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por

escrito do CONTRATANTE, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO

13.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

13.2 O CONTRATADO se obriga a:

13.2.1 Manter, durante o prazo de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE. Ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o FUNDEPAR;

13.2.2 Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, estando sujeita a aplicação das sanções cabíveis;

13.2.3 Informar a CONTRATANTE, no ato de celebração do Contrato, o nome do(s) responsável(eis) pelos serviços, o número de telefone e endereço eletrônico para contato, a fim de facilitar a comunicação com a CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

13.2.4 O preposto da CONTRATADA, deverá participar de todas tomadas de ação e decisão, quando couber, e responder por todos os atos praticados pela CONTRATADA, não sendo permitida alegação do desconhecimento;

13.2.5 Executar e entregar os serviços contratados dentro do prazo de execução contratual, promovendo a organização e dimensionamento das equipes técnicas e administrativas necessárias ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais e para execução dos serviços, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, garantindo a conclusão e entrega do objeto no prazo determinado;

13.2.6 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) referentes à execução do objeto contratado conforme especialidades pertinentes;

13.2.7 Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, obedecendo às exigências explicitadas nas bases do concurso, de acordo com as normas e padrões adotados pela Contratante e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT, obtendo as aprovações, licenças necessárias e autorizações exigíveis na forma da legislação aplicável, que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual;

13.2.8 Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;

13.2.9 Submeter os resultados dos serviços contratados, a cada etapa executada, à avaliação/revisão e aprovação da fiscalização do contrato e, havendo quaisquer alterações a serem feitas, inclusive se decorrentes de ajustes solicitados pelo FUNDEPAR, deverão ser realizadas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

13.2.10 Submeter previamente, por escrito, a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos e/ou nas especificações que fujam às previamente estabelecidas;

13.2.11 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato impeditivo ao cumprimento das obrigações contratuais, mesmo que estes não sejam de sua competência;

13.2.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto, garantindo transparência do processo.

13.2.13 Atender e repassar, tempestivamente, através de seu preposto/responsável técnico e/ou administrativos, aos seus empregados, a comunicação das solicitações realizadas pela fiscalização;

13.2.14 Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço;

13.2.15 Reparar, corrigir, ou substituir, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

13.2.16 Responsabilizar-se pelos eventuais vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar o valor correspondente aos danos sofridos dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

13.2.17 Promover a resolução de dúvidas de projeto junto à fiscalização do contrato, e atender as orientações e solicitações dessa unidade em relação às características dos projetos e execução do objeto;

13.2.18 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

13.2.19 A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do Contrato;

13.2.20 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

13.2.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.2.22 Assumir todas as despesas inerentes à execução do contrato, relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o Contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, alimentação de pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações, todos os tipos de cópias e impressões de projetos ou documentos;

13.2.23 A ausência ou omissão da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades previstas e de eventuais correções que se venham mostrar necessárias quanto ao atendimento de parâmetros exigidos pelas normas, regulamentos e legislações;

13.2.24 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE via notificação, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica. Indiferentemente da parte solicitante, deverão ser informadas data, período, causa e seus efeitos na execução dos serviços e/ou do contrato justificando o motivo da solicitação de paralisação da execução;

13.2.25 Durante e após a vigência deste Contrato, a Contratada deverá manter a Contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a Contratada, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a Contratante venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

13.2.26 Ceder à CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização da CONTRATADA e conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes. Para tanto, deverá ser entregue à fiscalização o Anexo VI – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS devidamente preenchido e assinado, como exigência para pagamento da fatura, contendo:

- a. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- b. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

13.3 São obrigações da Contratante:

13.3.1 Exercer a fiscalização dos serviços contratados, preferencialmente, por intermédio de servidores ou empregados públicos nomeados e especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21;

13.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, informando seu responsável técnico;

13.3.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.3.4 Notificar a CONTRATADA por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.3.4 Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência e demais especificações aplicáveis;

13.3.5 Receber, conferir e atestar a nota fiscal/documentos de cobrança nas condições estabelecidas;

13.3.6

13.3.7 Exercer o acompanhamento da execução do contrato e a fiscalização dos serviços contratados, através da equipe de fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências, indicando data e nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.3.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas bases do concurso;

13.3.9 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, desde que atestado e aprovado pela fiscalização, conforme cronograma físico-financeiro e nos prazos legais;

13.3.10 Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização da CONTRATANTE;

13.3.11 Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

13.3.12 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

13.3.13 Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste Contrato;

13.3.14 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

- a) exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
- b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA;
- c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

13.3.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato;

13.3.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços durante a execução do objeto e após seu recebimento;

13.3.17 Arquivar em local e/ou meio próprio toda documentação, técnica e administrativa, relacionada ao contrato como projetos, memoriais, especificações técnicas, orçamento, cotações, termos de recebimento, contrato, eventual aditamento, eventual apostilamento, relatórios de inspeções técnicas, atas de reuniões, notificações expedidas, dentre outras;

13.3.18 Exigir da CONTRATADA que providencie como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à CONTRATANTE no art. 119 da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 12 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Este Contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, precedidos das devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação da execução do serviço;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.1.1. Nas alterações de que trata esta cláusula deverá ser observado o disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.2. Em situações especiais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que observadas as seguintes situações:

- a) não acarrete para o CONTRATANTE encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- b) não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do
- c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- e) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; f) demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual na hipótese deste parágrafo, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pelo serviço, inclusive à sua urgência e emergência.

14.1.3. O valor do contrato pode ser alterado quando:

- a) a alteração for consequência dos casos dos incisos “a” a “d” do subitem 17.1.2.
- b) visar a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- c) ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

14.1.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

14.2. A garantia pode ser alterada quando conveniente a substituição a pedido do CONTRATADO e aceita pelo CONTRATANTE.

14.3. A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação da execução do serviço.

14.4. No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

14.5. Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, deve ser restabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei

n.º 14.133/2021.

14.6. A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste Contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E PENALIDADES.

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e neste contrato.

15.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

15.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

15.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

15.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do objeto contratado nos prazos estipulados;

15.2.4. O atraso injustificado no início da execução do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.2.5. A paralisação da execução do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse, exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

15.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

15.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório da Fiscalização;

15.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

15.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

15.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

15.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.2.13. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

15.2.14. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

15.2.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

15.2.16. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

15.2.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

15.2.18. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

15.2.19. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

- 15.2.20** O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.
- 15.3.** Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo autônomo, por meio do qual ficará assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 15.4.** A extinção do contrato poderá ser:
- 15.4.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.4.2.** consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;
- 15.4.3.** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.5.** A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 15.6.** Quando a extinção ocorrer com base nos subitens 16.4, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito.
- 15.6.1.** Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;
- 15.6.2.** Pagamento do custo da desmobilização, quando couber;
- 15.6.3.** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
- 15.7.** A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:
- 15.7.1.** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE.
- 15.7.2.** Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.
- 15.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definida no item 15.16, além das demais penalidades previstas neste Contrato.
- 15.9.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, na forma prevista neste Contrato, sem prejuízo do previsto no subitem 15.1.
- 15.9.1.** A multa moratória não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste Contrato.
- 15.9.2.** A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 15.10.** Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:
- 15.11.** Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
- 15.12.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória;
- 15.13.** Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.14.** Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto;
- 15.15.** Multa de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;
- 15.16.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2, no que couber:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

15.17. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.18. Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.19. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022;

15.20. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022;

15.21. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

15.22. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.23. Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATADO.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

16.1. Executado o contrato o seu objeto será recebido

16.1.2. Provisoriamente, quando da conclusão do objeto contratado, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de 90 (noventa) dias.

16.1.3. Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

16.2. Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

16.2.1. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.2.2. Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando os produtos dos serviços apresentarem perfeitas condições.

16.3. Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO nos desenvolvimentos e aprovações dos projetos, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.5. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

17.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.



**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL - FUNDEPAR
UNIDADE DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 54 de 114)

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, __ de _____ de 20__.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

Nome: _____

CPF: _____

Representante Legal do Contratado

**ANEXO III
MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO**

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/2025

CREDENCIADO: [Razão Social da Empresa Credenciada]

CNPJ: [número]

Processo nº: [número do processo de credenciamento]

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2025 – FUNDEPAR.

1. OBJETO DA EXECUÇÃO [Descrever detalhadamente os serviços a serem executados, tais como tipo de projeto, local da escola, número da unidade escolar, área estimada, e demais informações específicas.]

2. PRAZO DE ENTREGA [Indicar o prazo total de execução em dias corridos, conforme a complexidade dos serviços. Exemplo: 20 dias corridos a partir do recebimento desta ordem.]

3. CONDIÇÕES GERAIS

- Os serviços deverão seguir rigorosamente as diretrizes constantes no Termo de Referência do Edital de Credenciamento nº 001/2025;
- A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Diretoria de Engenharia da FUNDEPAR;
- Todas as entregas devem ser realizadas em formato digital (PDF, DWG, DOC, XLS, etc.); quando solicitado, também em meio físico.

4. LOCALIDADE/REGIÃO DE EXECUÇÃO [Indicar a unidade escolar, endereço completo e município em que os serviços serão executados].

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: [Nome do profissional, nº do CREA/CAU e telefone para contato.]

6. ASSINATURA E CIÊNCIA

Curitiba, ____ de _____ de 2025.

Diretoria de Engenharia – FUNDEPAR

Representante Legal da Empresa Credenciada

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao (Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Credenciamento nº 001/2024 - Fundepar

Objeto: _____

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____,
representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____,
declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos do credenciamento e com todos documentos dele componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto ao seu credenciamento;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Comissão Especial de Credenciamento, no prazo que o mesmo estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se credenciada, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE LGPD**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL - FUNDEPAR
UNIDADE DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 58 de 114)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Ao

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR

Referência: Credenciamento nº 001/2025 - Fundepar

Objeto: _____

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.

Outrossim, declaramos que, em obediência ao Art. 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cedemos ao FUNDEPAR, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do FUNDEPAR em relação aos citados serviços:

- 1 – O FUNDEPAR poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.
- 2 – O FUNDEPAR poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”.
- 3 – O FUNDEPAR poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que O FUNDEPAR não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do FUNDEPAR:

- a. o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO FUNDEPAR; e
- b. se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados do FUNDEPAR ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

_____, _____ de _____ de 202____.

Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Assinatura:



**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL - FUNDEPAR
UNIDADE DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 59 de 114)

**ANEXO VII
MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (VISTORIA)**

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Credenciamento nº 01/2025 - FUNDEPAR

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita

Nome:

CREA e/ou CAU N.º

Assinatura:

ANEXO VIII

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, ACERVO E VÍNCULO

Ao

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR

Referência: Credenciamento nº ____/20__ - GMS – FUNDEPAR

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na elaboração de projetos básicos, legais e executivos de arquitetura e engenharia, incluindo projetos complementares e laudos, para atender sob demanda às necessidades de melhorias na infraestrutura da rede de ensino estadual e prédios administrativos.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 1.121/2019 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o parágrafo 5º do artigo 466 da Lei Estadual n.º 10.086/2022, conform escopo de contratação, conforme item 4.1 do Termo de Referência

TIPO DE PROJETO	ÁREA PROJETO	ÁREA ACERVO	NOME, FORMAÇÃO E VÍNCULO	Nº DO ACERVO	USO DO BIM
X-Tipo de serviço (conforme Tabela 01):					
X-Tipo de serviço (conforme Tabela 01):					

Observações:

1. O credenciado deverá relacionar os profissionais da equipe técnica, de acordo com as exigências do edital e do escopo de contratação, anexar a comprovação da formação com registro profissional, os acervos solicitados no item 4.1 do Termo de Referência, os respectivos Atestados/Certidões de Acervo Técnico (CAT) para fins de comprovação e indicar em qual documento deve ser verificado o vínculo do profissional.

2. Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, preenchido e devidamente assinado por seu representante legal, no momento anterior a contratação, de acordo com cada escopo de serviço fornecido pela Contratante.



**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL - FUNDEPAR
UNIDADE DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 61 de 114)

**ANEXO IX
DIRETRIZES DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS
(A ser disponibilizada ao Credenciado no momento da Contratação)**

**ANEXO X
[MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL](#)**

ANEXO XI

**RELAÇÃO E ENDEREÇOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS E
DESCENTRALIZADAS**

Quadro 1 – Unidades Administrativas e Unidades Descentralizadas

MUNICÍPIO	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO (NRE)	TIPO	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
APUCARANA	NRE - APUCARANA	NRE	RUA LAPA	250	CENTRO
ASSIS CHATEAUBRIAND	NRE - ASSIS CHATEAUBRIA	NRE	RUA SETE DE SETEMBRO	1153	CENTRO
CAMPO MOURAO	NRE - CAMPO MOURAO	NRE	RUA BRASIL	1959	CENTRO
CASCADEL	NRE - CASCADEL	NRE	AVENIDA BRASIL	2040	SÃO CRISTOVAO
CIANORTE	NRE - CIANORTE	NRE	AVENIDA BRASIL	2185	RESIDENCIAL ALPHA CLUB
CORNELIO PROCOPIO	NRE - CORNELIO PROCOPIO	NRE	AVENIDA MINAS GERAIS	435	CENTRO
CURITIBA	CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM ARTES GUIDO STRAUBE	CENTRO	RUA FRANCISCO MOTA MACHADO	490	CAPÃO DA IMBUIA
CURITIBA	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CONSELHO	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	2511	GUAIRA
CURITIBA	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR	INSTITUTO	RUA DOS FUNCIONARIOS	1323	CABRAL
CURITIBA	MUSEU DA ESCOLA PARANAENSE	MUSEU	RUA BISPO DOM JOSÉ	2006	BATEL
CURITIBA	NRE - CURITIBA	NRE	RUA SALVADOR FERRANTE	1610	BOQUEIRÃO
CURITIBA	NRE - CURITIBA NORTE	NRE	RUA JOAQUIM NABUCO	968	TINGUI
CURITIBA	NRE - CURITIBA SUL	NRE	RUA SALVADOR FERRANTE	1610	BOQUEIRÃO
CURITIBA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ	SEED	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	2511	GUAIRA
CURITIBA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ	SEED	AV. REP. ARGENTINA	1070	ÁGUA VERDE
CURITIBA	TEATRO RITA PAVÃO	TEATRO	RUA SALVADOR FERRANTE	1651	BOQUEIRÃO
DOIS VIZINHOS	NRE - DOIS VIZINHOS	NRE	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	321	CENTRO
FOZ DO IGUAÇU	NRE - FOZ DO IGUAÇU	NRE	RUA QUINTINO BOCAIUVA	429	CENTRO
FRANCISCO BELTRAO	NRE - FRANCISCO BELTRAO	NRE	RUA MARANHÃO	631	CENTRO
GOIOERE	NRE - GOIOERE	NRE	AVENIDA DEZENOVE DE AGOSTO	642	CENTRO
GUARAPUAVA	NRE - GUARAPUAVA	NRE	RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO	2332	CENTRO
IBAITI	NRE - IBAITI	NRE	RUA NILO SAMPAIO	SN	CENTRO
IRATI	NRE - IRATI	NRE	RUA CORONEL EMILIO GOMES	111	CENTRO

Protocolo nº 24.117.353-4			Credenciamento nº 001/2025		(página 64 de 114)		
41025890	APUCARANA	APUCARANA	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS	RUA MARCILIO DIAS	465	VL SCHMIDT	4334236070
41025636	APUCARANA	APUCARANA	FRANCISCO A SOUSA, E E PROF-EF	RUA DR AFONSO ALVES DE CAMARGO	350	PARIGOT DE SOUZA	4334235301
41532074	APUCARANA	APUCARANA	GODOMA B DE OLIVEIRA C E C PROF-EF M	RUA APUCARANA	415	VL REIS	4334223821
41025652	APUCARANA	APUCARANA	HEITOR C A FURTADO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA RIO PARANAPANEMA	580	N JOAO PAULO I	4334262662
41025695	APUCARANA	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PROFIS	RUA ELIDIO STABILE	379	28 DE JANEIRO	4334231299
41025717	APUCARANA	APUCARANA	JOSE CANALE, C E C-M PE-EF M PROFIS	RUA EMILIANO PERNETA	1290	JD OURO VERDE	4334266556
41025806	APUCARANA	APUCARANA	JOSE DE ANCHIETA, C E C-M PE-EF M PROFIS	RUA BYNGTON	870	JD TRABALHISTA	4334236506
41025865	APUCARANA	APUCARANA	LUIZ J DOS SANTOS, C E C CEL-EF M PROFIS	RUA AUGUSTO FERREIRA CHAGAS SN	0	DIST PIRAPO	4334401343
41025997	APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E EF M N PROFIS	RUA OSORIO RIBAS DE PAULA	1238	CENTRO	4334232042
41026055	APUCARANA	APUCARANA	OSMAR GUARACY FREIRE, C E C-M-EF M P	RUA SERRA DO MAR	90	N R ADRIANO CORREA	4334246562
41026152	APUCARANA	APUCARANA	POLIVALENTE C D SILVA, C E C-M-EF M P	RUA ROSA STABILE	385	JD PAULISTA	4334237484
41026233	APUCARANA	APUCARANA	SAO BARTOLOMEU, C E-EF M	RUA PANAMA	111	JD DIAMANTINA	4334278384
41026284	APUCARANA	APUCARANA	TADASHI ENOMOTO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA SIBIPIRUNA	149	N R A A CAMARGO	4334230403
41143418	APUCARANA	APUCARANA	VALE DO SABER, C E-EF M	AV CENTRAL DO PARANA	2157	JD MONCOES	4334238170
41026381	APUCARANA	ARAPONGAS	ANESIO A DE AZEVEDO, C E PROF-EF M	RUA XEXEU	72	CJ HAB TROPICAL	4332749098
41026403	APUCARANA	ARAPONGAS	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS	RUA PERDIZES	910	CENTRO	4332526225
41026411	APUCARANA	ARAPONGAS	ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M	RUA GUACURU	190	VL ARAPONGUINHA	4332766920
41026470	APUCARANA	ARAPONGAS	CARAVELAS,C E C-M MARQUES DE-EF M PROFIS	RUA UIRAPURU	295	CENTRO	4332520985
41026586	APUCARANA	ARAPONGAS	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS	RUA QUISCALO	185	CENTRO	4332521425
41026632	APUCARANA	ARAPONGAS	FRANCISCO F BASTOS, C E C-M-EF M PROFIS	RUA TEU TEU	275	JD AEROPORTO	4332745321
41026683	APUCARANA	ARAPONGAS	GRACIANO DROESSLER, E E C FREI-EF	BR 369 KM 5 SN	0	COLONIA ESPERANCA	4332760500
41164920	APUCARANA	ARAPONGAS	IRONDI MANTOVANI PUGLIESI, C E C-M-EF M	RUA URU DO CAMPO	50	CJTO PALMARES	4334201600
41026705	APUCARANA	ARAPONGAS	IVANILDE DE NORONHA, C E-EF M PROFIS	RUA ROUXINOL	2008	VL APARECIDA	4332526154
41026764	APUCARANA	ARAPONGAS	JULIA WANDERLEY, E E PROFA-EF	RUA DAS POMBAS	1443	CENTRO	4332526229
41026772	APUCARANA	ARAPONGAS	JULIO JUNQUEIRA, C E C DR-EF M	RUA INCAS	675	DIST ARICANDUVA	4332754502
41353137	APUCARANA	ARAPONGAS	NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M	RUA MACURU	470	CJ FLAMINGOS	4332762104
41143426	APUCARANA	ARAPONGAS	REGINA C A DOS S DOMIT, C E PROF-EF M	RUA CODORNIX	290	JD LORENA	4332525966
41027060	APUCARANA	ARAPONGAS	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	RUA PAVAO	831	CENTRO	4332522741
41027086	APUCARANA	ARAPONGAS	WALFREDO S CORREA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA JAPIM	483	JD BANDEIRANTES	4332763067
41033930	APUCARANA	BOM SUCESSO	JOAO PAULO I, C E-EF M PROFIS	AV CORONEL GABRIEL JORGE FRANCO	290	CENTRO	4334421511
41034244	APUCARANA	BORRAZOPOLIS	HUMBERTO DE A C BRANCO, E E-EF	AV BRASIL	1001	CENTRO	4334521392
41034309	APUCARANA	BORRAZOPOLIS	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	AV BRASIL	911	CENTRO	4334521334
41027299	APUCARANA	CALIFORNIA	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS	AV JOSE CUNHA NETTO	388	JD SANTANA	4334291251
41027310	APUCARANA	CAMBIRA	CESAR LATTES, C E-EF M	RUA NITEROI	55	CENTRO	4334361504
41027370	APUCARANA	CAMBIRA	ROSA D CALSAVARA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA URUGUAI	195	CENTRO	4334361263
41034775	APUCARANA	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-E F M	AV PE GUALTER FARIAS NEGRAO	320	CENTRO	4334541121
41034880	APUCARANA	CRUZMALTINA	JOSE FERREIRA DINIZ, E E C - EF	RUA ANTONIO DINIZ SN	0	DINIZOPOLIS	4334151144
41034562	APUCARANA	FAXINAL	AUGUSTO BAHLs, C E-EF M	RUA ANTONIO GARCIA DA COSTA	540	CENTRO	4334611913
41034716	APUCARANA	FAXINAL	ERICO VERISSIMO, C E-EF M N PROFIS	AV EUGENIO BASTIANI	663	CENTRO	4334611579
41389581	APUCARANA	FAXINAL	FERNANDO SONTAG, C E C-EF M	RUA FLORIANO PEIXOTO	123	NOVA ALTAMIRA	4334161128
41034961	APUCARANA	FAXINAL	MARIA M JAROSKIEVICZ, C E PROFA-EF M	RUA MARIA QUITERIA	155	JD SAO PEDRO	4334612274
41035046	APUCARANA	FAXINAL	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	RUA JOSE KAVA	100	CJ JUSC KUBICHESKI	4334611523
41027442	APUCARANA	JANDAIA DO SUL	CARLOS DE CAMPOS, E E-EF	RUA DOS JOSEFINOS	168	VL RICA	4334323231
41027523	APUCARANA	JANDAIA DO SUL	HUMBERTO DE A C BRANCO, E E C-EF	RUA BENEDITO JOSE DA SILVA	379	DIST SAO JOSE	4334325219
41027558	APUCARANA	JANDAIA DO SUL	JANDAIA DO SUL, C E C-M-EF M	RUA WILSON ROBERTO VERONI	211	CENTRO	4334324088
41027710	APUCARANA	JANDAIA DO SUL	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	RUA CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI	1125	CENTRO	4334321312
41027809	APUCARANA	JANDAIA DO SUL	UNIDADE POLO, C E-EF M P	AV ANUNCIATO SONNI	2149	CENTRO	4334323115
41035224	APUCARANA	KALORE	ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M	RUA PROF IRINEU CITINO	900	CENTRO	4334531119
41035232	APUCARANA	KALORE	ALVORADA DA INFANCIA, C E C-EF M	RUA ANTONIO C JUCOSKI SN CX P 18	0	DIST JUSSIARA	4334211117
41027833	APUCARANA	MARILANDIA SUL	ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N PROFIS	AV SANTIAGO LOPES JOSE	420	CENTRO	4334281124
41028023	APUCARANA	MARILANDIA SUL	TANCREDO NEVES, C E C-EF M	AV PREFEITO ROMEU BELIGNI	2280	DIST NOVA AMOREIRA	4336466055
41035585	APUCARANA	MARUMBI	MARUMBI, C E-EF M	AV SETE DE SETEMBRO	199	CENTRO	4334411179
41028066	APUCARANA	MAUA DA SERRA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	RUA PEDRO GEFFER	420	CENTRO	4334641417
41167023	APUCARANA	MAUA DA SERRA	VILSON MIRANDA, C E-EF M	RUA IRONDINO DIAS FERREIRA	38	CENTRO	4334201600
41028236	APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	TOME DE SOUZA, C E-EF M	RUA JOAQUIM SABINO DIAS	1221	CENTRO	4334371123
41035801	APUCARANA	RIO BOM	REBOUCAS, C E DO C DR-EF M	RUA AYRTON SENNA DA SILVA	637	CENTRO	4334681177
41028279	APUCARANA	SABAUDIA	HERMINIA R LUPION, C E-EF M PROFIS	RUA PREF JACOMO MASQUETTI	148	CENTRO	4431511101
41028333	APUCARANA	SABAUDIA	SABAUDIA, C E-EF M	RUA TIRADENTES	40	CENTRO	4432511123
41532082	AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	DIOGO RAMOS, C E QUILOMBOLA-EF M	EST MUNICIPAL PORTO NOVO	0	JOAO SURA	
41120299	AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	PORTO NOVO, C E C-EF M	RUA DONA ISABEL	236	PORTO NOVO	4136111178
41120353	AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	SANTA BARBARA, C E-EF M N	PC ANTONIO DIAS AGIBERT	1	CENTRO	4136781282

Protocolo nº 24.117.353-4			Credenciamento nº 001/2025			(página 65 de 114)		
41120388	AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	SELBMANN, C E C	ENS FUND E MED	RUA PRINCIPAL SN	0	VL MOTA	4136121113
41122801	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	ALBERTO KRAUSE, C E C-M	PROF-EF M	RUA ROBERTO DRESCHLER	338	TANGUA	4136573751
41122615	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	AMBROSIO BINI, C E-EF M	PROFIS	RUA BERTOLINA KENDRIK DE OLIVEIRA	869	VL STA TEREZINHA	4136571333
41122623	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	ANGELA SANDRI TEIXEIRA, C E	PROF-EF M	ROD DOS MINERIOS - KM 21	0	TRANQUEIRA	4136572631
41143370	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	CEEBJA AYRTON SENNA DA SILVA-E F M		AV EMILIO JOHNSON	1172	CENTRO	4136571198
41122828	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EF M N	PROFIS	AV FRANCISCO KRUGER	5780	CACHOEIRA	4136578467
41122860	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	FLORIPA TEIXEIRA DE FARIA, C E-EF M		RUA NILO CROPOLATO MATIAS	100	AREIAS	4136572897
41122925	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	JACI REAL P OLIVEIRA, C E C-M	PROFA-EF M	RUA DOMINGOS SCUCATO	998	JD MONTE SANTO	4136993545
41122941	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	JARDIM APUCARANA, C E-EF M		RUA INDAIAL	227	JD APUCARANA	4136577327
41122976	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	JARDIM PARAISO, C E-EF M		RUA PEDRO POLAK	1	JD PARAISO	4136572581
41123042	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M		RUA SAO JORGE SN	0	CACHOEIRA	4136579889
41123107	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	LAMENHA PEQUENA, C E-EF M		RUA JUSTO MANFRON	2000	LAMENHA PEQUENA	4136572646
41123360	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	MARIA L DE PAULA, C E C-M	PROFA-EF M	RUA ESTADOS UNIDOS	133	JD GINESTE	4136577798
41357868	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M	PROFIS	RUA JACY RAMOS BINI	80	CACHOEIRA	4136572887
41123212	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	ROSA F JOHNSON, E E C-M	PROFA- EF	RUA JOAO ANTUNES DE LARA	333	CACHOEIRA	4136577672
41123301	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	TANCREDO NEVES, C E-EF M		RUA RIO NEGRO	388	JD AMAZONAS	4136571675
41380878	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	TEREZINHA E KEPP, E E	PROFA-EF	RUA ANTONIO DE OLIVEIRA CRUZ	82	SAO JOAO BATISTA	4136999145
41156919	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	THEODORO DE BONA, C E-EF M	PROFIS N	RUA MILTON LEGAL	50	VL GRECIA	4136981300
41123352	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	VILA AJAMBI, C E DE-EF M		RUA PROFESSOR ALFREDO VALENTE	428	VL AJAMBI	4136570809
41124251	AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	CARLOS ALBERTO RIBEIRO, C E E- F N		TRAV JACOB BUDEL	36	CENTRO	4136581017
41532090	AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	QUIELSE C DA SILVA,C E	CON-EF M P N	RUA JUVELINA BITTENCOURT RIBAS	763	SAO MARCOS	4136582083
41357221	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	BANDEIRANTES, C E-EF M	PROFIS	RUA LEONARDO FRANCISCHELLI	1044	JD PAULISTA	4136792088
41124596	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	CAMPOS SALES, C E-EF M	PROFIS	ROD PR 506 - KM 08	0	JD COLINA	4136761043
41163370	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	DANILO ZANONA RIBEIRO, C E C	PROF - EF M	RUA OCTAVIO DOS SANTOS SOUZA	389	RIBEIRAO GRANDE	4141325165
41124669	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	IVAN F DO AMARAL FILHO, C E C-M	EF M P	RUA ALDERICO BANDEIRA DE LIMA	1711	JD PAULISTA	4136791771
41366050	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	JOAO MARIA DE BARROS, C E	PREF-EF M N PR	RUA DARVIL JOSE CARON	945	JOAO O STRAPASSONI	4136793236
41124839	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	TERRA BOA, C E C-EF M		BR 116 - KM 50	0	PAIOL DE BAIXO	4136851149
41124847	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	TIMBU VELHO, C E-EF M	PROFIS	RUA JACOB CECCON	438	JD CECCON	4136791135
41406826	AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	CAMPO MAGRO, C E-EF M		AV RANCHO ALEGRE	150	JD PIONEIRO	4136775565
41122810	AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	DIVINA PASTORA, E E-EF		RUA LIA GARBACCIO	40	JD S ROQUE	4136771322
41122836	AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	EMILIA BUZATO, C E C-M	EF M PROFIS	ROD GUMERCINDO BOZA	13907	JD VENEZA	4136777110
41122917	AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	IRIA BORGES DE MACEDO, C E	PROFA-EF M P	RUA SILVESTRE JAREK	138	CENTRO	4136771623
41122950	AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	JARDIM BOA VISTA, C E-EF M		RUA DOS GIRASSOIS	160	JD BOA VISTA	4136778828
41123174	AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	NOSSA SRA CONCEICAO, C E DO	C-EF M P	RUA JOAO BATISTA FREITAS	3965	RETIRO	4136451152
41120493	AREA METROP.NORTE	CERRO AZUL	AUGUSTO A DA PAIXAO, C E C-EF M		RUA PRINCIPAL SN	0	BOMBA	4136621385
41120779	AREA METROP.NORTE	CERRO AZUL	ISABEL, C E PRINC-EF M N	PROFIS	RUA ROMARIO MARTINS	120	CENTRO	4136621129
41125649	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N	PROFIS	RUA ZACARIAS DE PAULA XAVIER	561	CENTRO	4136564640
41125673	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ALFREDO CHAVES, C E C-M-EF M		RUA BUDAPESTE	8	JD SANTA CLARA	4136633876
41126556	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E	PROF-EF M P	RUA ALFREDO PUPPI	54	JD ANA MARIA	4135621772
41125770	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M	PROFIS NORMAL	AV MARGINAL JOSE DE ANCHIETA	1658	MARACANA	4136667030
41125819	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M	PROFIS	RUA RIO ARAGUAIA	306	JD MOINHO VELHO	4136663676
41155025	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	CAMINHOS DA NATUREZA, E E-EF		RUA JOSE CAVASSIN	485	CENTRO	4136562708
41143809	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M		AV ARGENTINA	75	RIO VERDE	4136214672
41407229	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	DJALMA JOHNSSON, C E	PREF-EF M	RUA TELEMACO BORBA	208	GUARAITUBA	4136217157
41125940	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	GENESIO MORESCHI, C E-EF M		RUA BOM SUCESSO	422	JD GUARAITUBA	4136661254
41125967	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	GUARAITUBA, C E DE-EF M		RUA CARLOS ALBERTO DUGONSKI	76	JD VIVIANE	4136663335
41126050	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	HELENA KOLODY, C E-EF M	PROF	RUA MARIA IZABEL TOSIN	181	JD MONZA	4136634645
41125983	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M	PROFI	RUA LUIZ SEBASTIAO BALDO	367	JD EUCLIPTO	4135626039

Protocolo nº 24.117.353-4			Credenciamento nº 001/2025		(página 66 de 114)		
41126106	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	JOAO BOSCO, C E C-M D-EF M	RUA JUSTINIANO ALVES DE SOUZA	170	JD GUADALAJARA	4136613371
41126114	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	JOAO GUENO, C E-EF M PROFIS	RUA DALMIRA SOUZA LUNARDON	95	SAO DIMAS	4136661298
41126122	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	JOAO R DE CAMARGO, C E C-M EF M PROFIS	RUA PREF JOAO BATISTA STOCO	2714	SAO GABRIEL	4136663454
41126173	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	JULIA CAVASSIN, C E-EF M	RUA SANTO PASCHOAL FRANCESCHI	359	JD OSASCO	4136211483
41407237	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M	RUA MARIA RAZOTO ALBERTI	57	JD ESPERANCA	4136065724
41143787	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E-EF M	RUA SALTO DO ITARARE	557	VL SAO JOSE	4135627178
41126386	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS	RUA FLORIPA MULHMANN	276	ATUBA	4136758117
41126416	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	RAULINO COSTACURTA, C E VER-EF M PROFIS	RUA OSWALD DE ANDRADE	296	JD MILENA	4135370360
41126440	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M	RUA PIETRO CANESTRARO FILHO	116	JD PARANA	4136756570
41126513	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	RUA TIRIVA	88	ARRUDA	4136561375
41375602	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	RUA DAS ROSAS	662	MONTE CASTELO	4136050245
41372859	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ZUMBI DOS PALMARES, C E-EF M PROFIS	RUA ANAIR BONATO TOSIN	12	CTO IND MAUA	4135622000
41121384	AREA METROP.NORTE	DOUTOR ULYSSES	SALTO GRANDE DO TURVO, C E C-EF M	EST DO TURVO - KM 25	0	TEIXEIRA	4198676539
41121422	AREA METROP.NORTE	DOUTOR ULYSSES	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	RUA JOSE ANGELINO DE MATOS	354	CENTRO	4136641290
41134710	AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	ANTONIO ALVES, E E BEL-EF	AV INDUSTRIAL	782	JD ITAU	4136033683
41354478	AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	RUA ANTONIO TOME	232	VL TOME	4136033314
41134915	AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	JOSE PIOLI, C E-EF M PROFIS	RUA ALCIDES GOMES DA SILVA	205	JD SANTA MARIA	4136032194
41134931	AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	LUIZ MALTACA, C E C-M VER-EF M PROFIS	RUA JOAO BELIZARIO PINTO SN	0	CAPINZAL	4136031255
41134796	AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E C-EF M	EST PRINCIPAL DO CANELAO SN	0	CANELAO	4136523682
41135580	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS	RUA SALGADO FILHO	1371	PINEVILLE	4136696017
41135610	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	ARNALDO F BUSATO,C E DEP-EF M N PROFIS	RUA QUINZE DE OUTUBRO	525	CENTRO	4136671237
41357361	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	CEEBJA ZILDA ARNS NEUMANN-EFM	RUA JOAO MENDES BATISTA	430	VL M ANTONIETA	4136694714
41387732	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA	ESTRADA DA GRACIOSA KM 20	0	PQ DAS NASCENTES	4135511553
41387724	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	RUA NATAL FABRI	1	JD ATUBA	4136681840
41135709	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	HUMBERTO A CASTELO BRANCO,C E-EF M PROFI	RUA RIO PIQUIRI	160	JD WEISOPOLIS	4136675468
41135784	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	LEOCADIA B RAMOS, C E-EF M PROFIS	RUA ARISTEU DE CASTRO FERNANDES	353	V MARIA ANTONIETA	4136697533
41360575	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	LUARLINDO DOS REIS BORGES, C E-EF M	RUA ANTONIO DE ANDRADE	87	VL MARIA ANTONIETA	4136699145
41135830	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	MATHIAS JACOMEL, C E-EF M PROFIS	RUA CLOVIS BEVILACQUA	457	VARGEM GRANDE	4136536830
41373456	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	OSCAR J D P E SILVA, C E C-M EF M	RUA RIO PIRAQUARA	810	JD WEISSOPOLIS	4136538317
41135970	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	OTTILIA H DA SILVA, C E PROFA-EF M PROF	RUA ARTHUR BERNARDES	321	VL AMELIA	4136696926
41135717	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M	RUA ADOLFO G MUEHLMANN	292	JD CLAUDIA	4136657853
41135911	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROFI	RUA INAJA	514	VL E PERNETA	4136681372
41135938	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS	RUA ISAAC VICTOR PEREIRA	115	JD ATUBA I	4136657724
41360567	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M	RUA AZALEIA	3226	WALDE ROSI GALVAO	4135571895
41136080	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ALGATE LICKFELD MAUS, C E PROFA-EF M	RUA PASTOR ADOLFO WEIDMANN	977	GUARITUBA	4136674950
41150821	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	BOA ESPERANCA, E E-EF	R ANDRE STRUGINSKI	182	GUARITUBA	4136659814
41356934	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	CEEBJA DR MARIO FARACO-EF M	AV BRASILIA SN	0	VL MACEDO	4136731244
41373472	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EFMNP	RUA MEM DE SA	111	RECANTO DAS AGUAS	4136734227
41156870	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M	RUA ARMANDO ROMANI	65	CENTRO	4136733988
41136128	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M N	RUA BETONEX	2220	GUARITUBA	4136672444
41136160	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	JOAO BATISTA VERA, C E-EF M	RUA ENG PONTONI	245	JD PRIMAVERA	4136735938
41136225	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS	RUA REINALDO MEIRA	1150	SAO CRISTOVAO	4136732322
41386949	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	MBYA ARANDU, E E IND-EF M	EST DA BARRAGEM DA SANEPAR	0	ALDEIA ARACA-I	
41150902	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	PLANTA DEODORO, C E C-M EF M	AV NILZA GELINSKY DE FARIA	713	PLANTA DEODORO	4135892014
41136233	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS, C E-EF M PROFIS	AV GETULIO VARGAS	810	CENTRO	4136731274
41136241	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P	RUA 25 DE MARCO	971	GUARITUBINHA	4136677188
41136276	AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	VILA MACEDO, C E C-M-EF M	AV BRASILIA	292	VL MACEDO	4136731976
41136292	AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	ANDRE ANDREATTA, C E-EF M PROFIS	AV DAS PEDREIRAS	3	BORDA DO CAMPO	4136721150
41136306	AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	ARLINDA F CREPLIVE, C E-EF M PROFIS	AV SAO SEBASTIAO	95	CENTRO	4136721076
41352610	AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	ELIAS ABRAHAO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA ANGELO CHILANTE	15	JD MENINO DEUS	4136723373
41136705	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	HILDA FARIA FRANCO, E E PROFA-EF	RUA MANOEL BANDEIRA	143	VL N SRA FATIMA	4136521183
41136799	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	JOSE ELIAS, C E C-EF M	EST PRINCIPAL DO ACUNGUI SN	0	DIST ACUNGUI	4136527080
41354710	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	JOSE ERMIRIO DE MORAES, C E-EF M	RUA BELMIRO GOUVEIA	260	TACANICA	4136527284
41136829	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	MANOEL B.DE MACEDO, C E C-M PROF-EF M P	RUA CORONEL CARLOS PIOLI	286	CENTRO	4136525104
41136845	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS	RUA PARANA	90	CENTRO	4136527235
41357230	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	PERCY TEIXEIRA DE FARIA, C E C PROF-EF M	RUA PRINCIPAL DA SANTA CRUZ SN	0	SANTA CRUZ	4136522497
41354737	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA, C E-EF M PROFIS	RUA ESPIRITO SANTO	260	VL BUAVA	4136521215
41145836	AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	ZACARIAS C.DE CRISTO, C E-EF M	AV MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	1175	VL SAO PEDRO II	4136523499

Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 67 de 114)

41138627	AREA METROP.NORTE	TUNAS DO PARANA	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EFM	AV DAVI SOUZA PINTO	1	COL M DE ABRANTES	4136595068
41138635	AREA METROP.NORTE	TUNAS DO PARANA	SEVERO FERREIRA RUPPEL, C E-EF M PROFIS	RUA JUVENAL GONCALVES DOS REIS	145	CENTRO	4136637762
41141482	AREA METROP.SUL	AGUDOS DO SUL	RUI BARBOSA, C E C-EF M	RUA RUI BARBOSA	369	CENTRO	4136241439
41123387	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	AGALVIRA B PINTO, C E PROFA-EF M	RUA ANDORINHA	640	JD INDUSTRIAL	4136431361
41366964	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	ANA MARIA V KAVA, C E C PROFA- EF M	EST DO TIETE	0	TIETE	4136461205
41360052	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	ARAUCARIA, C E C-EF M	ROD DO XISTO - KM 26	0	RIO ABAIXINHO	4136422694
41157974	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	RUA GUMERCINDO ROSA PIMENTA	76	CACHOEIRA	4135525642
41357280	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	CEEBJA ARAUCARIA-EF M	RUA MAJOR SEZINO PEREIRA DE SOUZA	419	CENTRO	4136421511
41389247	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF M	RUA LUIZ FRANCESCHI	963	THOMAZ COELHO	4136433678
41123506	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	DIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M P	RUA MAJ SEZINO PEREIRA DE SOUZA	723	CENTRO	4136421433
41387198	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	ELZEARIO PITZ, C E PROF -EFM	RUA BEGONIA	1051	TUPY	4135525407
41123565	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	FAZENDA VELHA, C E-EF M	RUA DR VITAL BRASIL	830	ESTACAO	4136433279
41375076	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	GUAJUVIRA, C E C-EF M PROF	RUA PEDRO CZANOVSKI	511	GUAJUVIRA	4136471211
41360060	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA MARANHÃO	2673	COSTEIRA	4136072899
41389255	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JOANA GURSKI, C E C-EF M	AV INDEPENDENCIA SN	0	RIO VERDE ACIMA	4136426229
41389565	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JOAO NERLI DA CRUZ, C E C-M-EF M	RUA PRES JUSCELINO K DE OLIVEIRA	111	JD DALLA TORRE	4135521096
41123662	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	RUA SAO VICENTE DE PAULO	76	CENTRO	4136424089
41123689	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M	RUA BICO DE LACRE	825	JD CALIFORNIA	4136434238
41415248	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	MARIA DA G S SILVA E LIMA, C E PROF-EFM	RUA BERNARDINO LEMOS	326	COSTEIRA	4136421614
41601912	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	MARILZE DA LUZ BRAND, C E PROFA-EF M P	RUA BARIGUI	120	IGUACU	4136438134
41158059	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	RUA FRANCISCO GONDEK	250	JD MAIA	4136421936
41158806	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	ROCHA POMBO, C E C-M-EF M	TRAVESSA THOMAZ COELHO SN	0	THOMAZ COELHO	4136072064
41123883	AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	VESPERTINO F PIMPAO, C E DEP-EF M	RUA D MANOEL DA SILVEIRA DELBOUX	1005	PQ T COELHO	4136431639
41123913	AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	ANGELO GEQUELIN, C E VER-EF M	PC SANTO ANTONIO SN	0	BUGRE	4136371216
41383605	AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	DONOZOR N NOGUEIRA, C E VER-EF M	RUA VER DINARTE DE ALMEIDA GARRET	40	SAO LUIZ DO PURUNA	4136511056
41124014	AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	JUVENUDE DE SANTO ANTONIO, C E C-M-EF M	RUA RICARDO ZANETTI SN	0	SAO CAETANO	4136369189
41124022	AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	MARIA L F PACHECO, C E PROFA-EF M	RUA GETULIO VARGAS	70	CENTRO	4136361485
41125479	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	1 CENTENARIO, C E C-M-EF M P	RUA FERNANDO ANTONIO BUENO LOPES	125	NOSSA S APARECIDA	4132921200
41143582	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	ALBINA NOVAK MUGINOSKI, C E PROFA-EF M	RUA ALCEBIADES AFONSO GUIMARAES	4043	AGUAS CLARAS	4133992965
41361628	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	ALOISIO, C E C PROF-EF M	EST CERNE-KM 73-PAL SAO SILVESTRE	0	DIST SAO SILVESTRE	4133248079
41386221	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	AUGUSTO VANIN, C E-EF M	RUA PEDRO CULPI PAULIN	651	RONDINHA	4135552807
41361636	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CASEMIRO KARMAN, C E-E F M	RUA LUIZ RIVABEM	700	RIVABEM	4133921045
41143639	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CEEBJA PROF DOMINGOS CAVALLI-EF M	RUA DOMINGOS CAVALLI	93	CENTRO	4132922828
41125029	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS	RUA RODOLFO CASTAGNOLI	1095	CENTRO	4132921465
41369882	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CONSTANTINO MAROCHI, E E-EF	AV FRITZ ERWING SCHMIDT	6209	ITAQUI	4133993533
41369874	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	DARLEI ADAD, C E-EF M P	AV AYRTON SENNA DA SILVA	3580	JD BUSMAYER	4133935752
41125053	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	DJALMA MARINHO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA JOAQUIM CELESTINO FERREIRA	185	JD ESMERALDA	4133994013
41361709	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	EDITHE, C E PROFA-EF M	RUA MATO GROSSO	9255	JD FERRARIA	4136492468
41361652	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	FRANCISCO BELINOVSKI, C E PE-EF M	RUA TARUMA SN - ROD DO CAFE KM 104	0	JD GUARANY	4136494395
41361610	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	GERALDINA DA MOTA, C E PROFA-EFM	RUA FALCAO	400	FERRARIA	4136493409
41166809	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	INOVE, C E-EF M	RUA PIAUI	315	ITAQUI	
41125193	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	JOAO XXIII, C E C-M-EF M	AV PDE ALCIDES VALENTINO ZANELLA	3210	RONDINHA	4135551433
41361679	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	JULIO NERONE, C E-EF M	AV BOM JESUS	1316	BOM JESUS	4132922893
41143620	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	LENIRO R BITTENCOURT, E E DR-EF	RUA DOM PEDRO II	2040	CENTRO	4132921200
41125304	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	MACEDO SOARES, C E C-M-EF M PROFIS	RUA RUI BARBOSA	1231	CENTRO	4133921121
41125401	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	OTALPIO P DE ANDRADE, C E-EF M PROFIS	EST DO CERNE - KM 29	0	DIST BATEIAS	4136481236
41125436	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	PEDRO II, C E D-EF M	RUA VICENTE NALEPA	3800	COLONIA PEDRO II	4136494005
41125541	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P	RUA XV DE NOVEMBRO	1775	CENTRO	4132921071
41361687	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E C-EF M	EST NAIR FERREIRA LEAL DA TRINDADE SN	0	DIST TRES CORREGOS	4185186314
41125568	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAO PEDRO E SAO PAULO, C E-EF M	RUA MARTA SOBRINHO DERING	234	VILA FERRARI	4132922333
41369858	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E-EF M	RUA CASEMIRO KARMAN	1134	ITAMBEZINHO	4137541000
41384571	AREA METROP.SUL	CAMPO TENENTE	ALEXANDRA PEICHO, E E C-EF	RUA AUGUSTINHO TIBURSKI SN	0	DIST LAGEADO	4136281617
41141695	AREA METROP.SUL	CAMPO TENENTE	VICTOR BUSSMANN, C E-EF M PROFIS	RUA MARIA CLARA BRANDAO TESSEROLLI	98	CENTRO	4136281201
41378237	AREA METROP.SUL	CONTENDA	ADHELMAR SICURO, C E C DR-EF M	RUA PADRE JOSE LOPACINSKI	94	DT CATANDUVAS SUL	4136381180
41126670	AREA METROP.SUL	CONTENDA	MIGUEL FRANCO FILHO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA XIV DE NOVEMBRO	140	CENTRO	4136252919
41389298	AREA METROP.SUL	CONTENDA	PEDRO JOSE PUCHALSKI, C E C PROF-EF M	AV JOSE MOSSON SN	0	DIST SERRINHA	4136252954
41387813	AREA METROP.SUL	CONTENDA	ZILOAH DE M CARVALHO C E PROFA-EF M P	AV JOAO FRANCO	480	CENTRO	4136252190
41148711	AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF M P	RUA SAO GABRIEL	1103	SANTA TEREZINHA	4136275729
41148703	AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	ANDERSON RANGEL, C E C-M PROF-EF M	RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	1753	VENEZA	4136080282
41134460	AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	ANITA CANET, C E-EF M	RUA ISLANDIA	1056	NACOE	4136043263
41134494	AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	BAYARD OSNA, C E DR-EF M	RUA RIO SANTANA	459	IGUACU II	4136272003

Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 68 de 114)

41155580	AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE	RUA PINHAO SN ESQ RUA XINGU	1172	IGUACU	4136276955
41380975	AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	CUNHA PEREIRA, C E DES-EF M	RUA SAO NATALINO	2291	SANTA TEREZINHA	4136274411
41134516	AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	DECIO DOSSI, C E DR-EF M PROFIS	RUA LARGO DA AMOREIRA	65	EUCALIPTOS	4136043734
41382676	AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE, C E-EF M PROFIS	AV POLONIA	737	NACOES	4136276199
41601904	AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	JOAO HOINATZ ANDRADE, C E C-M PROF-EF M	RUA JATOBA	911	EUCALIPTOS	4136081844
41134605	AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	JORGE ANDRIGUETTO, C E DES-EF M N	RUA CEZAR CARELLI	497	IGUACU	4136271815
41387260	AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	LIRIA MICHELETO NICHELE, C E-EF M	AV ESTADOS UNIDOS DA AMERICA	1818	JD SANTAREM II	4136046118
41387180	AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS	RUA VIDEIRA	315	EUCALIPTOS	4136046451
41378300	AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO, C E-EF M	RUA GUIANA	544	NACOES	4136041197
41159888	AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	SUSI CRISTINE DA S SILVA, C E PROFA-EF M	RUA VIRMOND	669	ESTADOS	4136275030
41386582	AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	VALDIVINO PAROLIN ACORDES, C E-EF M	RUA CURITIBA	654	ESTADOS	4136270862
41121490	AREA METROP.SUL	LAPA	ANTONIO LACERDA BRAGA, C E C-EF M PROFIS	RUA ALEXANDRE HORNUNG	468	DIST MARIENTAL	4136391328
41121600	AREA METROP.SUL	LAPA	CARNEIRO, C E C-M GAL-EF M	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	290	CENTRO	4136222946
41382560	AREA METROP.SUL	LAPA	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAPA	ROD DO XISTO-KM 194-BR 476-CX POSTAL 194	0	COLONIA VIRMOND	4136225914
41147847	AREA METROP.SUL	LAPA	CONTESTADO, C E C-EF M	ASSENTAMENTO CONTESTADO SN	0	ZONA RURAL	4184055921
41144430	AREA METROP.SUL	LAPA	IRMA ANTONIA B BIANCHINI, C E PROFA-EF M	RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA	681	SAO LUCAS CAIC	4136223221
41121902	AREA METROP.SUL	LAPA	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E C DR-EF M	ROD DO XISTO - KM 231	0	MATO PRETO	4187168790
41121910	AREA METROP.SUL	LAPA	JUVENAL B DA SILVEIRA, C E C-EF M	FAXINAL DOS CORREAS	0	0	4188230012
41121945	AREA METROP.SUL	LAPA	MANOEL A DA CUNHA, C E C-M-EF M	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA	608	CENTRO	4136222294
41122097	AREA METROP.SUL	LAPA	NOSSA SRA DO DESTERRO, C E C-EF M	ESTRADA PRINCIPAL DO SAO BEMTO SN	0	SAO BENTO	
41122313	AREA METROP.SUL	LAPA	SAO JOSE, C E-EF M N PROFIS	RUA BARAO DO RIO BRANCO	1453	CENTRO	4136222720
41122429	AREA METROP.SUL	LAPA	TRAJANO EHLKE PIRES, C E C-EF M	LOCALIDADE ALVES CARDOSO	0	ALVES CARDOSO	4136222720
41135270	AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	JOAO A DE CAMARGO, C E-EF M PROFIS N	RUA JOSE RIBEIRO	1	AREIA BRANCA ASSIS	4136331151
41135334	AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	JOAQUIM DE O FRANCO, C E-EF M N PROFIS	AV BRASIL	447	CENTRO	4136261413
41369742	AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	MARIA SENK WOSNHAKI, C E C PROFA-EF M	EST MUNICIPAL LEONARDO MUCHAK	38	ESPIGAO DAS ANTAS	4136336028
41152905	AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	MIREILLE M F Z MACHADO, E E C-M PR-EF	AV PARANA	2218	LAGOINHA	4136261573
41141725	AREA METROP.SUL	PIEN	ALFREDO GREIPEL JUNIOR, C E C-EF M P	AV PARANA	548	DIST TRIGOLANDIA	4136321193
41141806	AREA METROP.SUL	PIEN	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P	RUA ESPIRITO SANTO	62	CENTRO	4136321249
41142039	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	CAETANO M DA ROCHA, C E DO C DR-EF M	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST PANGARE	4136831161
41142055	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	DOCE FINO, C E C DE-EF M P	RUA PRINCIPAL SN	0	DOCE FINO	4199161377
41142063	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	RUA DA INDEPENDENCIA	150	CENTRO	4136231442
41362268	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	FRANCISCO LECHINOSKI, C E C-EF M	RUA DO EXPEDICIONARIO	364	CENTRO	4136232150
41372581	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	LAGOA VERDE, E E C-EF	RUA PRINCIPAL SN	0	LAGOA VERDE	4136231611
41142217	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	MIGUEL J MICKOSZ, C E C MONS-EF M	BR 116 - KM 176	0	RIBEIRAO VERMELHO	4188492340
41360486	AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	PAULO FREIRE, C E C PROF-EF M	RUA PRINCIPAL SN	0	TURVO	4188545658
41353510	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	ALVINO SCHELBAUER, C E-EF M	RUA FREI ERLALDO MARIA	1144	BAIRRO ALTO	4736437556
41353498	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	ANA SCHELBAUER B DE OLIVEIRA, C E C-EF M	EST DARCI DE OLIVEIRA BRAZ SN	0	FAZENDINHA	4736285017
41142497	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	ANTONINA, C E BAR DE-EF M PROFIS	RUA FRANCISCO XAVIER DA SILVA	606	CENTRO	4736420352
41142543	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	CAETANO M ROCHA, C E C-M PRES-EF M P	RUA LAURO PORTO LOPES	56	CENTRO	4736420679
41374088	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA	BR 116 KM 206	0	TIJUCO PRETO	4736452144
41142527	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	INACIO SCHELBAUER, E E-EF	RUA JORGE WIZENTHAL	145	BOM JESUS	4736436172
41353544	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	MAXIMIANO PFEFFER, C E C-EF M	RUA LUIZ NEPPEL SN	0	LAGEADO DOS VIEIRA	4736925650
41142837	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	OVANDE DO AMARAL, C E C-M DR-EF M	RUA IGNACIO SCHELBAUER	139	BOM JESUS	4736451699
41353528	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	RABELO, C E GEN-EF M	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	420	VILA MILITAR	4736437855
41137230	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	AFONSO PENA, C E-EF M PROFIS	RUA AGUDOS DO SUL	807	JD CURITIBANO	4132831232
41369270	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	AMBROSIA SABATOVICH, C E C IR-EF M	EST VEREADOR DOMINGOS BENEVENUTO MOLETTA	17173	COLONIA MARCELINO	
41146085	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	ANGELINA A C DO PRADO, C E PROFA-EF M	RUA DR MURICI	3421	COSTEIRA	4133982787
41137329	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	ANITA CANET, C E-EF M P	RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA	13820	ZACARIAS	4135567865
41146093	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	ANTONIO VIEIRA, C E C-M PE-EF M	RUA TEREZA NESTER	380	AFONSO PENA-CJ URA	4135880217
41137361	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	ARNALDO JANSEN, C E C-M PE-EF M PROFIS	RUA SCHAFEMBERG DE QUADROS	534	CENTRO	4133827754
41361512	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	BARRO PRETO, C E-EF M	RUA THOMAZ NEGOSEKE	3649	BARRO PRETO	4132822305
41137493	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	CHICO MENDES, C E C-M-EF M	RUA MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA	432	SAO MARCOS	4133824153
41373057	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	COLONIA MALHADA, C E C-EF M PROFIS	RUA APOLONIA GRIBOSI GUERRA	1750	COLONIA MALHADA	4133842214
41137531	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	COLONIA MURICI, C E DA-EF M	RUA DR MURICI	8892	COLONIA MURICI	4136351495
41137558	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N	RUA PAULINO DE SIQUEIRA CORTES	2685	VL BRAGA	4132835583
41361911	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	ELZA SCHERNER MORO, C E-EF M P	RUA ELIUD ALVES PEREIRA	423	RIO PEQUENO	4135860843
41137736	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M	RUA ANTONIO QUINTINO DE ALMEIDA	173	CONTENDA	4136341159
41137809	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	GODOFREDO MACHADO, E E-EF	RUA MARGARIDA NEGRELLI MOLETTA	110	AGUAS BELAS	4135880437
41137841	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	GUATUPE, C E-EF M	AV THOMAZ CARMELIANO DE MIRANDA	349	GUATUPE	4133824755

Protocolo nº 24.117.353-4			Credenciamento nº 001/2025		(página 69 de 114)		
41137540	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	HERBERT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS	RUA FRANCISCO FAVORETTO	301	JD VENEZA	4133830237
41137868	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	IPE, C E - EF M PROFIS	RUA IEDA SOLANGE RIBEIRO	769	JD IPE	4135862703
41167171	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	JARDIM CRISTAL, EE - EF	RUA PAULINO FERREIRA BELLO	297	GUATUPE	
41137930	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M P	RUA JOAQUIM FERREIRA CLAUDINO	900	JD CRUZEIRO	4133859225
41137515	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS	RUA OCTAVIO CIM	2201	AFONSO PENA	4133820899
41137698	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	MARIA VIDAL NOVAES, E E-EF	RUA SANTA RITA	333	CIADA JARDIM	4132835468
41165276	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	MAURICIO FERRAZ DA COSTA, C E PROF-EF M	RUA JOSE TREVISAN	672	SAO MARCOS	
41138090	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	NOSSA SRA DOS MILAGRES, E E-EF	RUA BENJAMIM NEGOSEKY	18799	CACHOEIRA	4133833246
41137671	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N	RUA PAULO SCHERNER	380	VL PALMIRA	4132835067
41389310	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	SHIRLEY C T MACHADO, C E C-M-EF M PROF	RUA VICENTE TOZO	444	AFONSO PENA	413398597
41138422	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M PROFIS	PC GETULIO VARGAS	1123	CENTRO	4133821241
41600894	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	TARSILA DO AMARAL, C E-EF M PROFIS	RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID	1800	ROSEIRA/VILA NOVA	4132836042
41138449	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS	RUA CHAPECO	300	BORDA DO CAMPO	4132832452
41138457	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	RUA JOINVILLE	2770	VL BRAGA	4133821442
41601890	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C-M DRA-EF M P	RUA MANOEL CORREA	500	SANTA TEREZA	4133824922
41143051	AREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL	FRANCISCO M DE L CAMARGO,C E C PROF-EF M	RUA MIGUEL MAOSKI	250	CENTRO	4136291562
41143132	AREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL	KAMILA P DA CRUZ, C E C PROFA - EF M P	PR 281 KM 20	0	LAGOA	4136741053
41063597	ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	ANCHIETA, C E PE-EF M	RUA DO BOSQUE	473	CENTRO	4435284523
41063600	ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	BRAGANTINA, C E-EF M	TRAV ALCEBIADES MARTIN CARMONA	149	DIST BRAGANTINA	4435401165
41063619	ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	CARLOS DRUMMOND ANDRADE, E E-EF	AV DAS VIOLETAS	520	JD JUSSARA	4435256221
41063635	ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	RUA ESTADOS UNIDOS	170	JD AMERICA	4435282230
41063678	ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	GETULIO VARGAS, C E C-EF M	RUA MANDAGUARI	332	PAT TERRA NOVA PIQ	4435571129
41063686	ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	AV CIVICA	119	CENTRO CIVICO	4435284135
41063708	ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	ISABEL, C E C PRINC-EF M	AV CIRCULAR	978	DIST ENCANTADO OES	4435541138
41063724	ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	JOAO PAULO II, C E C PAPA-EF M	RUA PRINCESA ISABEL	89	PAT ENG AZAURY	4435576036
41063945	ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	SAO FRANCISCO DE ASSIS, E E-EF	RUA MINAS GERAIS	283	JD PROGRESSO	4435284515
41064011	ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	TANCREDO NEVES, C E C DR-EF M	RUA MINAS GERAIS	106	PAT SILVEIROPOLIS	4435581016
41064020	ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	TEOTONIO VILELA, C E C-M SEN-EF M	RUA MACEIO	201	JD AMERICA	4435284923
41064054	ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	VINICIUS DE MORAIS, C E C-EF M	RUA COLOMBIA	174	PAT NICE	4435551129
41004779	ASSIS CHATEAUBRIAND	BRASILANDIA SUL	RUI BARBOSA, C E-EF M	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA	994	CENTRO	4436541131
41064372	ASSIS CHATEAUBRIAND	FORMOSA D OESTE	ANTONIO F F DA COSTA, C E-EF M	AV BELO HORIZONTE	1017	CENTRO	4435261247
41064470	ASSIS CHATEAUBRIAND	FORMOSA D OESTE	RUI BARBOSA, C E-EF M PROF	AV GOIANIA	670	CENTRO	4435261992
41064968	ASSIS CHATEAUBRIAND	IRACEMA D OESTE	GETULIO VARGAS, C E-EF M	RUA DR CELSO LICINIO	700	CENTRO	4435511101
41065000	ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUITAS	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-EF M PROFIS	RUA SAO LAZARO	679	CENTRO	4435351236
41065107	ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUITAS	RIO BRANCO, C E C BAR DO-EF M	RUA JESUITAS	150	DIST CARAJA	4435501152
41074629	ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	JORGE NACLJ, E E-EF	RUA SAO JORGE	373	CENTRO	4532432105
41074653	ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	RUA LONDRINA	408	JD NOVA AURORA	4532431951
41074734	ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	PEDRO V P DE SOUZA, C E C-EF M	RUA LONDRINA SN	0	DIST MARAJÓ	4532430003
41074858	ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	WENCESLAU BRAS, C E C -EFM	AV JOAO GOULART	40	DIST PALMITOPOLIS	4532461133
41069544	ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPASSI	DISTRITO DE BRASILIANA, E E C DO -EF	RUA CARMEN SN	0	DIST BRASILIANA	4435361144
41069552	ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPASSI	HEITOR C DE A FURTADO, C E C -EFM	RUA FRANCA	603	DIST JOTAESSE	4435931067
41069609	ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPASSI	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS	RUA DA CULTURA	81	CENTRO	4435441231
41011139	CAMPO MOURAO	ALTAM DO PARANA	ALTAMIRA DO PARANA, C E-EF M	RUA JOAO APARECIDO MORAIS	12	CENTRO	4237551195
41014820	CAMPO MOURAO	ARARUNA	29 DE NOVEMBRO, C E-EF M	RUA RIO GRANDE DO SUL	185	CENTRO	4435621680
41014707	CAMPO MOURAO	ARARUNA	ISABEL, C E PRINC-EF M PROFIS	RUA ROCHA POMBO	371	CENTRO	4435621598
41014723	CAMPO MOURAO	ARARUNA	JOANA DARC, C E C-EF M	RUA MANAUS	180	DIST SAO VICENTE	4435741142
41014901	CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	BOURBONIA, C E DO C DE-EF M	PC MAUA	109	DIST BOURBONIA	4432831113
41015193	CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	LUZIA GARCIA VILLAR, C E-EF M	R PERNAMBUCO	488	CENTRO	4432751514
41014880	CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ,C E-M PR NOR	AV PARANA	665	CENTRO	4432751663
41015266	CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	OURILANDIA, C E C DE - EF M	R SAO PAULO	535	DIST OURILANDIA	4432841102
41015274	CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	PARAISO DO SUL, E E C DE-EF	AV A	122	DIST PARAISO SUL	4432756010

Protocolo nº 24.117.353-4			Credenciamento nº 001/2025		(página 70 de 114)		
41011562	CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS	AV BRASIL	110	CENTRO	4435421131
41011597	CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	BELA VISTA PIQUIRI, E E DO C-EF	AV BRASIL SN	0	BELA V DO PIQUIRI	4484047883
41011600	CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	BENTO M DA R NETO, E E DO EC-EF	RUA ANTONIO SANCHES SANTIAGO SN	0	DIST HERVEIRA	4435911002
41011619	CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M	RUA DUQUE DE CAXIAS	296	CENTRO	4435421270
41143558	CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	EMANUEL, CEEBJA-EF M	RUA SALVADOR ANANIAS	311	CENTRO	4435421665
41011864	CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	SALLES DE OLIVEIRA, C E DO EC-EF M	AV MESSIAS EDUARDO FELIX SN	0	DT SALLES OLIVEIRA	4435771118
41015428	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	ANTONIO T OLIVEIRA, C E PREF-EF M PROFIS	RUA CACANJURE	507	LAR PARANA	4435237086
41015452	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	BOSCO, C E D-EF M PROFIS	RUA DQ DE CAXIAS	938	LAR PARANA	4435241061
41015703	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	AV GUILHERME DE PAULA XAVIER	795	CENTRO	4435251581
41143949	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CEEBJA DE CAMPO MOURAO-EFM	AV IRMAOS PEREIRA	2111	CENTRO	4435251570
41015479	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C MOURAO	BR 158 KM 6 ESTRADA PARA RONCADOR	0	VL GUARUJA	4435235402
41015576	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	DARCY JOSE COSTA, C E C-M PROF-EF M P	RUA BICUDO	100	CJ PARIGOT SOUZA	4435253192
41015681	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M PROFIS	RUA SANHACO	720	JD TROPICAL I	4435259261
41015690	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	JAELOS BIACIO, C E C PROF-EF M	RUA DQ DE CAXIAS	65	DIST PIQUIRIVAI	4435721158
41368355	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	NOVO HORIZONTE, C E-EF M	RUA SEVERO GOMES	491	JARDIM BATEL	4435254457
41015827	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	OSVALDO CRUZ, C E C-M DR-EF M	RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	241	JD LOURDES	4435252168
41015908	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	RUA BRASIL	1848	CENTRO	4435231515
41015975	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	UNIDADE POLO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA SANTOS DUMONT	1984	CENTRO	4435256690
41015991	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS	RUA PICA PAU	343	CJ MILTON L PEREIR	4435237705
41016084	CAMPO MOURAO	CORUMBATAI SUL	CORUMBATAI DO SUL, C E-EF M	RUA TOCANTINS	104	CENTRO	4432771109
41016254	CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	ANTONIO VIEIRA, C E PE-EF M PROF NORMAL	RUA DUQUE DE CAXIAS	431	CENTRO	4435371231
41016262	CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	ARTHUR RAMOS, E E-EF	RUA AVELINO VIEIRA	597	CENTRO	4435371272
41016360	CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	GABRIEL SEG SCIPIONE, C E DO C-EF M	RUA BAHIA	155	DIST IVAILANDIA	4435381280
41016386	CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	GETULIO VARGAS, E E DO C-EF	AV BRASILIA	193	DIST FIGUEIRA	4435331173
41016467	CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	MANOEL RIBAS, E E DO C-EF	RUA DOS VIANAS	86	DIST SERTAOZINHO	4435111104
41016548	CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	VILA CASTELO BRANCO, E E-EF	RUA OLAVO PARIS	96	JD CASTELO BRANCO	4435373119
41016572	CAMPO MOURAO	FAROL	CULTURA UNIVERSAL, C E-EF M	RUA CURITIBA	185	CENTRO	4435631180
41016777	CAMPO MOURAO	FENIX	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	AV SAO VICENTE DE PAULA	10	CENTRO	4432721322
41372301	CAMPO MOURAO	IRETAMA	ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS	AV SAO PAULO	442	CENTRO	4435731954
41016980	CAMPO MOURAO	IRETAMA	JOSE SARMENTO FILHO, C E-EF M N	RUA GERALDO VIEIRA GOMES	178	CENTRO	4435731420
41017048	CAMPO MOURAO	IRETAMA	MARILU, E E C DE-EF	AV CEARA SN	0	DIST MARILU	4435731263
41017056	CAMPO MOURAO	IRETAMA	NAPOLEAO B SOBRINHO, C E-EF M	AV DELCIDES CONSTANTINO MIGUEL	0	AGUAS DE JUREMA	4435761159
41017170	CAMPO MOURAO	LUIZIANA	ADAUCTO S ROCHA, C E-EF M PROFIS	RUA ROMAO MARTINS	242	CENTRO	4435711589
41017625	CAMPO MOURAO	MAMBORE	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	RUA PIRAI	781	CENTRO	4435681122
41017730	CAMPO MOURAO	MAMBORE	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA IVAI	442	ALTO DA GLORIA	4435681155
41017765	CAMPO MOURAO	MAMBORE	SAO LUIZ GONZAGA, C E C-EF M	AV PREF ARMANDO ALVES DE SOUZA	847	PAT GUARANI	4435921032
41013867	CAMPO MOURAO	NOVA CANTU	JOAO F COSTA, C E PROF-EF M PROFIS	RUA JOUBERT AGOSTINHO DE OLIVEIRA	313	CENTRO	4435271329
41013999	CAMPO MOURAO	NOVA CANTU	RUI BARBOSA, C E C-EF M	RUA CURITIBA SN	0	GEREMIA LUNARDELLI	4435471420
41014014	CAMPO MOURAO	NOVA CANTU	SANTO REI, C E C-EF M	RUA PARANA SN	0	DIST SANTO REI	4435472021
41017943	CAMPO MOURAO	PEABIRU	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M PROFIS	RUA CASSEMIRO RADOMINSKI	1332	CENTRO	4435312026
41017935	CAMPO MOURAO	PEABIRU	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M PROFIS	AV DR DIDIO BOSCARDIN BELLO	1255	CENTRO	4435311912
41018150	CAMPO MOURAO	QUINTA DO SOL	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS	TRAV NETUNO SN	0	CENTRO	4435671310
41018184	CAMPO MOURAO	RONCADOR	ALTO SAO JOAO, C E C DE-EF M	AV APOLINARIO SZYCHOUSKI SN	0	ALTO SAO JOAO	4435151101
41018206	CAMPO MOURAO	RONCADOR	CARNEIRO, C E GAL-EF M PROFIS	PC MOYSES LUPION	645	CENTRO	4435751381
41018460	CAMPO MOURAO	RONCADOR	PALMITAL DO 43, E E C-EF	PALMITAL DO 43	0	PALMITAL DO 43	4435751287
41018656	CAMPO MOURAO	RONCADOR	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M N PROFIS	RUA MARECHAL FLORIANO	115	CENTRO	4435751133
41069633	CASCADEL	ANAHY	JOSE BONIFACIO, C E-EF M	RUA DUQUE DE CAXIAS	260	CENTRO	4532491141
41069749	CASCADEL	BOA V APARECIDA	FLOR DA SERRA, E E C - EF	FLOR DA SERRA	0	FLOR DA SERRA	4584337196
41069781	CASCADEL	BOA V APARECIDA	LINHA PROGRESSO, E E C-EF	LINHA PROGRESSO	0	0	4532871309
41069854	CASCADEL	BOA V APARECIDA	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	AV TANCREDO NEVES	793	CENTRO	4532871283
41069935	CASCADEL	BOA V APARECIDA	SAO SEBASTIAO, E E C-EF	LINHA SAO SEBASTIAO	0	0	4532871869
41070062	CASCADEL	BRAGANEY	JOSE DE ALENCAR, C E C - E F M N	RUA FRANCISCO DE PAULA	208	CENTRO	4532451265
41070097	CASCADEL	BRAGANEY	LONGUINOPOLIS, C E C-EF M	RUA 7 DE SETEMBRO	300	LONGUINOPOLIS	4532455000
41070224	CASCADEL	CAFELANDIA	ALBERTO S DUMONT, C E-EF M N PROFIS	RUA DR PLINIO COSTA	240	CENTRO	4532411778
41070240	CASCADEL	CAFELANDIA	BENJAMIM ANTONIO MOTTER, C E C-EF M	RUA JOAQUIM BARBOSA SN	0	CENTRAL STA CRUZ	4532501144

Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 71 de 114)

41358031	CASCVEL	CAFELANDIA	MARIA DESTEFANI GRIGGIO, C E-EF M	RUA ELZA REGINA KOTTWITZ	700	NOVO MILENIO	4532413123
41070437	CASCVEL	CAMPO BONITO	JOSE BONIFACIO, C E-EF M	RUA HENRIQUE ZIBETTI SN	0	CENTRO	4532331295
41070453	CASCVEL	CAMPO BONITO	NOSSA SRA DA SALETE, E E C-EF	DIST SERTAOZINHO	0	0	4584337708
41070526	CASCVEL	CAP L MARQUES	ALTO A DO IGUAU, C E C-EF M	AV BANDEIRANTES SN	0	DT ALTO ALEGRE IGU	4533851112
41070534	CASCVEL	CAP L MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	RUA IAPO	118	CENTRO	4532863048
41070585	CASCVEL	CAP L MARQUES	CARLOS A CAMARGO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA ATUBA	133	CENTRO	4532861561
41353919	CASCVEL	CAP L MARQUES	CEEBJA PROF ALCI A C STEURNAGEL-EF M	RUA XAMBRE	225	CENTRO	4532861035
41070666	CASCVEL	CAP L MARQUES	GABRIELANGELO, E E C FREI-EF	RUA PREF OTTO FRANCISCO DOS PASSOS	229	DIST BOM JESUS	4532865002
41158067	CASCVEL	CASCVEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M	R ACQUILINO MASSOCHIN	1210	CANADA	4532226023
41167090	CASCVEL	CASCVEL	ANDREIA NERES DOS SANTOS, C E PROFA-EFM	RUA BALNEARIO CAMBORIU	347	FLORESTA L RIVIERA	4545333328
41154924	CASCVEL	CASCVEL	APRENDENDO C/A TERRA E A VIDA, C E C-EFM	ASSENT VALMIR M DE OLIVEIRA BR277,KM 572	0	0	4599151524
41071298	CASCVEL	CASCVEL	BRASMADEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA IBEMA	129	BRASMADEIRA	4533233005
41071026	CASCVEL	CASCVEL	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	AV ASSUNCAO	725	ALTO ALEGRE	4532262824
41071123	CASCVEL	CASCVEL	CATARATAS, C E C-M-EF M	RUA ACELINO DE ALMEIDA	685	CATARATAS	4532256152
41143833	CASCVEL	CASCVEL	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M	AV ROCHA POMBO	1936	CENTRO	4532246016
41151160	CASCVEL	CASCVEL	CEEBJA WILSON ANTONIO NEDUZIAK-EF M	PENITENCIARIA IND DE CVEL-BR 277-KM579	0	0	4532194312
41163869	CASCVEL	CASCVEL	CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SILVA	ROD BR 277 - KM 572	573	RURAL DE CASCVEL	4533332804
41071972	CASCVEL	CASCVEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	RUA NATAL	2800	JD CRISTAL	4532262369
41071158	CASCVEL	CASCVEL	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M PROFIS	RUA JOSE CALDART	1181	JD MARIA LUIZA	4532232193
41071255	CASCVEL	CASCVEL	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS	RUA SAO PAULO	882	CENTRO	4532236651
41071522	CASCVEL	CASCVEL	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF	RUA DOS PARDAIS	297	JD FLORESTA	4533235388
41071395	CASCVEL	CASCVEL	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M	RUA ANDREA GALAFASSI	578	JD UNIAO	4533249857
41071409	CASCVEL	CASCVEL	HUMBERTO A C BRANCO, C E C-M MAL-EF M P	RUA EUCLIDES DA CUNHA	405	PQ SAO PAULO	4532220410
41356837	CASCVEL	CASCVEL	IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M	RUA XIV DE NOVEMBRO	979	NEVA	4532244887
41355032	CASCVEL	CASCVEL	ITAGIBA FORTUNATO, C E-EF M	RUA VINICIUS DE MORAES	506	JD BRASILIA I	4533280082
41071484	CASCVEL	CASCVEL	JANGADA DA TABORDA, E E DO C-EF	RUA RIO DA PAZ SN	0	DT JANGADA TABORDA	4533534076
41071506	CASCVEL	CASCVEL	JARDIM CLARITO, C E-EF M	RUA JACUTINGA	1378	JD CLARITO	4533232033
41071514	CASCVEL	CASCVEL	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M PROFIS	RUA ADONIRAN BARBOSA	620	JD CONSOLATA	4532291034
41071549	CASCVEL	CASCVEL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M PROFIS	RUA LUIS DE CAMOES	1108	JD INTERLAGOS	4533232489
41071565	CASCVEL	CASCVEL	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	RUA XAVANTES	729	SANTA CRUZ	4533263820
41071573	CASCVEL	CASCVEL	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	RUA CABO JOSE HERMITO DE SA	961	JD STA FELICIDADE	4533247227
41071590	CASCVEL	CASCVEL	JOSE A B ORSO, C E C-M-EF M	RUA DAS SAMAMBAIAS	1171	JD GUARUJA	4532281388
41071654	CASCVEL	CASCVEL	JULIA WANDERLEY, C E C-M PROF-EF M	RUA JORGE LACERDA	1420	VL CLAUDETE	4532260109
41071670	CASCVEL	CASCVEL	JUVINOPOLIS, C E C DE-EF M	AV CASTELO BRANCO - CX POSTAL 669	400	DIST JUVINOPOLIS	4532391174
41071760	CASCVEL	CASCVEL	MARCOS C SCHUSTER, C E-EF M PROFIS	RUA AFRICA	284	PERIOLO	4532271127
41071832	CASCVEL	CASCVEL	MARILIS F PIROTELLI, C E-EF M	RUA MINAS GERAIS	1555	BOA VISTA	4532236262
41361733	CASCVEL	CASCVEL	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS	RUA EDEN LUIZ FIGUEIREDO	305	JD SANTA CRUZ	4532267764
41071930	CASCVEL	CASCVEL	OCTAVIO TOZO, C E DO C-EF M	BR 277 - KM 578	0	CENTRALITO	4532256326
41071948	CASCVEL	CASCVEL	OLINDA T DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS	RUA EDSON LUIZ FAVARIN	741	UNIVERSITARIO	4533247811
41071956	CASCVEL	CASCVEL	OLIVO FRACARO, C E C-M-EF M	RUA DA GAVEA	1123	PQ MORUMBI	4532256662
41355008	CASCVEL	CASCVEL	PACAEMBU, C E-EF M	RUA ESTACIO DE SA	667	PACAEMBU	4532295260
41071557	CASCVEL	CASCVEL	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M PROFIS	RUA ITALIA	35	JD VENEZA	4532270048
41071980	CASCVEL	CASCVEL	PEDRO ERNESTO GARLET, C E-EF M	RUA AGIBE ROSALINO VIVIAN SN	0	SEDE ALVORADA	4532711272
41368193	CASCVEL	CASCVEL	REASSENTAMENTO SAO FCO, C E C DO-EF M	BR 369 - KM 511 - CX POSTAL 54	0	SAO FRANCISCO	4539021643
41072065	CASCVEL	CASCVEL	RIO DO SALTO, C E C DE-EF M	RUA BOTAFOGO	270	DIST RIO DO SALTO	4533521105
41072120	CASCVEL	CASCVEL	SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M	RUA CUMBICA	425	SANTOS DUMONT	4532282552
41072138	CASCVEL	CASCVEL	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	RUA CAPANEMA	550	SAO CRISTOVAO	4532273688
41072146	CASCVEL	CASCVEL	SAO JOAO, C E C-EF M	RUA ARAUCARIA	624	DIST SAO JOAO OEST	4533461013
41072154	CASCVEL	CASCVEL	SAO SALVADOR, E E C - EF	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST SAO SALVADOR	4532206751
41368185	CASCVEL	CASCVEL	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF	RUA FRANCISCO BARTINIK	2147	JD CRISTAL	4532268563
41072308	CASCVEL	CASCVEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	RUA RIO GRANDE DO SUL	52	CENTRO	4532253838
41071018	CASCVEL	CASCVEL	XIV DE NOVEMBRO, C E C-M-EF M	RUA DA AMIZADE	540	PQ XIV NOVEMBRO	4532281221
41357892	CASCVEL	CATANDUVAS	DILMA K ANGELICO, C E PROFA-EF M	RUA DOM PEDRO II	745	ALTO ALEGRE	4532341281
41072391	CASCVEL	CATANDUVAS	JOAO F NEVES, C E C-M DR-EF M	AV PIONEIROS	501	CENTRO	4532341441
41072472	CASCVEL	CATANDUVAS	MARIA L V ANDRADE, E E C PROFA-EF	RUA OITO SN	0	DIST IBIRACEMA	4532131122
41363396	CASCVEL	CATANDUVAS	REASSENTAMENTO SAO MARCOS, C E C-EF M	BR 277 - KM 548	0	REASSENT SAO MARCO	4532381635
41072596	CASCVEL	CATANDUVAS	THOMAZ P DOS SANTOS, E E C-EF	RUA DA IGREJA SN	0	VL STA CRUZ	4532341441
41075730	CASCVEL	CEU AZUL	BOA VISTA, E E DE-EF	RUA DOS MARFINS	150	BOA VISTA	4532661778
41075773	CASCVEL	CEU AZUL	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M P	AV VER RUBINO PASQUETTI	555	CENTRO	4532661231
41075781	CASCVEL	CEU AZUL	NOVA UNIAO, C E C-EF M	BR 277 - KM 7	0	LOC NOVA UNIAO	4532662133

Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 72 de 114)

41072626	CASCVEL	CORBELIA	AMANCIO MORO, C E C-M-EF M N PROFIS	RUA MARGARIDA	504	CENTRO	4532422115
41072693	CASCVEL	CORBELIA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	RUA LIRIO	1782	CENTRO	4532421383
41072782	CASCVEL	CORBELIA	OLAVO BILAC, C E C -EFM	TRAV DIAMANTE	6	DT OURO VERDE PIQ	4532611147
41072839	CASCVEL	CORBELIA	SAO FCO DE ASSIS, E E C-EF	AV PRES JOAO GOULART	45	DIST PENHA	4532471179
41073100	CASCVEL	GUARANIACU	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P	RUA RIO GRANDE DO SUL	125	CENTRO	4532321272
41073142	CASCVEL	GUARANIACU	BELA VISTA, E E C-EF	BR 277 - KM 500	0	LOC BELA VISTA	4532321589
41073614	CASCVEL	GUARANIACU	OTAVIO FOLDA, C E C-EF M	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	798	DIST GUAPORE	4532891121
41073649	CASCVEL	GUARANIACU	PEDRO II, E E C D-EF	DIST BORMANN	0	0	4532321473
41074106	CASCVEL	IBEMA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	RUA ESTADO DO RIO	1341	CENTRO	4532381405
41074130	CASCVEL	IGUATU	CARLOS GOMES, C E C -E F M	AV CARLOS GOMES	500	CENTRO	4532481137
41074246	CASCVEL	LINDOESTE	CELITO LINDO, C E-EF M	RUA PE ANCHIETA SN	0	LOC CELITO LINDO	4532371211
41074360	CASCVEL	LINDOESTE	LINDOESTE, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CURITIBA	400	CENTRO	4532371221
41357108	CASCVEL	LINDOESTE	SANTA LUZIA, C E C-EF M	LIN ASSENTAMENTO VITORIA	1	RURAL LINDOESTE	4532371276
41074920	CASCVEL	SANTA LUCIA	LINHA SANTA CATARINA, E E C DE-EF	LINHA SANTA CATARINA	0	0	4532881492
41074955	CASCVEL	SANTA LUCIA	ORLANDO L ZAMPRONIO, C E-EF M	AV AMERICA MANTOVANI	236	CENTRO	4532881139
41382528	CASCVEL	STA TEREZA OEST	ARTUR AGOSTINI, C E C-EF M	RUA RUI BARBOSA	1031	MALUCELLI	4532311367
41408020	CASCVEL	STA TEREZA OEST	SANTA MARIA, C E C-EF M	RUA EURICO ELOI MARCELINO SN	0	0	4532111053
41075129	CASCVEL	STA TEREZA OEST	SANTA TEREZA DO OESTE, C E C-M-EF M P	RUA CASTRO ALVES	2311	CENTRO	4532311107
41075170	CASCVEL	T BARRAS DO PR	ALTO ALEGRE, E E C DE-EF	RUA F	50	DIST ALTO ALEGRE	4584338894
41075218	CASCVEL	T BARRAS DO PR	BARRA BONITA, E E C DE-EF	RUA ALOFRIZIO URBANO SN	0	DIST BARRA BONITA	4584338784
41075412	CASCVEL	T BARRAS DO PR	IZABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	AV PARANA	540	CENTRO	4532351295
41075579	CASCVEL	T BARRAS DO PR	PEDRO LUIZ MESSIAS, C E C-EF M	DIST SANTO IZIDORO	0	0	4532121105
41079469	CASCVEL	VERA C DO OESTE	PARANAGUA, C E MQ DE-EF M PROFIS	AV PADRE ANCHIETA	723	JD BANDEIRANTES	4532671206
41079515	CASCVEL	VERA C DO OESTE	VITAL BRASIL, C E-EF M N	RUA HEIJI SAKAI	502	CENTRO	4532671285
41009126	CIANORTE	CIANORTE	BOSCO, C E C-M D-EF M	RUA PIQUIRI	283	ZONA 3	4436315947
41357930	CIANORTE	CIANORTE	CAIO MARIO MOREIRA, C E PROF-EF M	RUA IGUACU	400	ZONA 7	4436296578
41154983	CIANORTE	CIANORTE	CENTRO EST EDUC PROFIS CIANORTE	RUA DOM PEDRO II	1550	ZONA 01	4436319685
41009142	CIANORTE	CIANORTE	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	AV SAO PAULO	269	ZONA 2	4436293093
41009223	CIANORTE	CIANORTE	IGLEA GROLLMANN, C E-EF M P	RUA PRUDENTE DE MORAIS	175	ZONA 1	4436292691
41009231	CIANORTE	CIANORTE	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M	RUA CAMPINAS	231	ZONA 4	4436315214
41009240	CIANORTE	CIANORTE	IZABEL, E E PRINC-EF	AV SANTA CATARINA	819	ZONA 1	4436294074
41357949	CIANORTE	CIANORTE	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	AV CORUIA	672	SEIS CONJUNTOS	4436296174
41009363	CIANORTE	CIANORTE	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA TIMBIRAS	156	ARCESIO GUIMARES	4436311626
41009401	CIANORTE	CIANORTE	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M	RUA TUCANO	542	DIST SAO LOURENCO	4436271174
41009444	CIANORTE	CIANORTE	VIDIGAL, C E DE-EF M	PC AFRODISIO VIDIGAL	504	DIST VIDIGAL	4435881223
41167244	CIANORTE	CIDADE GAUCHA	CENTRO ESTADUAL ED PROF CIDADE GAUCHA	RODOVIA PR 482 KM 45 SN	0	COLONIA TAPEJARA	
41009533	CIANORTE	CIDADE GAUCHA	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL	RUA VASCONCELOS JARDIM	1696	CENTRO	4436751430
41009690	CIANORTE	GUAPOREMA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	RUA XV DE NOVEMBRO	14	CENTRO	4436841145
41009860	CIANORTE	INDIANOPOLIS	FELISBERTO N GONCALVES, C E-EF M	RUA MAJARI	90	CENTRO	4436741331
41009991	CIANORTE	JAPURA	EMILIO DE MENEZES, E E-EF	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ	865	CENTRO	4436351292
41010132	CIANORTE	JAPURA	RUI BARBOSA, C E-EF EM PROFIS	RUA PADRE ARCEMIRIO LEONCIO DE CARVALHO	157	CENTRO	4436351242
41010183	CIANORTE	JUSSARA	MORAES DE BARROS, C E SEN-EF M PROFIS	RUA ALVARES CABRAL	827	CENTRO	4436281151
41010310	CIANORTE	RONDON	BARROSO, E E ALM-EF	RUA LONDRES	769	CENTRO	4436722313
41010345	CIANORTE	RONDON	CASTRO ALVES, C E C-M-EM PROFIS	RUA PARIS	815	CENTRO	4436721600
41010485	CIANORTE	SAO MANOEL PR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	RUA DOS INDIOS	390	CENTRO	4436441272
41010523	CIANORTE	SAO TOME	PEDRO FECCHIO, C E-EF M	RUA EGYDIO ANTONIO GORLA	696	CENTRO	4436071287
41010540	CIANORTE	SAO TOME	SANTOS DUMONT, C E-EF M N	RUA PREFEITO SALVADOR SANCHES	135	CENTRO	4436071736
41010710	CIANORTE	TAPEJARA	11 DE ABRIL, C E-EF M	AV PRES TANCREDO DE A NEVES	485	CENTRO	4436771550
41010752	CIANORTE	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	AV PRES TANCREDO DE A NEVES	214	CENTRO	4436771173
41018753	CIANORTE	TERRA BOA	HELENA KOLODY, C E-EM PROFIS N	RUA ATAULFO ALVES	332	CENTRO	4436411745
41018800	CIANORTE	TERRA BOA	LEO KOHLER, E E C-M PROF-EF	RUA ATAULFO ALVES	910	CENTRO	4436411321
41018818	CIANORTE	TERRA BOA	MANOEL A DA CUNHA, E E DO C-EF	PC TIRADENTES SN	0	DIST MALU	4436511248
41354990	CIANORTE	TERRA BOA	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M	RUA ANGELO MOLINA	593	CENTRO	4436411775
41010850	CIANORTE	TUNEIRAS OESTE	CAXIAS, C E DQ DE-EF M P	RUA MINAS GERAIS	300	CENTRO	4436531312
41010868	CIANORTE	TUNEIRAS OESTE	CUARAITAVA, E E C DE-EF	AV PRINCIPAL SN	0	DIST CUARAITAVA	4498404294
41010957	CIANORTE	TUNEIRAS OESTE	MACHADO DE ASSIS, C E DO C-EF M	AV IVAI	140	DIST MARABA	4435781148
41011090	CIANORTE	TUNEIRAS OESTE	TAMANDARE, C E C ALM-EF M	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA SN	0	DT APARECIDA OESTE	4435651151
41040759	CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	CARRAO, C E CONS-EF M	RUA RIICHI TATEWAKI	755	CENTRO	4332621212
41154681	CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO	RUA EDGAR BARDAL S/N	0	CITO ELDOURADO	4332620925
41040929	CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	RIO BRANCO, C E BR DO-EF M	RUA MANOEL RIBAS	1103	CENTRO	4332621122
41040899	CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	WALERIAN WROSZ, E E C PROF-EF	RUA PRINCIPAL SN	0	SECCAO CEBOLAO	4384281404
41042875	CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	BAIRRO BELA VISTA, E E DO-EF	RUA VER ELI ARANTES PEREIRA SN	0	VL BELA VISTA	4335424151



www.fundepar.pr.gov.br

Protocolo nº 24.117.353-4			Credenciamento nº 001/2025		(página 74 de 114)		
41127056	CURITIBA	CURITIBA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PROFIS	RUA SEBASTIAO ALVES FERREIRA	1164	BAIRRO ALTO	4132380675
41127072	CURITIBA	CURITIBA	ALINE PICHETH, E E-EF	RUA EURIPEDES GARCES DO NASCIMENTO	921	AHU DE BAIXO	4132523412
41127196	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS	RUA JULIO PEDROSO DE MORAES	10	BOA VISTA	4130191594
41127200	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO TREVISAN, C E-EF M PROFIS	RUA CARLOS RAZERA	445	MERCES	4133366225
41127218	CURITIBA	CURITIBA	ANGELO VOLPATO, C E-EF M	RUA JOAO VALLE	23	SANTA FELICIDADE	4132972857
41361989	CURITIBA	CURITIBA	ANIBAL KHURY NETO, C E-EF M PROFIS	RUA AVELINO MANTOVANI	430	UBERABA	4133642961
41127340	CURITIBA	CURITIBA	ARLINDO C DE AMORIM, C E C-M-EF M PROFIS	RUA DESEMB CID CAMPELO	6301	CIC	4132450066
41127358	CURITIBA	CURITIBA	ARTHUR R DE MACEDO, E E-EF	AV NOSSA SENHORA APARECIDA	1743	SEMINARIO	4132745633
41127382	CURITIBA	CURITIBA	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF	AV PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ	2779	VL LINDOIA	4132462896
41127420	CURITIBA	CURITIBA	AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M PROFIS	RUA JULIO MESQUITA	400	FAZENDINHA	4132882459
41127609	CURITIBA	CURITIBA	BEATRIZ FARIA ANSAY, C E C-M-EF M	RUA FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	315	TATUQUARA	4132652571
41127650	CURITIBA	CURITIBA	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS	RUA EURICO ZYKIEVITZ	143	SITIO CERCADO	4133498031
41127668	CURITIBA	CURITIBA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	RUA ELVIRA B POLAK	67	PILARZINHO	4133382023
41127790	CURITIBA	CURITIBA	BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M	RUA JORGE BONN	460	VL TINGUI	4133560638
41127820	CURITIBA	CURITIBA	BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF	RUA SANTA ANGELA DE FOIGNO	45	CIC	4132462021
41127897	CURITIBA	CURITIBA	CANDIDO RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	RUA RICARDO NEGRAO FILHO	287	PORTAO	4132291647
41128044	CURITIBA	CURITIBA	CAROLA, E E DONA-EF	RUA SOLIMOE	290	SAO FRANCISCO	4133380334
41128052	CURITIBA	CURITIBA	CARRAO, C E CONS-EF M	RUA DR SIMAO KOSSOBUDSKI	151	UBERABA	4132862616
41357620	CURITIBA	CURITIBA	CEAD POLO POTTY LAZAROTTO-EF M	RUA PRES FARIA	625	CENTRO	4132231990
41128176	CURITIBA	CURITIBA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS	RUA PEDRO ELOY DE SOUZA	1700	TARUMA	4133675262
41146220	CURITIBA	CURITIBA	CEEBJA BARIGUI-EF M	AL PRINCESA IZABEL	3191	0	4133735067
41357329	CURITIBA	CURITIBA	CEEBJA DR FRANCISCO RIB AZEV MACEDO-EF M	TRAV AUGUSTO MARACH	224	NOVO MUNDO	4132299221
41357604	CURITIBA	CURITIBA	CEEBJA PAULO FREIRE-EF M	RUA BRIGADEIRO FRANCO	2532	REBOUCAS	4133324644
41390032	CURITIBA	CURITIBA	CEEBJA PROFA LAIS MIQUELOTTO-EF M	RUA CIDADE GAUCHA	120	CIC	4132491200
41146212	CURITIBA	CURITIBA	CEEBJA PROFA MARIA DEON DE LIRA-EF M	RUA CARLOS DE LAET	4272	BOQUEIRAO	4133765233
41129857	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	RUA FREDERICO MAURER	3015	BOQUEIRAO	4132768915
41128362	CURITIBA	CURITIBA	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M	RUA LUIZ NICHELE	8	UMBARA	4133484532
41128389	CURITIBA	CURITIBA	CLETO, C E PROF-EF M PROFIS	RUA VISCONDE DE NACAR	544	CENTRO	4132228732
41128427	CURITIBA	CURITIBA	COLBACCHINI, E E PE-EF	RUA CAETANO ALESSI	30	BUTIATUVINHA	4132721831
41128664	CURITIBA	CURITIBA	CRUZEIRO DO SUL, C E C-M-EF M P	RUA DO BUDA	8	SANTA CANDIDA	4133563515
41128885	CURITIBA	CURITIBA	DIRCE C DO AMARAL, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA PAULO CESAR DE ARAUJO KALIL SN	0	CIC	4132460257
41128915	CURITIBA	CURITIBA	DOMINGOS ZANLORENZI, C E-EF M PROFIS	RUA PADRE PAULO WARKOCZ	670	JD GABINETO	4133731910
41128966	CURITIBA	CURITIBA	DORACY CEZARINO, E E-EF	RUA EUGENIO PAROLIN	588	VL PAROLIN	4133322724
41128656	CURITIBA	CURITIBA	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS	AV SENADOR SOUZA NAVES	1221	CRISTO REI	4132641121
41129083	CURITIBA	CURITIBA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M PROFIS	RUA JOSE ZALESKI	450	CAPAO RASO	4132485115
41129164	CURITIBA	CURITIBA	ERMELINO DE LEAO, C E C-M-EF M PROFIS	AV NOSSA SENHORA DE NAZARE	900	BOA VISTA	4132575737
41129172	CURITIBA	CURITIBA	ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS	RUA MATEUS LEME	3291	SAO LOURENCO	4132522450
41129253	CURITIBA	CURITIBA	ETELVINA C RIBAS, C E C-M PROFA-EF M P	RUA MIGUEL RAICOSKI SOBRINHO SN	0	PINHEIRINHO	4133495783
41377591	CURITIBA	CURITIBA	EURIDES BRANDAO, C E-EF M PROFIS	RUA JAIR COELHO	260	CIC	4132494443
41129261	CURITIBA	CURITIBA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF	RUA CLARA TEDESCO	2773	BOQUEIRAO	4132764234
41377613	CURITIBA	CURITIBA	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS	RUA JOAO CISLINSKI SN	0	SITIO CERCADO	4135644360
41129490	CURITIBA	CURITIBA	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS N	AV MANOEL RIBAS	7149	SANTA FELICIDADE	4132721121
41129512	CURITIBA	CURITIBA	GABRIELA MISTRAL, C E-EF M	RUA TABAJARAS	840	VL IZABEL	4132422312
41129539	CURITIBA	CURITIBA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M	RUA CARMELINA CAVASSIN	385	BARREIRINHA	4133542133
41129580	CURITIBA	CURITIBA	GETULIO VARGAS, C E C-M-EF M PROFIS	RUA EMILIA MARIA UBA	325	VL LEONICE	4135853994
41129628	CURITIBA	CURITIBA	GOTTLIEB MUELLER, C E C-M-EF M PROFIS	RUA BOM JESUS DE IGUAPE	3333	BOQUEIRAO	4132772112
41129679	CURITIBA	CURITIBA	GUAIRA, C E-EF M	RUA LAMENHA LINS	1962	REBOUCAS	4133327228
41158784	CURITIBA	CURITIBA	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF	AV ANITA GARIBALDI	2395	AHU	4132213000
41531876	CURITIBA	CURITIBA	GUIDO ARZUA, C E C-M-EF M P	RUA MANDIRITUBA	2100	SITIO CERCADO	4133485978
41129687	CURITIBA	CURITIBA	GUIDO STRAUPE, C E PROF-EF M PROFIS	RUA JACAREZINHO	1680	MERCES	4133358241
41130006	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME A MARANHAO, C E DESEMB-EF M P	RUA JOSE ANGELO MARTINS	101	TATUQUARA	4132659276
41128222	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME E JACOBUCCI, E E SURDOS-EI EF	RUA JOSE VERISSIMO	220	TARUMA	4132672686
41129717	CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M PROFIS	RUA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA	4386	CAMPO DE SANTANA	4133964082
41129725	CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS	RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ	3009	SITIO CERCADO	4133495053
41129741	CURITIBA	CURITIBA	HELENA DIONYSIO, E E-EF	RUA FRANCISCO JUGLAIR	4	MOSSUNGUE	4132791360
41129792	CURITIBA	CURITIBA	HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS	AV PREFEITO OMAR SABBAG	721	JD BOTANICO	4132621862
41128508	CURITIBA	CURITIBA	HILDEGARD SONDAHL, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA JOAQUIM DE SIQUEIRA CORTES	62	CIC	4132495420
41129806	CURITIBA	CURITIBA	HOMERO B DE BARROS, E E-EF	RUA FERNANDES VIEIRA	17	CAPAO RASO	4132461152
41128753	CURITIBA	CURITIBA	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA REINALDO DE CARVALHO BOLA	101	GANCHINHO	4132893888

Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 75 de 114)

41130627	CURITIBA	CURITIBA	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M PROFIS	RUA IGNEZ DE LOURDES G DE MACEDO	331	SITIO CERCADO	4135643690
41129130	CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P	RUA EMILIANO PERNETA	92	CENTRO	4133232511
41129920	CURITIBA	CURITIBA	ISABEL L S SOUZA, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA ROSA TORTATO	400	PINHEIRINHO	4133492102
41129938	CURITIBA	CURITIBA	ISOLDA SCHMID, C E-EF M	RUA ANNE FRANK	1553	VL HAUSER	4132787360
41129970	CURITIBA	CURITIBA	IVO LEAO, C E-EF M	RUA NOSSA SENHORA DA CABECA	1183	CIC	4132488458
41129989	CURITIBA	CURITIBA	IVO ZANLORENZI, E E MONS-EF	RUA EDUARDO SPRADA	4114	CAMPO COMPRIDO	4133732740
41130065	CURITIBA	CURITIBA	JAYME CANET, C E C-M-EF M P	RUA ANA APARECIDA L CANET	133	XAXIM	4132752526
41130103	CURITIBA	CURITIBA	JOAO BETTEGA, C E-EF M PROFIS N	RUA VISCONDE DO CERRO FRIO SN	0	NOVO MUNDO	4132469731
41130138	CURITIBA	CURITIBA	JOAO DE OLIVEIRA FRANCO, C E-EF M	RUA PADRE MANUEL DA NOBREGA	1489	VL FANNY	4132471270
41130146	CURITIBA	CURITIBA	JOAO LOYOLA, C E C-M PROF-EF M P	RUA MARIO GOMES CESAR	580	PINHEIRINHO	4132461117
41130162	CURITIBA	CURITIBA	JOAO MAZZAROTTO, C E-EF M	RUA SANTA REGINA	664	CAPAO RASO	4133462903
41130170	CURITIBA	CURITIBA	JOAO PAULO I, C E C-M PAPA-EF M P	RUA MARIA GERONASSO DO ROSARIO	259	BOA VISTA	4132565742
41130189	CURITIBA	CURITIBA	JOAO PAULO II, C E-EF M	RUA JOAO BARBOSA DE ALMEIDA	545	XAXIM	4132755884
41130197	CURITIBA	CURITIBA	JOAO TURIN, C E C-M-EF M PROFIS	RUA ALM GONCALVES	2880	AGUA VERDE	4132421972
41130200	CURITIBA	CURITIBA	JOAO WISLINSKI, C E C-M PE-EF M N	RUA FRANCIS BACON	7	SANTA CANDIDA	4132562649
41130243	CURITIBA	CURITIBA	JOSE BUSNARDO, C E-EF M	RUA MAJOR VICENTE DE CASTRO	1154	VL FANNY	4135692890
41130294	CURITIBA	CURITIBA	JOSE FRESSATO, C E-EF M	RUA NOVA LONDRINA	30	VL AUGUSTA	4133734401
41130308	CURITIBA	CURITIBA	JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS	RUA PRES PADUA FLEURY	418	VL HAUSER	4132841487
41127811	CURITIBA	CURITIBA	JOSE RICHIA, E E-EF MOD ED ESP	RUA TAMOIOS	1385	VL IZABEL	4132290318
41130340	CURITIBA	CURITIBA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	AV VICENTE MACHADO	1643	BATEL	4132422512
41130359	CURITIBA	CURITIBA	JULIO MESQUITA, C E C-M PROF-EF M PROFIS	RUA MARIA THEODORA DE PAULA COSTA	49	JD DAS AMERICAS	4132662324
41130405	CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF	RUA DILERMANDO PEREIRA DE ALMEIDA	120	PINHEIRINHO	4133497160
41130421	CURITIBA	CURITIBA	LAMENHA LINS, C E C-M PRES-EF M P	RUA LAMENHA LINS	2185	REBOUCAS	4133326634
41130499	CURITIBA	CURITIBA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	RUA COSTA RICA	233	BACACHERI	4132576488
41130618	CURITIBA	CURITIBA	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS	RUA MAL MALLETT	540	AHU DE BAIXO	4132523012
41130634	CURITIBA	CURITIBA	LUCIA BASTOS, C E-EF M	RUA CEL AMERICO WALGER	12	ALTO BOQUEIRAO	4133798715
41428846	CURITIBA	CURITIBA	LUCY REQUIAO DE M E SILVA, E E-EI EF M E	AV MANOEL RIBAS	7119	SANTA FELICIDADE	4132729613
41130669	CURITIBA	CURITIBA	LUIZ CARLOS P E SOUZA, C E C-M PROF-EF M	RUA ALBERT SABIN	300	UMBARA	4133484165
41130685	CURITIBA	CURITIBA	LUIZA ROSS, C E C-M PROFA-EF M P	RUA MAESTRO CARLOS FRANK	616	BOQUEIRAO	4132862724
41130723	CURITIBA	CURITIBA	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M	AV IGUACU	3012	AGUA VERDE	4132421152
41130782	CURITIBA	CURITIBA	MANOEL A GUIMARAES, C E C-M SEN - EF M P	AV CANDIDO HARTMANN	1650	MERCES	4133353735
41130790	CURITIBA	CURITIBA	MANOEL RIBAS, C E-EF M	RUA GUABIROTUBA	600	PRADO VELHO	4133320073
41130847	CURITIBA	CURITIBA	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS	AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO	3463	CAPAO DA IMBUIA	4132671512
41130855	CURITIBA	CURITIBA	MARIA BALBINA COSTA DIAS, C E PROFA-EF M	RUA KONRAD ADENAUER	668	TARUMA	4133666445
41130901	CURITIBA	CURITIBA	MARIA GAI GRENDL, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA DEL BRUNO DE ALMEIDA	320	CAXIMBA	4132650276
41130910	CURITIBA	CURITIBA	MARIA HELOISA CASSELLI, CE PROFA-EF M	RUA CATHARINA POTINA DE MAURO	80	PILARZINHO	4133381321
41130936	CURITIBA	CURITIBA	MARIA MONTESSORI, C E-EF M	RUA GUILHERME IHLENFELDT	980	TINGUI	4132563532
41130952	CURITIBA	CURITIBA	MARIA P MARTINS, E E-EF	AV ANITA GARIBALDI	5340	BARREIRINHA	4135854280
41387848	CURITIBA	CURITIBA	MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P	RUA CYRO CORREIA PEREIRA	3506	CIC	4135693073
41131002	CURITIBA	CURITIBA	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P	RUA JULIO WISCHRAL	650	UBERABA	4133691308
41131223	CURITIBA	CURITIBA	MILTON CARNEIRO, C E C-M-EF M P	RUA CAPITAO ROBERTO LOPES QUINTAS, SN	0	ALTO BOQUEIRAO	4133781616
41377605	CURITIBA	CURITIBA	MORADIAS MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROF	RUA OLIVIO JOSE ROSSETI	430	TATUQUARA	4133964997
41131460	CURITIBA	CURITIBA	NARCISO MENDES, C E PROF-EF M	RUA PROF NARCISO MENDES	283	XAXIM	4132751525
41131479	CURITIBA	CURITIBA	NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS	RUA GOIANIA	679	VL OFICINAS	4132663644
41151399	CURITIBA	CURITIBA	NATALIE BARRAGA, C A E E	RUA DO ROSARIO, 9 E 11 ANDARES	144	CENTRO	4133046638
41131495	CURITIBA	CURITIBA	NEWTON F DA COSTA, C E-EF M PROFIS	RUA AMERICO VESPUCIO	745	VL LINDOIA	4132473791
41131517	CURITIBA	CURITIBA	NILO BRANDAO, C E PROF-EF M PROFIS	AV JORNALISTA ADERBAL G STRESSER	748	CAJURU	4132263123
41387279	CURITIBA	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS	RUA ANTONIO BERTHOLDI	409	CAMPO SANTANA	4132258457
41131576	CURITIBA	CURITIBA	NOSSA SRA APARECIDA, C E-EF M	RUA JOSE OSIRES BAGLIOLI	430	XAXIM	4133466711
41131592	CURITIBA	CURITIBA	NOSSA SRA DA SALETE, C E-EF M	AV PRES WASHINGTON LUIZ	620	JD SOCIAL	4132624221
41131614	CURITIBA	CURITIBA	NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF	RUA SUECIA	197	TARUMA	4133652213
41131886	CURITIBA	CURITIBA	OLAVO DEL CLARO, C E C-M PROF-EF M P	RUA CLARA FILLA	282	SAO BRAZ	4133724134
41131908	CURITIBA	CURITIBA	OLIVIO BELICH, C E DEP-EF M	RUA ENGENHEIRO COSTA BARROS	1600	CAJURU	4132267338
41131967	CURITIBA	CURITIBA	ORIONE, C E D-EF M PROFIS	RUA JAIME VEIGA	472	JD LOS ANGELES	4132745582
41132122	CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	AV JOAO GUALBERTO	250	ALTO DA GLORIA	4132345633
41132203	CURITIBA	CURITIBA	PAULA GOMES, C E-EF M PROFIS	RUA CURUPIS	903	SANTA QUITERIA	4132742665
41132211	CURITIBA	CURITIBA	PAULINA P BORSARI, C E-EF M PROF	RUA DR JOAQUIM I SILVEIRA DA MOTTA	484	GUABIROTUBA	4132962634
41132220	CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	RUA CEL AUGUSTO DE ALMEIDA GARRET	135	TARUMA	4133666804
41132297	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO II, E E D-EF	AV BISPO DOM JOSE	2567	SEMINARIO	4132422212
41132300	CURITIBA	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS N	AV REPUBLICA ARGENTINA	2376	PORTAO	4133453993
41370597	CURITIBA	CURITIBA	PILAR MATURANA, C E-EF M P	RUA RIO GUAPORE	1689	BAIRO ALTO	4132381132
41132475	CURITIBA	CURITIBA	PINHEIRO DO PARANA, C E C-M-EF M P	RUA DANIEL CESARIO PEREIRA	559	SANTA FELICIDADE	4133646581
41132483	CURITIBA	CURITIBA	PIO LANTERI, C E-EF M PROFIS	RUA DR EUZEBIO DE OLIVEIRA	71	UBERABA	4132783177
41132556	CURITIBA	CURITIBA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	RUA JOSE FERREIRA PINHEIRO	349	PORTAO	4133148050



www.fundepar.pr.gov.br

Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 77 de 114)

41076354	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CARLOS DRUM DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	RUA CLAUDIO COUTINHO	2020	PQ MORUMBI III	4535262317
41076125	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CARMELITA S DIAS, C E C-M PROFA-EF M P	RUA PEDRO JOAO MEDEIROS	129	JD MARISA	4535776261
41076141	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M PROFIS	TR PERNAMBUCO	62	CENTRO	4535742088
41378580	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CATARATAS DO IGUAÇU, C E-EF M PROFIS	RUA HENRIQUE BERNARDELLI	300	TRES BANDEIRAS	4535266134
41357574	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CEEBJA PROF ORIDES B GUERRA-EF M	RUA NAIPI	237	CENTRO	4535727776
41374045	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA	AV GENERAL MEIRA	391	JD SOCIAL 2	4535231332
41076265	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	COSTA E SILVA, C E C-M PRES-EF M PROFIS	RUA DAS MISSOES	1000	JD AMERICA	4535734998
41076389	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS	RUA SAPUCAI	689	VL C	4535751401
41076435	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	GUILHERME, C E MONS-EF M PROF	RUA NAIPI	261	CENTRO	4535235502
41389328	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS	RUA ROSALIA BERTOLINI WERTER	111	JD PATRIARCA	4535279854
41378571	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	IPE ROXO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CLAUDIO G GAVILAN	70	CIDADE NOVA	4535757244
41076540	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	AV POR DO SOL	1855	CJ LIBRA	4535253244
41076605	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	AV MORENITAS	865	JD DAS FLORES	4535275427
41076648	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS	RUA GASPAR	447	JD PETROPOLIS	4535244371
41358686	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	PAULO FREIRE, C E-EF M PROFIS	RUA O SN	0	VL C	4535754486
41076710	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS	RUA BELFORT DUARTE	1660	PQ MORUMBI I	4535251188
41146115	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	PIONEIROS, C E-EF M	RUA PAULO SCHERTNER SN	0	JD ITALIA	4535251047
41162048	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	POL MILITAR DE FOZ DO IGUAÇU, C DA-EF M	AV JORGE SCHIMMELPFENG	351	CENTRO	4535743371
41076770	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF	RUA SILVINO DAL BO	85	JD POLO CENTRO	4535223734
41148550	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	SANTA RITA, E E C-M-EF	RUA OSCAR ALFREDO FRANCO	65	JD SANTA RITA	4535260528
41378598	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PEDRO FRANCISCO KERU	120	TRES LAGOAS	4535772484
41076850	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS	RUA HELENO SCHIMMELPFENG	460	VL YOLANDA	4535231432
41076869	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	TANCREDO DE A NEVES, C E C-M-EF M N P	RUA JOSE CARLOS PACE	1866	PQ MORUMBI II	4535781011
41076877	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	TARQUINIO SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CARLOS WELTER	470	VL YOLANDA	4535237410
41076885	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS	RUA SURUBI SN	0	PORTO MEIRA	4535275829
41076893	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF	RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO	3535	JD PANORAMA	4535252280
41156951	FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULANDIA	ARANDU RENDA, E E I-EI E EF	RUA PRINCIPAL SN	0	LOC ESQ GAUCHA	
41076966	FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULANDIA	COSTA E SILVA, C E-E F M PROFIS	RUA CASTRO ALVES	1786	CENTRO	4535591501
41077067	FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULANDIA	TIRADENTES, C E-EF M	RUA HENRIQUE GUELLERE SN	0	S JOSE DO ITAVO	4535421121
41077172	FOZ DO IGUAÇU	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS	RUA NAPOLEAO LAUREANO	642	CENTRO	4532621487
41077342	FOZ DO IGUAÇU	MATELANDIA	RUI BARBOSA, C E C-EF M	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO	180	AGRO CAFEIEIRA	4532061150
41077377	FOZ DO IGUAÇU	MATELANDIA	SAO JOAO B DE LA SALLE, C E C-EF M	AV PRINCIPAL SN	0	VL MARQUESITA	4584338529
41077512	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	ARTHUR DA C SILVA, C E C-M MAL-EF M P	RUA SANTA CATARINA	1789	CENTRO	4532641902
41379004	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	BELO HORIZONTE, C E-EF M PROFIS	RUA OLAVO BILAC	690	BELO HORIZONTE	4532647442
41077733	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	RUA MATO GROSSO	2233	CIDADE ALTA	4532641507
41389336	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	MARALUCIA, C E C-EF M	RUA IVO DAROLT	360	DIST MARALUCIA	4598590396
41144333	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	NAIRA FELLINI, C E C-M-EF M PROFIS	RUA ONZE	312	JD IRENE	4532643808
41077903	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	OLAVO BILAC, C E-EF M	RUA PARA	2641	SAO CRISTOVAO	4532643965
41078101	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PARANA	4589	PQ INDEPENDENCIA	4532644042
41078179	FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	AURELIO PILOTO, E E C-EF	RUA PRINCIPAL SN	0	VISTA ALEGRE	4532445014
41078209	FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	CAETANO DE CONTO, E E C-EF	EST PRINCIPAL SN	0	PORTAO OCOI	4598134497
41527844	FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	EDUARDO MICHEIS, C E PE-EF M N PROFIS	RUA NOSSA SENHORA DA LUZ	46	CENTRO	4532441402
41078462	FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	SANTOS DUMONT, E E C-EF	RUA PRINCIPAL SN	0	LINHA SAO PEDRO	4532441654
41078489	FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	TANCREDO NEVES, E E C-EF	RUA ANTONIO FOLLMANN	200	DIST D ARMANDO	4532601239
41078497	FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	TEOTONIO VILELLA, C E DO C-EF M	AV PEDRO CALLEGARO	170	DT PORTAO DO OCOY	4533451109
41078519	FOZ DO IGUAÇU	RAMILANDIA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E C-EF M	AV PARIGOT DE SOUZA	195	CENTRO	4532581183
41078900	FOZ DO IGUAÇU	S MIG IGUAÇU	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS	RUA MATELANDIA	205	CENTRO	4535653387
41078942	FOZ DO IGUAÇU	S MIG IGUAÇU	COELHO NETO, C E C-EF M	RUA XV DE NOVEMBRO	287	DIST AURORA IGUAÇU	4535401110
41079116	FOZ DO IGUAÇU	S MIG IGUAÇU	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CASTRO ALVES	365	CENTRO	4535651279
41079159	FOZ DO IGUAÇU	S MIG IGUAÇU	PEDRO II, C E C D-EF M	RUA SANTO ANTONIO SN	0	DIST SAO JORGE	4535501209
41079167	FOZ DO IGUAÇU	S MIG IGUAÇU	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M PROFI	RUA AFONSO ALVES CAMARGO	483	CENTRO	4535652456
41079230	FOZ DO IGUAÇU	S MIG IGUAÇU	SANTA ROSA DO OCOI, C E C-EF M	RUA 15 DE OUTUBRO SN	0	SANTA ROSA DO OCOI	4535431165
41409825	FOZ DO IGUAÇU	S MIG IGUAÇU	TEKO NEMOINGO, C E IND-EI EF M	RESERVA IND STA ROSA DO OCOY	0	DIST STA ROSA OCOY	4584338783
41077776	FOZ DO IGUAÇU	SERRAN. IGUAÇU	KENNEDY, C E C C-M PRES-EF M	RUA SAO PAULO	542	FLOR DA SERRA	4532361158
41077938	FOZ DO IGUAÇU	SERRAN. IGUAÇU	PEDRO AMERICO, C E C-EF M	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO	695	JARDINOPOLIS	4532361125
41372395	FOZ DO IGUAÇU	STA TER ITAIPU	ANGELO ANTONIO BENEDET, C E C-M-EF M P	RUA DAS CAMELIAS	515	JD SANTA MONICA	4535411431
41078586	FOZ DO IGUAÇU	STA TER ITAIPU	ARCANGELO NANDI, C E-E F M	RUA ALAGOAS	958	PQ DOS ESTADOS	4535413040
41078624	FOZ DO IGUAÇU	STA TER ITAIPU	CARLOS ZEW COIMBRA, C E-EF M	RUA DOS ESTUDANTES	1800	CENTRO	4535412664
41078721	FOZ DO IGUAÇU	STA TER ITAIPU	MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N	RUA VENANCIO SMANIA	960	CENTRO	4535410257
41079523	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	AGUA BOA VISTA, E E DO C D-EF	LINHA AGUA BOA VISTA SN	0		4698407257
41419839	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF	LINHA SAO PAULO SN	0		4698407258

Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 78 de 114)

41079590	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	CANDIDO PORTINARI, C E C-M-EF M	RUA PRESIDENTE KENNEDY	1043	CENTRO	4635471392
41079612	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS	RUA XV DE NOVEMBRO	1242	CENTRO	4635471308
41352564	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	NEREU PERONDI, C E-EF M N	RUA DUQUE DE CAXIAS	1410	SANTA PAULINA	4635471884
41079728	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	NOSSA SRA APARECIDA, E E C-EF	LINHA SAO SALVADOR	0		4684072763
41083334	FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	ANCHIETA, E E C PE-EF	LINHA SAO JOSE S/N	0	LINHA SAO JOSE	4935631876
41083652	FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	LEONOR CASTELLANO, C E PROF-EF M	RUA PADRE WANGEL	30	CENTRO	4936444292
41083725	FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	MARIO A T DE FREITAS, C E DR-EF M PROFIS	AV PARANA	247	CENTRO	4936442927
41083938	FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	SANTA EMILIA, E E DO C-EF	DIST SIQUEIRA BELLO	0		4936441179
41084012	FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	SAO ROQUE, E E C-EF	LINHA SAO ROQUE	0		
41081013	FRANCISCO BELTRAO	BELA V. CAROBA	SANTO ANTAO, C E-EF M	AV RIO GRANDE DO SUL	1733	CENTRO	4635571188
41083385	FRANCISCO BELTRAO	BOM JESUS SUL	BOM JESUS, C E-EF M	AV IPIRANGA	133	CENTRO	4635481121
41084128	FRANCISCO BELTRAO	BOM JESUS SUL	XV DE NOVEMBRO, E E C-EF	DIST XV DE NOVEMBRO S/N	0		4635641282
41080068	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	ANTONIO FRANCISCO LISBOA, E E C-EF	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST CRISTO REI	4698401353
41080149	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	CASTELO BRANCO, E E DO C-EF	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST ALTO FARADAY	4698401354
41080190	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	CIRILO, C E PE-EF M PROFIS	AV PARANA	1181	SANTO EXPEDITO	4635521421
41080475	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	PINHEIRO, C E C DE -EF M	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST DE PINHEIRO	4635526026
41080530	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	ROCHA POMBO, C E-EF M N	AV ESPIRITO SANTO	1205	CENTRO	4635521655
41080556	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	RUI BARBOSA, E E DO C-EF	AV MARECHAL FLORIANO	1879	DIST SAO LUIZ	4698401550
41080564	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	SANTA CRUZ, E E-EF	AV BOTUCARIS	1690	SANTA CRUZ	4635521543
41080610	FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	AV SETE DE SETEMBRO	444	SAO CRISTOVAO	4635521860
41085140	FRANCISCO BELTRAO	ENEAS MARQUES	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	AV JOAQUIM BONETTI	29	CENTRO	4635441279
41085272	FRANCISCO BELTRAO	ENEAS MARQUES	PINHALZINHO, E E C DE-EF	DIST DE PINHALZINHO	0	DIST PINHALZINHO	
41085345	FRANCISCO BELTRAO	ENEAS MARQUES	VISTA ALEGRE, C E C DE-EF M	DIST VISTA ALEGRE	0	DIST VISTA ALEGRE	4635446030
41085515	FRANCISCO BELTRAO	FLOR SERRA SUL	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	RUA CRISTIANO BENDER	419	CENTRO	4635651261
41085604	FRANCISCO BELTRAO	FLOR SERRA SUL	TATETOS, E E DO C DE - E F	LINHA TATETOS	0		4698407552
41085710	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	ARNALDO FAIVRO BUSATO, C E-EF M	AV JACINTO FERRI SN	0	DT NOVA CONCORDIA	4635711127
41144058	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M	RUA ELIAS SCALCO	989	VILA NOVA	4635231940
41085779	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	CANGO, E E DA-EF	RUA SAO JUDAS TADEU	299	CANGO	4635249834
41357477	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	CEEBJA DE FRANCISCO BELTRAO - EF M	RUA UNIAO DA VITORIA	1771	CENTRO	4635232987
41151380	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	CEEBJA NOVOS HORIZONTES-EF M	PR 483 - KM 12	0		4635203119
41374053	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR	LINHA SANTA BARBARA SN	0		4684074274
41085868	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	CRISTO REI, C E-EF M	RUA PADRE REUS	174	CRISTO REI	4635232864
41085906	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	EDUARDO VIRMOND SUPPLY, C E DR-EF M P	RUA SAO PAULO	1135	CENTRO	4635232851
41086031	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M	AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	2021	INDUSTRIAL	4635231385
41389344	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	JOAO PAULO II, C E-EF M	RUA FRANCISCO BORGHEZAN	211	JUPITER	4635273794
41360230	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	LEO FLACH, C E PROF-EF M	RUA MARILIA	190	PADRE ULRICO	4635242835
41086201	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	RUA TENENTE CAMARGO	345	LUTHER KING	4635245451
41386027	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	PAULO FREIRE, C E DO C-EF M	ASSENT MISSOES	0	LINHA FAZENDINHA	4635243918
41086449	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	REINALDO SASS, C E-EF M PROF	RUA ALAGOAS	475	ALVORADA	4635245357
41086651	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	RUA BARRA MANSA SN	0	PINHEIRINHO	4635271526
41086600	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	VICENTE DE CARLI, C E C-M PROF-EF M	RUA SANTO ANTONIO	1441	SAO MIGUEL	4635241160
41088697	FRANCISCO BELTRAO	MANFRINOPOLIS	RUI BARBOSA, E E C - EF	DIST L SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	0		
41088786	FRANCISCO BELTRAO	MANFRINOPOLIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M	RUA ERNESTO PANZERA SN	0	SAO DOMINGOS	4635621103
41086775	FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	BOM JESUS, C E C-EF M	LINHA BOM JESUS	0		4684074379
41086945	FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M	RUA LAURINDO CRESTANI	300	CENTRO	4635251709
41087151	FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	TELMO OCTAVIO MULLER, C E-EF N	RUA IGNACIO FELIPE	700	CENTRO	4635251103
41080777	FRANCISCO BELTRAO	PEROLA DO OESTE	CASTELO BRANCO, C E C -EF M	RUA MATO GROSSO	100	CONCIOLANDIA	4635581107
41080807	FRANCISCO BELTRAO	PEROLA DO OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	AV DOS PIONEIROS	758	ESQUINA GAUCHA	4635565052
41080971	FRANCISCO BELTRAO	PEROLA DO OESTE	REUS, C E PE-EF M	AV BRASIL	561	CENTRO	4635561356
41087992	FRANCISCO BELTRAO	PINHAL S BENTO	VARGAS, C E PRES-EF M	RUA PRES VARGAS	235	CENTRO	4635601136
41081250	FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	CAXIAS, E E C DQ DE -EF	RUA ACACIO PEREIRA DE MELO SN	0	DIST CENTRO NOVO	4635552023
41081340	FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	JOAO ZACCO PARANA, C E C-M-EF M	AV RIO GRANDE DO SUL	111	JOAO ZACCO	4635551262
41081366	FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M P	RUA JOAQUINA DE VEDRUNA	284	NOSSA S LOURDES	4635551421
41081463	FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	MIGUEL, E E C IR-EF	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST BARRA GRANDE	4635731022
41081560	FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	SAGRADA FAMILIA, E E C -EF	RUA PRINCIPAL SN	0		4635541176
41081730	FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	SAO VALERIO, E E C-EF	AVENIDA DAS PEROBAS	490	DIST SAO VALERIO	4635555048
41081943	FRANCISCO BELTRAO	PRANCHITA	JULIO GIONGO, C E-EF M N	AV CAPIBARIBE	1377	CENTRO	4635401840
41082079	FRANCISCO BELTRAO	PRANCHITA	RIO BRANCO, E E C BAR-EF	LINHA NOVA ESPERANCA	0		4699942038
41082184	FRANCISCO BELTRAO	PRANCHITA	VISTA GAUCHA, E E C DE - EF	LINHA VISTA GAUCHA S/N	0		4635401344
41082249	FRANCISCO BELTRAO	REALIZA	CARLOS EDUARDO, C E C-M D-EF M	RUA JOSE DE ALENCAR	3671	CENTRO	4635432871
41082290	FRANCISCO BELTRAO	REALIZA	DOZE DE NOVEMBRO, C E-EF M N PROFIS	RUA BELEM	2776	CENTRO	4635431172
41082320	FRANCISCO BELTRAO	REALIZA	FLOR DA SERRA, C E C DE-EF M	LINHA FLOR DA SERRA	0		4635491195

Protocolo nº 24.117.353-4 Credenciamento nº 001/2025 (página 79 de 114)

41082389	FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	JOAO PAULO II, C E-EF M	RUA MARCO AURELIO	2342	JOAO PAULO II	4635432135
41082630	FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	SALTINHO, E E C DE -EF	RUA VER GUERINO LOTICI SN	0	0	4635161032
41088280	FRANCISCO BELTRAO	REASCENCA	REASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	967	CENTRO	4635501234
41088352	FRANCISCO BELTRAO	SALGADO FILHO	ANCHIETA, C E PE-EF M	RUA AUGUSTO CECINI	50	CENTRO	4635641369
41082796	FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	ANUNCIACAO, E E DO C-EF	LINHA ANUNCIACAO	0	0	
41082990	FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EM N PROFIS	RUA GUABIROBEIRA	765	CENTRO	4635421579
41083105	FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	MARICA, E E MARQUES DE-EF	RUA ACACIA	2043	CENTRO	4635421945
41083156	FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	NOVA ESTRELA, E E DO C-EF	LINHA NOVA ESTRELA	0	0	
41083253	FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	SAO JUDAS TADEU, E E C - EF	LINHA SAO JUDAS TADEU	0	0	
41089251	FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	ANTONIO SCHIEBEL, C E-EF M N	AV BRASIL	1300	CENTRO	4635633611
41089456	FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	HERVAL, E E C MARQUES DO-EF	DIST SAO PEDRO DO FLORIDO	0	0	4635171109
41089464	FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	RUA PRES VARGAS	733	CENTRO	4635632792
41089545	FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	MANOEL RIBAS, C E C-M INTERVENTOR-EF M	RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL	141	ENTRE RIOS	4635631302
41089626	FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	NOVA RIQUEZA, E E DO C-EF	DIST NOVA RIQUEZA	0	0	4684049387
41089693	FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	PEDRO II, E E C D-EF	DIST MARCIANOPOLIS	0	0	4635636027
41089707	FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	RODOLFO G DA SILVA, E E DO C-EF	EST BOA VISTA DO CAPANEMA SN	0	0	4684049920
41089723	FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	RUI BARBOSA, E E DO C-EF	LINHA SAO FRANCISCO	0	0	4635638032
41089529	FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	TATIANE CORBARI PICCINI, E E C-EF	DIST DO KM 10	0	0	4635611026
41090381	FRANCISCO BELTRAO	VERE	ARNALDO BUSATO, C E-E F M N PROFIS	RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE SN	0	CENTRO	4635351379
41090454	FRANCISCO BELTRAO	VERE	DEODORO DA FONSECA, E E DO C MAL -EF	AV PACIFICO BONAMIGO SN	0	DT SEDE PROGRESSO	4635671145
41090462	FRANCISCO BELTRAO	VERE	FEIJO, E E DO C REGENTE-EF	RUA ALFREDO MULLER SN	0	DIST PRES KENNEDY	4635661127
41090721	FRANCISCO BELTRAO	VERE	TANCREDO NEVES, E E C-EF	LOC LAMBEDOR	0	0	4632351256
41011511	GOIOERE	BOA ESPERANCA	PALMITAL, C E C -EF M	RUA DOS ESTUDANTES SN	0	ALTO PALMITAL	4435171160
41011546	GOIOERE	BOA ESPERANCA	VICENTE LEPORACE, C E-EF M	RUA CURITIBA	40	CENTRO	4435521284
41012062	GOIOERE	GOIOERE	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS	RUA DR ROSALVO G DE MELO LEITAO	1135	JD CURITIBA	4435221584
41012143	GOIOERE	GOIOERE	CAXIAS, C E DQ DE-EF EM N PROFIS	RUA AMAZONAS	991	JD LINDOIA	4435221533
41167180	GOIOERE	GOIOERE	CENT EST ED PROFIS AGRIC GOIOERE	EST RURAL LOTE 01 QUADRA 03	0	VILA RURAL PROGRES	4435218650
41147553	GOIOERE	GOIOERE	JARACATIA, E E DE-EF	RUA PARA	155	DIST DE JARACATIA	4435222270
41012372	GOIOERE	GOIOERE	JARDIM UNIVERSITARIO, E E-EF	RUA PROF JORGE LUIZ GODOY SN	0	JD UNIVERSITARIO	4435223470
41144066	GOIOERE	GOIOERE	MARIA A SCARPARI, C E E B J A-EF M	RUA CARLOS GOMES	1190	CENTRO	4435221341
41012585	GOIOERE	GOIOERE	POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PROF	RUA DR ROSALVO G DE MELO LEITAO	600	JD CURITIBA	4435221458
41012631	GOIOERE	GOIOERE	RIBEIRO DE CAMPOS, E E C-M-EF	AV JOSE GERALDO DE SOUZA	778	JD LINDOIA	4435221288
41012747	GOIOERE	GOIOERE	VILA GUAIRA, C E C-M-EF M	RUA PITANGA	433	VL GUAIRA	4435223546
41012925	GOIOERE	JANIOPOLIS	JOAO XXIII, C E-EM PROFIS	RUA GERALDA MOREIRA	394	CENTRO	4435531338
41013026	GOIOERE	JANIOPOLIS	PEDRO II, E E D-EF	RUA ACRE	609	CENTRO	4435531377
41013131	GOIOERE	JANIOPOLIS	VILA SERRANA, E E C-EF	RUA 1 DE MAIO SN	0	BREDAPOLIS	4435121138
41013239	GOIOERE	JURANDA	JOAO MAFFEI ROSA, C E-EF M	RUA TAMOIO	2454	CENTRO	4435691318
41013247	GOIOERE	JURANDA	LEOPOLDINA, C E C DONA-EF M	RUA ALMIRANTE BARROSO SN	0	PRIMAVERA	4435661224
41013352	GOIOERE	JURANDA	RIO VERDE, E E C-EF	RUA BOM JESUS	537	DIST RIO VERDE	4435696033
41006798	GOIOERE	MARILUZ	BOSCO, E E D-EF	RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	2348	CENTRO	4435341254
41006836	GOIOERE	MARILUZ	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROFIS	RUA SANTA CATARINA	585	CENTRO	4435341355
41013549	GOIOERE	MOREIRA SALES	JOAO THEOTONIO NETTO, C E-EF M N	AV JOAO VIOTTO	804	CENTRO	4435321549
41013565	GOIOERE	MOREIRA SALES	MARIA CANDIDA DE JESUS, C E C-EF M	AV PE BOLESIAU SICZ	808	DT PARANA DO OESTE	4435411182
41013573	GOIOERE	MOREIRA SALES	MOREIRA SALLES, E E-EF	AV JOAO ADAMO	605	CENTRO	4435321518
41012070	GOIOERE	Q. CENTENARIO	BANDEIRANTES D OESTE, C E C-EF M	RUA JOSE FREIRE DE ALMEIDA	40	BANDEIRANTES OESTE	4435611116
41012321	GOIOERE	Q. CENTENARIO	IV CENTENARIO, C E-EF M	AV DR HEMERSON SIQUEIRA E SILVA	440	CENTRO	4435461198
41014154	GOIOERE	RANCHO A OESTE	RANCHO ALEGRE, C E-EF M	RUA AMAPA	350	CENTRO	4435561287
41014197	GOIOERE	UBIRATA	CARLOS GOMES, C E-EF M P	RUA BAHIA	954	JD SAO VICENTE	4435431174
41145623	GOIOERE	UBIRATA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	RUA BELO HORIZONTE	169	JD JOSEFINA A	4435434643
41145615	GOIOERE	UBIRATA	JORGE SCHOLL, C E PE-EF M	RUA MAL CANDIDO RONDON SN	0	JD PANORAMA	4435432818
41014618	GOIOERE	UBIRATA	MARIA GOMES BIZERRA, C E C PROFA-EF M	AV STELIO MACHADO LOUREIRO	290	VL YOLANDA	4435451145
41014375	GOIOERE	UBIRATA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	RUA COSTA E SILVA	1313	CENTRO	4435432444
41014405	GOIOERE	UBIRATA	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M	RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA	636	CENTRO	4435432839
41014510	GOIOERE	UBIRATA	SAO JOAO, E E C-EF	EST MEDEIROS	0	SAO JOAO	4435432401
41101367	GUARAPUAVA	CAMPINA SIMAO	TEOTONIO VILELA, C E-EF M	AV DR JOAO F NEVES	3009	CENTRO	4236341227
41384580	GUARAPUAVA	CANDOI	ANASTACIA KRUK, C E C-EF M	RUA PRINCIPAL SN	0	SAO PEDRO	4298187675
41097920	GUARAPUAVA	CANDOI	CACHOEIRA, C E C DE-EF M	RUA EGIDIO ANTONIO ALBERTON TURRA SN	0	CACHOEIRA	4236387016
41598024	GUARAPUAVA	CANDOI	CEEBJA CANDOI-EF M	RUA MANOEL LOPES OLIVEIRA	2956	CENTRO	4236381699
41352750	GUARAPUAVA	CANDOI	LAGOA SECA, C E C DE-EF M	AV ALFREDO CHEREN SN	0	LAGOA SECA	4236821042
41098110	GUARAPUAVA	CANDOI	PAZ, C E C DE-EF M	RUA EMILIO FRANCISCO SILVA SN	0	DIST DE PAZ	4236621060
41098153	GUARAPUAVA	CANDOI	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS	RUA MANOEL LOPES OLIVEIRA	2956	CENTRO	4236381355
41098200	GUARAPUAVA	FOZ DO JORDAO	SEGREGO, C E DE-E F M	RUA GENERAL OSORIO	360	CENTRO	4236391483
41098838	GUARAPUAVA	GOIOXIM	JOAO F NEVES, C E DR-EF M PROFIS	RUA DR JOAO FERREIRA NEVES	77	CENTRO	4236561065
41099192	GUARAPUAVA	GOIOXIM	PINHALZINHO, C E C DE-EF M	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST PINHALZINHO	4298014787



www.fundepar.pr.gov.br

Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 81 de 114)

41049829	IBAITI	IBAITI	NAPOLEAO DA SILVA REIS, C E C-EF M	RUA PROFA ERONEIDES ALVES ROCHA	1	DIST VILA GUAY	4336181118
41389727	IBAITI	IBAITI	RAQUEL S MARQUES, E E C PROFA-EF	PATRIMONIO DO CAFE	0		4335462520
41050134	IBAITI	JABOTI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	RUA MANOEL RIBAS	35	CENTRO	4336221293
41050274	IBAITI	JAPIRA	JOAQUIM P OLIVEIRA, C E CEL-EF M	RUA RUI BARBOSA	696	CENTRO	4335551200
41050363	IBAITI	PINHALAO	CASTRO ALVES, E E-EF	RUA MANOEL RIBAS	252	CENTRO	4335691283
41050410	IBAITI	PINHALAO	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N	RUA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	336	CENTRO	4335691187
41050428	IBAITI	PINHALAO	RODOLFO I PEREIRA, C E C-EF M	RUA PARANA SN	0	DIST LAVRINHA	4335696071
41052544	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	JOAQUIM M DE SOUZA, C E C-EF M	AVENIDA VEREADOR JOAO BATISTA RAMOS	404	DIST ALEMOA	4335941141
41052609	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PROFIS	RUA BENJAMIN CONSTANT	1604	CENTRO	4335711131
41052633	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	SAGRADA FAMILIA, C E -E F M PROFIS	RUA QUINTINO BOCAIUVA	1376	CENTRO	4335714056
41052684	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	SEGISMUNDO A NETTO, C E C-M PROF-EF M N	RUA ESPIRITO SANTO	306	BOA VISTA	4335711121
41052765	IBAITI	TOMAZINA	ANTONIO B DO NASCIMENTO, C E C-EF M	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST SAPE	4336141141
41052838	IBAITI	TOMAZINA	CAPELA SAO JOAO, E E C-EF	CAPELA DE SAO JOAO	0	LOC PAINEIRINHA	4384260034
41052846	IBAITI	TOMAZINA	CARLOS GOMES, C E-EM	RUA VICTOR PIETRA	169	CENTRO	4335631091
41052897	IBAITI	TOMAZINA	FRANCISCO I OLIVEIRA, E E-EF	RUA XAVIER DA SILVA	51	CENTRO	4335631187
41052757	IBAITI	TOMAZINA	HUMBERTO F DE FRANCA, E E C PROF-EF	RIBEIRAO DA ANTA	0		0
41052994	IBAITI	TOMAZINA	MANOEL S GONCALVES, E E C-EF	RUA ANTONIO EVARISTO SN	0	BARRO PRETO	4335636031
41053095	IBAITI	TOMAZINA	YVY PORA, C E IND-EI EF M	PINHALZINHO	0	PINHALZINHO	4335631399
41112555	IRATI	F. PINHEIRO	ANGAI, C E C DE-EF M	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE	0	ANGAI	4234595034
41112563	IRATI	F. PINHEIRO	BITUVA DAS CAMPINAS, C E C-EF M	BITUVA DAS CAMPINAS	0	BITUVA CAMPINAS	4284242718
41112636	IRATI	F. PINHEIRO	GETULIO VARGAS, C E-EF M	RUA ROMANO BETTEGA	340	CENTRO	4234591163
41389611	IRATI	GUAMIRANGA	ANTONIO E ANTONELLI, C E C PROF-EF M	BOA VISTA - KM 6	0	BOA VISTA	4284314214
41109813	IRATI	GUAMIRANGA	FRANCISCO RAMOS, C E-EF M PROFIS	AV 16 DE NOVEMBRO	300	CENTRO	4234381197
41101758	IRATI	INACIO MARTINS	ARANDU MIRI, C E I-EI EF M	RESERVA INDIGENA	0		0
41367855	IRATI	INACIO MARTINS	AUREA APARECIDA LOPES, C E C-E F M	LOC PAPAGAIOS	0	PAPAGAIOS	
41163192	IRATI	INACIO MARTINS	ONDINA PEREIRA OGG, C E PROFA - EF M	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	85	CENTRO	4236671598
41101820	IRATI	INACIO MARTINS	PARIGOT DE SOUZA, C E C-M-EF M N PROFIS	RUA 7 DE SETEMBRO	490	CENTRO	4236671445
41355547	IRATI	IRATI	ANTONIO LOPES JUNIOR, E E-EF	RUA DAS CASTANHEIRAS	80	VL SAO JOAO	4234227075
41112970	IRATI	IRATI	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	815	CENTRO	4234232398
41113128	IRATI	IRATI	CAXIAS, C E C-M DQ-EF M PROF	RUA XV DE NOVEMBRO	810	CENTRO	4234227879
41357337	IRATI	IRATI	CEEBJA IRATI-EF M	RUA TRAJANO GRACIA	273	CENTRO	4234232414
41113152	IRATI	IRATI	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA	AV PARANA	1000	VL SAO JOAO	4234232511
41113217	IRATI	IRATI	GONCALVES JUNIOR, C E C-EF M	RUA 31 DE AGOSTO	555	GONCALVES JUNIOR	4234131138
41113250	IRATI	IRATI	JOAO DE M PESSOA, C E C-M-EF M	RUA LEONARDO BORA	140	RIO BONITO	4234222807
41113276	IRATI	IRATI	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	RUA SANTA CATARINA	260	VL SAO JOAO	4234223542
41113381	IRATI	IRATI	LUIZA ROSA Z PINTO, C E PROFA-EF M	RUA RIO IPIRANGA SN	0	LAGOA	4234223432
41113470	IRATI	IRATI	NOSSA SRA DE FATIMA, C E C-E F M	RUA DR GETULIO VARGAS SN	0	GUAMIRIM	4234341360
41113489	IRATI	IRATI	NOSSA SRA GRACAS, E E-EF	RUA 19 DE DEZEMBRO	36	CENTRO	4234223592
41113233	IRATI	IRATI	PEDRO BALTZAR, C E C PE-EF M	DIST ITAPARA	0		0
41113624	IRATI	IRATI	RIO DO COURO, C E C DE-EF M	LOC RIO DO COURO	0	RIO DO COURO	4284312787
41113799	IRATI	IRATI	TRAJANO GRACIA, C E-EF M	RUA MIGUEL GADENS SN	0	ENG GUTIERREZ	4234222588
41113845	IRATI	MALLET	ADAO SOBOCINSKI, C E C-EF M	RUA ADOLFO REHBEN	33	DIST RIO CLARO SUL	4235161173
41113900	IRATI	MALLET	DARIO VELOSO, C E PROF-EF M PROFIS	RUA JOAO GUALBERTO	224	CENTRO	4235421116
41113934	IRATI	MALLET	FERNANDO MOREIRA, E E C-EF	RUA ESPERANCA-SUL	123	DIST DORIZON	4235421032
41114027	IRATI	MALLET	NICOLAU COPERNICO, C E C-M-EF M	AV JOAO PESSOA	340	LOPACINSKI	4235421191
41110960	IRATI	PRUDENTOPOLIS	ALBERTO DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS	RUA PREF ANTONIO WITCHEMICHEN	1215	CENTRO	4234461372
41110994	IRATI	PRUDENTOPOLIS	ANTONIO WITCHEMICHEN, C E C PREF-EF M	LINHA JESUINO MARCONDES	0	LINHA MARCONDES	4284314104
41111249	IRATI	PRUDENTOPOLIS	CAPANEMA, C E C-M BAR DE-EF M	RUA AFONSO DITZEL	870	CENTRO	4234461131
41146271	IRATI	PRUDENTOPOLIS	CEEBJA PRUDENTOPOLIS-EF M	AV VISCONDE DE GUARAPUAVA	162	CENTRO	4234465327
41360109	IRATI	PRUDENTOPOLIS	CRISTO REI, C E C-EF M	LOC BARRA BONITA	0		0
41111281	IRATI	PRUDENTOPOLIS	CRISTOFORO MYSKIV, C E PE-EF M	RUA PERDIZES SN	0	VL IGUAU	4234462085
41111303	IRATI	PRUDENTOPOLIS	DOMINGOS V LOPES, C E C CAP-EF M	RIO DAREIA	0	RIO DAREIA	4234141152
41111427	IRATI	PRUDENTOPOLIS	IMACULADA CONCEICAO, C E C-EF M	LINHA LIGACAO	0	DIST JACIABA	4234465014
41111508	IRATI	PRUDENTOPOLIS	JOSE MARTENETZ, C E C BISPO D-EF M	LOCALIDADE TIJUCO PRETO	0	TIJUCO PRETO	4284272051
41111516	IRATI	PRUDENTOPOLIS	JOSE ORESTES PREIMA, C E C PE-EF M P	LINHA ESPERANCA	0	LINHA ESPERANCA	4299763364
41111923	IRATI	PRUDENTOPOLIS	PAPANDUVA DE CIMA, C E C DE-EF M	PAPANDUVA DE CIMA	0	PAPANDUVA DE CIMA	4298427204
41112237	IRATI	PRUDENTOPOLIS	SANTA C DE ALEXANDRIA, E E C-EF	QUEIMADAS	0	QUEIMADAS	4298427205
41150678	IRATI	PRUDENTOPOLIS	SAO JOAO BATISTA, E E C-EF	LINHA HERVAL	0		0
41112318	IRATI	PRUDENTOPOLIS	SAO LUCAS, E E-EF	PROLONGAMENTO DA AV SAO JOAO	692	CENTRO	4234461941
41112490	IRATI	PRUDENTOPOLIS	VILA NOVA, C E-EF M N	RUA PAULO CRISTINO DOS SANTOS	61	VL NOVA	4234461959
41114400	IRATI	REBOUCAS	FAXINAL DOS FRANCOS, C E C DE-EF M	FAXINAL DOS FRANCOS	0	FAXINAL FRANCOS	4299342243
41114418	IRATI	REBOUCAS	FAXINAL DOS MARMELEIROS, C E C DE-EF M	EST MUN MIGUEL BELTRAO DE TOLEDO	0	MARMELEIRO DE BAIX	4234571556

Protocolo nº 24.117.353-4			Credenciamento nº 001/2025		(página 82 de 114)		
41114442	IRATI	REBOUCAS	JULIO CESAR, C E PROF-EF M N	AV. ANTONIO FRANCO SOBRINHO	419	CENTRO	4234571276
41114469	IRATI	REBOUCAS	MARIA IGNACIA, C E C-M PROFA-EF M	RUA HONORATO PINTO FERREIRA	381	CENTRO	4234571171
41114655	IRATI	RIO AZUL	AFONSO A DE CAMARGO, C E C-M DR-EF M P	RUA CAFIEIRO CORSI	219	CENTRO	4234631342
41114728	IRATI	RIO AZUL	CHAFIC CURY, C E DR-EF M N	RUA ZACHARIAS BURKO	147	CENTRO	4234631176
41597990	IRATI	RIO AZUL	MIGUEL DESANOSKI, E E C-EF	ROD MUNICIPAL JOSE DUSSANOSKI SN	0	MARUMBI DOS ELIAS	4298432412
41114876	IRATI	RIO AZUL	NOSSA SRA APARECIDA, C E C-EF M	ROD MUNICIPAL JOSE VIEIRA SOARES	0	INVERNADA	4284272044
41112644	IRATI	TEIXEIRA SOARES	GUARAUNA, C E C-EF M	CONSTANTINO TEIXEIRA	0	GUARAUNA	4234161119
41112679	IRATI	TEIXEIRA SOARES	JOAO NEGRAO JR, C E-EF M PROF	RUA XV DE NOVEMBRO	413	CENTRO	4234601358
41383168	IRATI	TEIXEIRA SOARES	RIO D AREIA DE CIMA, C E C DO-EF M	POVOADO RIO DA AREIA DE CIMA	0	VL RICA	4284272045
41037340	IVAIPORA	ARAPUA	ARAPUA, C E DE-EF M	RUA PROFESSOR JOSE OLIMPIO DE OLIVEIRA	106	CENTRO	4334441132
41037995	IVAIPORA	ARAPUA	ROMEOPOLIS, C E DO C DE-EF M	RUA BRASIL SN	0	DIST ROMEOPOLIS	4334721775
41037766	IVAIPORA	ARIRANHA IVAI	KENNEDY, C E PRES-EF M	RUA PREF ROBERTO MIGUEL GUEDERT	100	CENTRO	4334331078
41152808	IVAIPORA	CANDIDO ABREU	AGRONOMO HINTZ, C E C - EF M	ROD PRC 487 KM 350	0	FAXINAL DE CATAND	4398429082
41035968	IVAIPORA	CANDIDO ABREU	ARY B CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	RUA JOAO CORREIA DOS SANTOS	206	BELA VISTA	4334761115
41036085	IVAIPORA	CANDIDO ABREU	CANDIDO DE ABREU, C E DR-EF M N PROFIS	AV PARANA	215	CENTRO	4334761259
41408233	IVAIPORA	CANDIDO ABREU	SERGIO KRIGRIVAJA LUCAS, C E I P-EI EF M	TER IND FAX RD PRT 487 KM 13	0	DIST TRES BICOS	4334761352
41379586	IVAIPORA	CANDIDO ABREU	TEREZA CRISTINA, C E C-EF M	DIST TEREZA CRISTINA SN	0	0	4334131133
41036824	IVAIPORA	GODOY MOREIRA	GODOY MOREIRA, C E DO C-EF M	RUA DANIEL MOURA	532	CENTRO	4334631106
41036956	IVAIPORA	GRANDES RIOS	FLORIANO PEIXOTO, C E C MAL-EF M	AV PARANA	159	RIBEIRAO BONITO	4334171182
41036972	IVAIPORA	GRANDES RIOS	FLORIDA DO IVAI, C E DO C-EF M	RUA CASTRO ALVES SN	0	FLORIDA DO IVAI	4334811025
41037006	IVAIPORA	GRANDES RIOS	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M	AV BRASIL	974	CENTRO	4334741275
41037324	IVAIPORA	IVAIPORA	ANTONIO DINIZ PEREIRA, C E C-M-EF M	RUA PAULISTA	600	JD BRASILIA	4334729412
41037383	IVAIPORA	IVAIPORA	BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS	RUA RIO GRANDE DO SUL	1200	CENTRO	4334725009
41037413	IVAIPORA	IVAIPORA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	AV SOUZA NAVES	2460	CENTRO	4334722411
41144295	IVAIPORA	IVAIPORA	CEEBJA IVAIPORA-EF M	PC PROF MILTON PIROLO	375	CENTRO	4334729030
41037510	IVAIPORA	IVAIPORA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M	PC PROF MILTON PIROLO	385	CENTRO	4334727249
41037650	IVAIPORA	IVAIPORA	IDALIA ROCHA, C E-EF M	AV CASTELO BRANCO	875	CENTRO	4334725251
41037731	IVAIPORA	IVAIPORA	JOSE DE MATTOS LEAO, E E C-EF	RUA PERIQUITO	46	DIST ALTO PORA	
41037898	IVAIPORA	IVAIPORA	NILO PECANHA, C E C-EF M	RUA MAUA	25	DIST JACUTINGA	4334711018
41038010	IVAIPORA	IVAIPORA	SANTA BARBARA, E E C-EF	RUA ROLANDIA SN	0	DIST SANTA BARBARA	
41038100	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI, C E C-M-EF M PROFIS	RUA DOS ESTUDANTES	62	CENTRO	4334752035
41038118	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	BARRA PRETA, C E C DE-E F M	RUA IVAIPORA SN	0	DIST BARRA PRETA	4334759008
41038142	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	CORA CORALINA, C E C-EF M	RUA PARANA SN	0	JD FLORESTAL	4334757000
41038150	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS	RUA SANTOS	295	CENTRO	4334751174
41386957	IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	JOSE MARTI, C E DO C-EF M	ASSENT 8 DE ABRIL	0	0	4334752430
41038398	IVAIPORA	LIDIANOPOLIS	BENEDITO SERRA, E E C-EF	RUA BAHIA	137	DIST PORTO UBA	4334311063
41038525	IVAIPORA	LIDIANOPOLIS	PEDRO I, C E C D-EF M P	RUA TIRADENTES	280	CENTRO	4334731144
41038665	IVAIPORA	LUNARDELLI	GEREMIA LUNARDELLI, C E-EF M N	AV RUI BARBOSA	721	CENTRO	4334781148
41038738	IVAIPORA	LUNARDELLI	LEONARDO BECHER, E E DO C-EF	RUA ANTONIO MARTINS FERNANDES SN	0	DIST PRIMAVERA	4334781383
41038886	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	AUGUSTO KAULING, E E DO C-EF	AL MACHADO DE ASSIS SN	0	STA MARIANA DO SUL	4334831025
41158105	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	CENTRO EST EDUC PROFIS AG MANOEL RIBAS	ROD 487 - KM 295	0	0	
41038959	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	CRISTO REI, E E DO C-EF	BARRA AZUL	0	0	4334355009
41378180	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	GREGORIO KAEKCHOT, C E I CAC-EI EF M N	RUA PEDRO NINVAIA	1	POSTO INDIG IVAI	4334352367
41039068	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	NEREU RAMOS, E E C-M-EF	RUA OSCAR LOPES MUNHOZ	852	CENTRO	4334351356
41039130	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	PAULO CEZAR A SILOTO, E E DO C-EF	DIST BARRA SANTA SALETE	0	0	4334351374
41039157	IVAIPORA	MANOEL RIBAS	RENI C GAMPER, C E PROFA-E M P N	RUA PRIMEIRO DE MAIO	454	CENTRO	4334351332
41156722	IVAIPORA	RIO BRANCO IVAI	1 DE SETEMBRO, C E C-EF M	ASSENTAMENTO EGIDIO BRUNETTO SN	0	0	
41037235	IVAIPORA	RIO BRANCO IVAI	RIO BRANCO, C E-EF M	RUA RIO TOCANTINS	393	CENTRO	4334671196
41039734	IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	BOA V DA STA CRUZ, C E DO C DE-EF M	RUA PRINCIPAL SN	0	BOA VISTA STA CRUZ	4384065737
41039742	IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	CAMPINEIRO DO SUL,C E C-EF M PROFIS	AV 5 SN	0	DT CAMPINEIRO SUL	4334471129
41039920	IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	JOSE S ROSAS, C E-EF M	RUA MARINGA	350	CENTRO	4334651169
41040120	IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	VILA UNIAO, E E DO C DE-EF	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST VILA UNIAO	4334651214
41040570	IVAIPORA	S PEDRO DO IVAI	CARLOS SILVA, C E-EF M	RUA VEREADOR JOSE ANTONIO DADALTO	299	CENTRO	4334511390
41040589	IVAIPORA	S PEDRO DO IVAI	CONJ HAB VIRGINIO SECO, E E DO-EF	RUA MINAS GERAIS SN	0	CJ VIRGINIO SECO	4334511446
41040635	IVAIPORA	S PEDRO DO IVAI	MARIZA, C E C-EF M	RUA SEBASTIAO DE MENEZES SN	0	DIST MARISA	4334516063
41040694	IVAIPORA	S PEDRO DO IVAI	VICENTE MACHADO, C E C-M-EF M	RUA PEDRO PAULO SOBRINHO	650	CENTRO	4334511241
41040155	IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS N	RUA PIPINO JOAO BATISTA	107	NOVA BRASILIA	4334771740
41040210	IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	DIOGO A CORREIA, C E C-EF M	RUA CAMBE SN	0	STA LUZIA ALVORADA	4334661137
41040228	IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	JAMIL APARECIDO BONACIN, E E C PROF-EF	RUA JOAO BATISTA MOREIRA	450	DIST LUAR	4334491074
41040317	IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	JOSE DE MATTOS LEAO, C E C-M-EF M	RUA OSMARIO COUTINHO DE CASTRO	803	NOVA BRASILIA	4334771484
41040333	IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	JULIO EMERENCIANO, E E C -EF	RUA CAMBE SN	0	DIST UBAUNA	4334551147
41042476	JACAREZINHO	ABATIA	AFRANIO PEIXOTO, E E-EF	RUA XV DE NOVEMBRO	306	CENTRO	4335562222
41532112	JACAREZINHO	ABATIA	NIMBOEATY M AWA TIROPE, E E I-EI EF	TERRA INDIGENA YVYPORA LARANJINHA	0	RIBEIRAO GRANDE	4391116999

Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 83 de 114)

41042670	JACAREZINHO	ABATIA	RUI BARBOSA, C E -EF M N PROFIS	RUA 19 DE DEZEMBRO	343	CENTRO	4335561515
41042760	JACAREZINHO	ANDIRA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M	TRAV NESTOR CARLOS CUNHA	62	CENTRO	4335381371
41042794	JACAREZINHO	ANDIRA	DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M PROFIS	AV GOIAS	1545	JD HORIZONTE	4335381558
41042816	JACAREZINHO	ANDIRA	MARIO ZACARELLI, E E DO C-EF	RUA SILVIO NARDONI	150	DT NOSSA S APAREC	4335389065
41042778	JACAREZINHO	ANDIRA	STELLA MARIS, C E C-M-EF M	RUA CARAMURU	270	VL AMERICANA	4335381329
41046463	JACAREZINHO	BARRA DO JACARE	MARIA F SOUZA, C E-EF M	RUA SETE DE SETEMBRO	657	CENTRO	4335371386
41147448	JACAREZINHO	CAMBARA	ANGELINA R VEZOZZO, C E-EF M	RUA DA COMUNIDADE	100	VL ROTARY	4335325389
41046552	JACAREZINHO	CAMBARA	CAROLINA LUPION, C E C-M DONA-EF M	AV BRASIL	1782	VL RUBIM	4335321488
41374487	JACAREZINHO	CAMBARA	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A HAMZE	BR 369 KM 14	0	AGUA DO BUGRE	4335325766
41046617	JACAREZINHO	CAMBARA	GENEROSO MARQUES, C E C-M DR-EF M	RUA OTAVIO RODRIGUES FERREIRA FILHO	1137	CENTRO	4335321709
41384555	JACAREZINHO	CAMBARA	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M	RUA HERMINIO HAGGI	400	IGNES PANICHI HAMZ	4335324006
41046919	JACAREZINHO	CAMBARA	SILVIO TAVARES, C E PROF-EF M N PROFIS	RUA JOAO MANOEL DOS SANTOS	1350	CENTRO	4335324305
41050835	JACAREZINHO	CARLOPOLIS	CAROLINA LUPION, C E-EF M N PROFIS	RUA JORGE BARROS	1095	CENTRO	4335661295
41050886	JACAREZINHO	CARLOPOLIS	HERCILIA P E SILVA, C E C-M PROFA-EF M	AV ELSON SOARES	34	CENTRO	4335661282
41050894	JACAREZINHO	CARLOPOLIS	JOAQUIM M MARQUES, C E C-EF M	DIST NOVA BRASILIA DO ITARARE	0	N B DO ITARARE	
41046960	JACAREZINHO	JACAREZINHO	ANESIO DE A LEITE, C E C-M-EF M PROFIS	RUA FERNANDO BOTARELLI	100	AEROPORTO	4335250290
41354524	JACAREZINHO	JACAREZINHO	CEEBJA PROFA GENI SAMPAIO LEMOS -EF M	RUA PROFESSOR RODRIGO OTAVIO	15	CENTRO	4335251937
41047141	JACAREZINHO	JACAREZINHO	IMACULADA CONCEICAO, E E-EF	AV GETULIO VARGAS	2	CENTRO	4335256686
41047192	JACAREZINHO	JACAREZINHO	JOSE PAVAN, C E C-M-EF M	RUA AMAZONAS	345	VL SAO PEDRO	4335271505
41047206	JACAREZINHO	JACAREZINHO	LUIZ SETTI, C E-E F M P N	RUA ALMIRANTE BARROSO	499	VL SETTI	4335252013
41047273	JACAREZINHO	JACAREZINHO	MARQUES DOS REIS, C E-EI EF M	AV MANOEL RIBAS	460	MARQUES DOS REIS	4335291124
41047389	JACAREZINHO	JACAREZINHO	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	AV MANOEL RIBAS	500	CENTRO	4335272231
41051246	JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	ASSAD KALIL RICHÁ, E E DO C-EF	RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA SN	0	S ROQUE DO PINHAL	4335881177
41051262	JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	DISTRITAL DE JOA, C E DO C-EF M	RUA PARANA SN	0	DIST DE JOA	4391542368
41144163	JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	FRANCISCO BENEDETTI, C E PROF-EF M	RUA D PEDRO II	80	VL NOVA	4335591272
41051351	JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	MIGUEL DIAS, C E-EF M PROFIS	RUA DR LINCOLN GRACA	746	CENTRO	4335591596
41047605	JACAREZINHO	JUNDIAI DO SUL	LUIZ PETRINI, E E PROF-EF	RUA NICOLAU CHAMMA	542	CENTRO	4336261652
41047630	JACAREZINHO	JUNDIAI DO SUL	NICANOR BUENO MENDES, C E-EM	RUA ANCHIETA	568	CENTRO	4336261536
41051556	JACAREZINHO	QUATIGUA	JOAO M DA SILVEIRA, C E-EF M PROFIS	PC EXP EURIDES FERNANDES DO NASCIMENTO	214	CENTRO	4335641111
41045548	JACAREZINHO	RIB DO PINHAL	HERMINIA LUPION, C E-EF M N PROF	RUA ANTONIO ROSA	1228	CENTRO	4335511532
41531850	JACAREZINHO	RIB DO PINHAL	JORGINA B DE PAULA, C E DO C-EF M	RUA SANTA CATARINA SN	0	DIST TRIOLANDIA	4335911113
41045610	JACAREZINHO	RIB DO PINHAL	RUTH M CORREA, C E C-M-EF M	AV SILVEIRA PINTO	1057	CENTRO	4335511434
41047800	JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	JOAO DA R CHUEIRI, C E C-M DR-EF M P	RUA MAL DEODORO DA FONSECA	908	CENTRO	4335361204
41048008	JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	JOAQUIM A DE MOURA, C E PROF-EF M PROF N	RUA CORONEL EMILIO GOMES	1449	CENTRO	4335361116
41597974	JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	MARIA FERREIRA, E E DO C-EF	RUA PREFEITO NEGO STORTI SN	0	DIST ADM C ESP STO	
41352548	JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	SEBASTIAO L DA SILVA, C E DO C-EF M	PAT TRES CORACOES	0	P TRES CORACOES	
41048326	JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	EDITH S PRADO DE OLIVEIRA, C E C-M-EF M	RUA DEPUTADO JOSE AFONSO	250	CENTRO	4335341260
41048407	JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	HELOISA I M RIBEIRO, C E DO C-EF M	RUA ESMERALDA	315	PLATINA	4336151114
41048520	JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	MARIA DALILA PINTO, C E-EF M PROFIS	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JD BELA VISTA	4335344409
41048547	JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	MONTE REAL, C E DO C-EF M	RUA JOAO BENEDETTI	19	DIST MONTE REAL	4335961110
41048563	JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	MORALINA ELEUTERIO, C E C-M DONA-EF M	RUA AGOSTINHO FERREIRA	663	VL SAO JOSE	4335341440
41048660	JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	RUA 19 DE DEZEMBRO	1001	CENTRO	4335341166
41048768	JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	SANTA TEREZINHA, E E-EF	AV CORONEL OLIVEIRA MOTA	786	CENTRO	4335342705
41048881	JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS	RUA RUI BARBOSA SN	0	VL RENO	4335341350
41098463	LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	CAVACO, C E C DE -E F M	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST CAVACO	4291469687
41143574	LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	CEEBJA CANTAGALO-EF M	RUA ALZIRA DE ABREU	329	CENTRO	4236361454
41154649	LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	ELENIR LINKE, C E PROF-EF M	RUA DOMINGOS SOARES SN	0	VL CACULA	4236361880
41099133	LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS	RUA BOM JESUS	273	CENTRO	4236361512
41551966	LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	IRMA RODRIGUES DA CRUZ, C E C -EFM	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST DE PINHALITO	4599927772
41073037	LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	OSORIO DUQUE ESTRADA, C E C-M-EF M	AV GETULIO VARGAS SN	0	CENTRO	4532301154
41147499	LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	RAIOS DO SABER, E R E-EF	LOC VILA UNIAO	0	0	4588164050
41105184	LARANJEIRAS DO SUL	ESP.ALTO IGUAÇU	ALVARO N DE CAMARGO, C E-EF M	RUA BELO HORIZONTE	423	CENTRO	4635531113
41105672	LARANJEIRAS DO SUL	ESP.ALTO IGUAÇU	LINHA MATO QUEIMADO, E E C DE-EF	LINHA MATO QUEIMADO	0	0	4699060737

Protocolo nº 24.117.353-4 Credenciamento nº 001/2025 (página 84 de 114)

41105850	LARANJEIRAS DO SUL	ESP.ALTO IGUAÇU	PEDRO R DE SIQUEIRA, C E C-EF M	LINHA BOA VISTA DE SAO ROQUE	0	BOA VISTA S ROQUE	4699820688
41106164	LARANJEIRAS DO SUL	ESP.ALTO IGUAÇU	VALDOMIRO TUPA P DE LIMA, C E I-EI EF M	RUA PRINCIPAL SN	0	ALDEIA PINHAL	4684267047
41144899	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	CEEBJA LARANJEIRAS DO SUL-EF M	RUA MANOEL RIBAS	2551	CENTRO	4236353848
41157923	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA	RUA COL GUILHERME DE PAULA	530	JABUTICABAL	4236352397
41102274	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON	1731	CENTRO	4236351394
41102304	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	FLORIANO PEIXOTO, C E-EF M	RUA PARANA	2777	CENTRO	4236353856
41102363	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N	RUA GENERAL ESPIRITO SANTO	1278	CENTRO	4236352554
41598180	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	JOANY G DE LIMA, C E C-EF M	RUA B, QUADRA 02, LOTE 12	0	PASSO LISO	4299812705
41144929	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	JOSE MARCONDES SOBRINHO, C E-EF M	RUA ELOI JACOB TURRA, S/N	0	ALBERTI	4236355691
41557891	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	KO HOMU, C E I-EI EF M	ALDEIA INDIGENA BOA VISTA	0		4299242438
41102622	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL, C E DE-EF M	RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	842	CENTRO	4236352827
41102908	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	VALMIR NUNES, C E C PROF-EF M	LOC RIO DO TIGRE	0		4236355199
41102991	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	VILA INDUSTRIAL, C E-EF M	RUA BRASILIA	179	VL INDUSTRIAL	4236353252
41098862	LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	JOAO RYSICZ, C E-EF M PROFIS	RUA XV DE NOVEMBRO SN	0	CENTRO	4236481112
41103092	LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	CANDOCA T FIDENCIO, C E I PROF-EI EFM	BR 277-KM 477-AL TREVO-TERRA IN -RIO COB	0	ASS INDIGENA	4284266783
41103106	LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	CARLOS A C MACHADO, C E I-EI EF M	ALDEIA LEBRE, PR 473, KM 12	0	T I RIO DAS COBRAS	4284267062
41103220	LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	FEG-PRAG FERNANDES, C E I-EI EF M	CAMPO DO DIA	0	ALD CAMPO DO DIA	4284181272
41103270	LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	GUARAI, E E C DE-EF	RUA NICANOR TAVARES DOS SANTOS SN	0	DIST.DE GUARAI	4236371441
41103289	LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	GUARANI DA ESTRATEGICA, C E C-EF M	RUA SALGADO FILHO, SN	0	GUARANI ESTRATEGIC	4236131144
41103408	LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	JOSE NER-NOR BONIFACIO, E E I-EI EF	TAQUARA	0	ALDEIA TAQUARA	4284246904
41103483	LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	NESTOR DA SILVA, E E I CEL-EI EF	AL SEDE PR 473 KM 04	0	T I RIO DAS COBRAS	4284267061
41103556	LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	RIO DA PRATA, C E C DE-EF M	LOC RIO DA PRATA	0		4284393060
41378512	LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	RIO DAS COBRAS, C E R I-EF M	ROD PR 473-KM 04-RIO DAS COBRAS	0	RESERVA INDIGENA	4284266781
41103572	LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	RUI BARBOSA, C E-EF M	RUA PE GIULIANO SINCINI	334	CENTRO	4236371129
41102339	LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	GABRIELA MISTRAL, C E-EF M	RUA DAS AZALEIAS	901	CENTRO	4236611125
41102878	LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	PORTO SANTANA, C E C DE - EF EM	RUA PARANA SN	0	DT PORTO SANTANA	4298404838
41105656	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUAÇU	ALTO ALEGRE, C E C- EF M	LINHA ALTO ALEGRE SN	0		4642984247
41105176	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUAÇU	ALTO RECREIO, C E C-M-EF M	RUA PITANGUEIRA	735	ALTO RECREIO	4635321012
41105222	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUAÇU	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	AV DAS TORRES	200	PROGRESSO	4635321074
41359690	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUAÇU	CASTRO ALVES, C E-EF M	AV DAS ARAUCARIAS SN	0	SALTO OSORIO	4635321141
41389778	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUAÇU	CHICO MENDES, C E C-EI EF M PROFIS	ASSENT CELSO FURTADO/COMUNIDADE RENASCE	0		4646999222
41557905	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUAÇU	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS, E E C- EF	COMUNIDADE BOM JESUS - MARGARETE SN	0	ASSEN CESO FURTADO	4699342786
41105575	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUAÇU	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	RUA JUAZEIRO	1501	CENTRO	4635321936
41105613	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUAÇU	LAGEADO BONITO, C E C-EF M	LINHA LAGEADO BONITO	0		4646999408
41105869	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUAÇU	NUCLEO RESID PINDORAMA, C E DO-EF M	RUA INDAIA SN	0	PINDORAMA	4635327042
41388070	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUAÇU	OLGA BENARIO PRESTES, C E C-EF M	ASSENT CELSO FURTADO	0		4646999319
41106075	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUAÇU	SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS	RUA MARFIM	1177	CENTRO	4635321013
41106172	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUAÇU	VILA JOHN KENNEDY, C E C-M DA-EF M	RUA ROMEIRA	2940	VL JOHN KENNEDY	4635325139
41365879	LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAÇU	IRACI S STROZAK, C E DO C-EI EF M N	ASSENT MARCOS FREIRE-CENTRO NOVO	0		4284138673
41365852	LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAÇU	IRENO ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M	ASSENT IRENO ALVES DOS SANTOS	0	COMUN ARAPONGAS	4284245259
41106369	LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAÇU	JOAQUIM N RIBEIRO, C E C-EF M	RUA JOAO VONS SN	0		4236353007
41355342	LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAÇU	JOSE ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M	ASSENT IRENO ALVES DOS SANTOS	0	SEDE	4284142367
41106385	LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAÇU	LUDOVICA SAFRAIDER, C E-EF M	RUA XV DE NOVEMBRO	889	CENTRO	4236351152
41384709	LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAÇU	PINHALZINHO, C R E DE-EF M	DIST DE PINHALZINHO	0		4284144405
41365860	LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAÇU	SEBASTIAO E DA COSTA, C E C-EF M	ASSENT MARCOS FREIRE	0	COMUN CAMARGO FILH	4299874691
41107012	LARANJEIRAS DO SUL	VIRMOND	EURICO G DUTRA, C E GEN-EF M	RUA DUQUE DE CAXIAS	723	CENTRO	4236181210
41383338	LOANDA	DIAMANTE NORTE	CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE	ROD PR 182 - KM 05	0	SECAO C	4434298300
41000625	LOANDA	DIAMANTE NORTE	REYNALDO MASSI, C E-E F M	RUA AUGUSTO PRIMO NEGRINI	475	CENTRO	4434292011
41000978	LOANDA	ITAUNA DO SUL	MACHADO DE ASSIS, E E-EF	RUA INGLATERRA	1010	CENTRO	4434361370
41001001	LOANDA	ITAUNA DO SUL	RUI BARBOSA, C E-EM	RUA PERU	681	CENTRO	4434361364
41001060	LOANDA	LOANDA	AFONSO CAMARGO, C E C-M PRES-EF M	AV LONDRINA	12	CENTRO	4434251362
41001192	LOANDA	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N	RUA FLORIANOPOLIS	555	CENTRO	4434251994
41001222	LOANDA	LOANDA	LAMARTINE R SOARES, C E DR-EF M	AV BRASIL	333	VL VITORIA	4434251588
41001257	LOANDA	LOANDA	PARANA, C E-EF M PROFIS	RUA CRISTOVAO COLOMBO	316	CENTRO	4434252027
41001346	LOANDA	MARILENA	IZABEL, C E PRINC-EF M	RUA RECIFE	1171	CENTRO	4434481767
41001508	LOANDA	NOVA LONDRINA	ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS	PC DA MATRIZ	143	CENTRO	4434321178
41357388	LOANDA	NOVA LONDRINA	NOVA LONDRINA, C E-EF M	AV PORTO ALEGRE	360	CENTRO	4434322407
41001672	LOANDA	NOVA LONDRINA	VALE DO TIGRE, C E C-M-EF M	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK OLIVEIRA	361	CENTRO	4434321880
41002687	LOANDA	PLANALTIMA PR	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M N	RUA VER JOSE TEIXEIRA ALVES	171	CENTRO	4434351246
41002873	LOANDA	PORTO RICO	MANOEL ROMAO NETTO, C E-EF M	AV CELSO ROMAO DE OLIVEIRA	1383	CENTRO	4434271310
41002962	LOANDA	QUERENCIA NORTE	CASTRO ALVES, C E-EF M	RUA OSVALDO BERTOZZI	689	CENTRO	4434622030

Protocolo nº 24.117.353-4 Credenciamento nº 001/2025 (página 85 de 114)

41144996	LOANDA	QUERENCIA NORTE	CENTRAO, C E C-EF M	ASSENT PONTAL DO TIGRE	0	0	4484045063
41003020	LOANDA	QUERENCIA NORTE	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	RUA JOAO POLINI	560	CENTRO	4434621232
41003160	LOANDA	S C M CASTELO	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS	RUA VENEZUELA	570	CENTRO	4434521353
41003195	LOANDA	S C M CASTELO	IVAINA, C E C DE-EF M	AV UNIAO	159	DIST IVAINA	4434526005
41003276	LOANDA	S C M CASTELO	SANTA ESMERALDA, E E C-EF	AV JAIME PEDERSOLI	600	DIST STA ESMERALDA	4434171103
41003292	LOANDA	S C M CASTELO	SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M	RUA SANTOS DUMONT	757	CENTRO	4434521377
41003799	LOANDA	S PEDRO DO PR	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	AV BRASIL	466	CENTRO	4434641109
41003829	LOANDA	S PEDRO DO PR	JOSE DE ANCHIETA, E E C PE-EF	AV PARANA SN	0	DIST PORTO S JOSE	4434441263
41003616	LOANDA	SANTA MONICA	SANTA MONICA, C E-EF M	RUA XV DE NOVEMBRO	51	CENTRO	4434551101
41003330	LOANDA	STA ISABEL IVAI	ALBERICO M DA SILVA, C E C-M-EF M	RUA ARTHUR BERNARDES	570	CENTRO	4434531414
41003420	LOANDA	STA ISABEL IVAI	FERNANDO DE AZEVEDO, C E-EF M	RUA ARTHUR BERNARDES	1725	CENTRO	4434531355
41003497	LOANDA	STA ISABEL IVAI	NARCIZO MENDES, C E C-EF M	AV PARANA SN	0	DIST SAO JOSE IVAI	4434541118
41021266	LONDRINA	ALVORADA DO SUL	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M N PROFIS	RUA LUIZ RIBEIRO	823	CENTRO	4336611206
41021100	LONDRINA	ALVORADA DO SUL	ANASTACIO CEREZINE, E E C-M-EF	RUA NATAL BUFALO DE MORAES	513	CENTRO	4336611235
41021371	LONDRINA	BELA V PARAISO	BRASILIO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS	RUA DRA MARTHA SILVA GOMES	780	CENTRO	4332423712
41021436	LONDRINA	BELA V PARAISO	JAYME CANET, C E-ENSINO MEDIO E NORMAL	RUA ROCHA POMBO	953	CENTRO	4332421372
41021592	LONDRINA	BELA V PARAISO	VARGAS, C E C-M PRES-EF M	AV DR MARINS ALVES DE CAMARGO	281	DIST STA MARGARIDA	4332421312
41019350	LONDRINA	CAFEARA	ARTHUR DA C SILVA, C E PRES-EF M PROFIS	AV BRASIL	41	CENTRO	4336251015
41028996	LONDRINA	CAMBE	11 DE OUTUBRO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PROF BENTO MUSSURUNGA	608	J NOVO BANDEIRANTE	4332513228
41028406	LONDRINA	CAMBE	ANDREA NUZZI, C E C-M MAESTRO-EF M P	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	366	JD CASTELO BRANCO	4332511491
41028430	LONDRINA	CAMBE	ANTONIO RAMINELLI, C E C-M-EF M PROFIS	AV ANTONIO RAMINELLI	575	JD ANA ROSA	4332544692
41028457	LONDRINA	CAMBE	ATTILIO CODATO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA RIACHO FUNDO	408	JD ALVORADA	4332544246
41028570	LONDRINA	CAMBE	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA NORUEGA	340	CENTRO	4332543229
41028716	LONDRINA	CAMBE	GERALDO FERNANDES, C E D-EF M	RUA GOIOERE	129	JD SILVINO	4332512776
41028732	LONDRINA	CAMBE	HELENA KOLODY, C E C-M PROF-EF M	RUA ESTADOS UNIDOS	1669	CENTRO	4332547605
41028864	LONDRINA	CAMBE	LEOPOLDINO L FERREIRA, E E DR-EF	RUA CURITIBA	1097	JD TUPY	4332545233
41028902	LONDRINA	CAMBE	MANUEL BANDEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA MAL EURICO GASPAR DUTRA	230	JD RIAN	4332512124
41028988	LONDRINA	CAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS	AV INGLATERRA	596	CENTRO	4332543376
41029100	LONDRINA	CAMBE	SAO JOSE, E E-EF	RUA FORTALEZA	366	VL BRASIL	4332547888
41143540	LONDRINA	CAMBE	VALDIR U DE AZEVEDO, E E-EF	RUA LONDRINA	1426	CJ HABT MORUMBI	4332513045
41019504	LONDRINA	CENTENARIO SUL	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO	277	CENTRO	4336751181
41021665	LONDRINA	FLORESTOPOLIS	EUDICE R OLIVEIRA, C E PROF-EI EF M P	RUA IVONE PIMENTEL	262	CENTRO	4336621432
41144015	LONDRINA	FLORESTOPOLIS	GENESIO F DA ROCHA, CEEBIA-EF M	RUA VENEZUELA	164	CENTRO	4336622162
41019830	LONDRINA	GUARACI	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS	RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	325	CENTRO	4332601317
41019857	LONDRINA	GUARACI	EMILIO DE MENEZES, E E-EF	RUA MIGUEL GOMES DOS SANTOS SN	0	DIST BENTOPOLIS	4332181148
41029143	LONDRINA	IBIPORA	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	RUA TIMBURI	34	JD PINHEIRO	4332585040
41029151	LONDRINA	IBIPORA	BASILIO DE LUCCA, C E C-M-EF M	AV SENADOR SOUZA NAVES	1545	C H HENRIQUE A PER	4332682599
41029283	LONDRINA	IBIPORA	CEEBJA DR FRANCISCO G BELTRAO-EF M	AV ENGENHEIRO BELTRAO	65	CENTRO	4332585014
41029305	LONDRINA	IBIPORA	JARDIM SAN RAFAEL, C E DO-EF M	RUA URAI	287	JD SAN RAFAEL	4332585050
41029356	LONDRINA	IBIPORA	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N	AV DOS ESTUDANTES	777	CENTRO	4332581464
41029402	LONDRINA	IBIPORA	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M	RUA ALCIDES PELISSON	85	CJ H MIGUEL ANTICO	4332584886
41144252	LONDRINA	IBIPORA	ULYSSES GUIMARAES, C E C-M-EF M	RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA	1640	C HAB PEDRO MORELL	4332586969
41029445	LONDRINA	IBIPORA	UNIDADE P KAROLINE V A LUAN A S,C E-EFMP	AV ENG FRANCISCO GUTIERREZ BELTRAO	1005	JD ALVORADA	4332582524
41020073	LONDRINA	JAGUAPITA	NILSON RIBAS, C E DR-EM N PROFIS	AV PARANA	400	CENTRO	4332722969
41020170	LONDRINA	JAGUAPITA	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF	AV MANOEL RIBAS	390	CENTRO	4332721457
41029500	LONDRINA	LONDRINA	ADELIA D BARBOSA, C E C-M PROFA-EF M P	RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	670	C H PARIGOT SOUZA	4333487557
41029542	LONDRINA	LONDRINA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	RUA JACAREZINHO	80	PQ DAS INDUSTRIAS	4333412917
41032489	LONDRINA	LONDRINA	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO,CE PROF-EF M P	RUA RUI BARBOSA	307	DIST PAIQUERE	4333986246
41029623	LONDRINA	LONDRINA	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M	RUA ROSA BRANCA	200	VL RICARDO	4333252355
41029712	LONDRINA	LONDRINA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFI	RUA SERRA DO RONCADOR	574	JD BANDEIRANTES	4333275969
41029909	LONDRINA	LONDRINA	BEAHIR E MENDONCA, C E PROF-EF M	RUA DAS PERDIZES	65	JD PARAISO	4333373812
41029917	LONDRINA	LONDRINA	BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M PROFI	AV ROBERT KOCK	377	JD GUARARAPES	4333560602
41029925	LONDRINA	LONDRINA	BENJAMIN CONSTANT, C E-EF M	RUA ATILIO SCUDELER	1000	VL PORTUGUESA	4333266960
41373260	LONDRINA	LONDRINA	CARLOS A MUNGO GENEZ, C E PROF-EF M	RUA DR GILNEY CARNEIRO LEAL SN	0	CJ JAMILE DEQUECH	4333416976
41030125	LONDRINA	LONDRINA	CARLOS DE ALMEIDA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA FLORESTOPOLIS	457	CJ LINDOIA	4333215950
41146042	LONDRINA	LONDRINA	CASSIO LEITE MACHADO, E E PROF-EF	RUA GENIVALDO DIAS DE SOUZA	100	JD SANTA RITA I	4333386440
41146069	LONDRINA	LONDRINA	CEEBJA DE LONDRINA - EF M	AV SAO PAULO	294	CENTRO	4333247199

Protocolo nº 24.117.353-4 Credenciamento nº 001/2025 (página 86 de 114)

41357566	LONDRINA	LONDRINA	CEEBJA HERBERT DE SOUZA-E F M	TRAVESSA IGUAÇU	40	VL NOVA	4333283747
41146050	LONDRINA	LONDRINA	CEEBJA PROF MANOEL MACHADO-EF M	ROD JOAO ALVES DA ROCHA LOURES	5925	0	4333422047
41030265	LONDRINA	LONDRINA	CELIA M DE OLIVEIRA, C E C-M PROF-EF M P	RUA BRILHANTE	326	P WALDEMAR HAUER	4333254581
41031970	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	AV ARTHUR THOMAZ	1181	JD JAMAICA	4333380011
41030397	LONDRINA	LONDRINA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M	RUA ANTONIO THEODORO DE ALMEIDA CAMARGO	315	JD TAROBA	4333411772
41030630	LONDRINA	LONDRINA	DARIO VELLOZO, C E-EF M	RUA LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA	336	JD ITAMARATY	4333274557
41031407	LONDRINA	LONDRINA	DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M	RUA ANTIMONIO	140	JD SAO FRANCISCO	4333483499
41030877	LONDRINA	LONDRINA	EUZEBIO B DE MENEZES, C E CAP-EF M	RUA VASCO DA GAMA	165	DIST SAO LUIS	4333989135
41030966	LONDRINA	LONDRINA	FERNANDO DE B PINTO, C E C-M DR-EF M	RUA PEDRO PESCADOR	405	CJ JACOMO VIOLIN	4333560622
41031059	LONDRINA	LONDRINA	GABRIEL C MARTINS, C E DR-EF M PROFIS	RUA DEPUTADO NILSON RIBAS	520	JD DOS BANCARIOS	4333274141
41030800	LONDRINA	LONDRINA	HEBER S VARGAS, C E C-M PROF DR-EF M P	RUA MARIA DE OLIVEIRA MELO	285	JD SAN IZIDRO	4333262460
41031237	LONDRINA	LONDRINA	HUGO SIMAS, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PIO XII	195	CENTRO	4333237303
41031253	LONDRINA	LONDRINA	HUMBERTO P COUTINHO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA LUZIA ANTONIO BRETAS	133	CJ H ERNANI M LIMA	4333341734
41031318	LONDRINA	LONDRINA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	RUA BRASIL	1047	CENTRO	4333243057
41031288	LONDRINA	LONDRINA	INST LOND EDUC SURDOS, C E-EI EF M	RUA MADRE TONINA UGOLINI	35	BOA VISTA	4333392272
41031393	LONDRINA	LONDRINA	JARDIM ELDORADO, DO E E-EF	RUA COMANDANTE RHUL	240	JD CALIFORNIA	4333368593
41358872	LONDRINA	LONDRINA	JOAO R DA SILVA, E E C-M PROF-EF	RUA JUREMA	229	CJ ANTARES	4333341513
41031423	LONDRINA	LONDRINA	JOAO SAMPAIO, C E-E F M	RUA FLAMENGO	162	VL YARA	4333254709
41031520	LONDRINA	LONDRINA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EFMP	RUA PIAUI	720	CENTRO	4333716785
41030460	LONDRINA	LONDRINA	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M	RUA CARLOS BERGOSSI	360	JD DOS PASSAROS	4333284020
41031547	LONDRINA	LONDRINA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	RUA RIACHUELO	89	JD HIGIENOPOLIS	4333242625
41030451	LONDRINA	LONDRINA	JOSEMARIA ESCRIVA, C E C-M MONS-EF M	RUA LUIZ VICENTE AMADEU GONGORA	95	JD PACAEMBU II	4333390999
41031679	LONDRINA	LONDRINA	KAZUCO OHARA, E E PROF-EF	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA	895	JD BANDEIRANTES	4333380801
41031709	LONDRINA	LONDRINA	LAURO G DA V PESSOA, E E C-M PROF-EF	RUA JULIO FARINACEO	550	C H MARIA CECILIA	4333344555
41031750	LONDRINA	LONDRINA	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M	RUA ARACI DE ALMEIDA	30	MANOEL GONCALVES	4333487786
41031806	LONDRINA	LONDRINA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M	RUA JAU	148	BOA VISTA	4333258549
41384636	LONDRINA	LONDRINA	MARAVILHA, C E DE-EF M	RUA IVAI	170	DIST MARAVILHA	4333988214
41031857	LONDRINA	LONDRINA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS	RUA SAO SALVADOR	998	CENTRO	4333239332
41031873	LONDRINA	LONDRINA	MARGARIDA B LISBOA, C E C-M PROFA-EF M	RUA FINLANDIA	150	JD SAO VICENTE	4333417841
41157087	LONDRINA	LONDRINA	MARIA AP ROSIGNOL FRANCIOSI, C E C-EF M	ASSENT ELI VIVE	0	DIST LERROVILLE	4398428015
41163893	LONDRINA	LONDRINA	MARIA DO CARMO AMBROZIO, C E PROFA-EF M	RUA AKEO HASUDA	285	CID IND 2	4333395018
41377575	LONDRINA	LONDRINA	MARIA HELENA DAVATZ, C E PROFA-EF M	RUA GINEZ NAVARRO	28	DIST LERROVILLE	4333982037
41031946	LONDRINA	LONDRINA	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF	RUA TARCISA KIKUTI	55	C H A MARCAL NOG	4333424529
41032225	LONDRINA	LONDRINA	NEWTON GUIMARAES, C E C-M PROF-EF M	RUA GUARUJA	228	JD FLORIDA	4333242263
41032241	LONDRINA	LONDRINA	NILO PECANHA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA IAPÓ	94	VL NOVA	4333290005
41032292	LONDRINA	LONDRINA	NOSSA SRA LOURDES, C E-EF M PROFIS	AV SAO JOAO	965	JD BRASILIA	4333376226
41032438	LONDRINA	LONDRINA	OLAVO G FERREIRA DA SILVA, C E DR-EF M	RUA SINODE BIGHINATTI	266	C H AVELINO VIEIRA	4333480473
41032446	LONDRINA	LONDRINA	OLYMPIA M TORMENTA, C E C-M PROF-EF M P	RUA RUDOLF KEILHOLD	173	C HAB JOAO PAZ	4333292744
41597915	LONDRINA	LONDRINA	PATRIMONIO REGINA, C E C-M DO-EF M	ROD MABIO GONCALVES PALHANO	377	PATRIMONIO REGINA	4333395186
41030478	LONDRINA	LONDRINA	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M PROFIS	RUA VENEZA	115	JD PIZZA	4333417767
41031148	LONDRINA	LONDRINA	PAULO S BARTHOLOMEU, C E PROF-EF M	RUA PARA	348	DIST GUARAVERA	4333983228
41159594	LONDRINA	LONDRINA	POL MILITAR DO PARANA, 2 C - EF M	RUA EUCLIPTOS	215	JARDIM LEONOR	4333388227
41032683	LONDRINA	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	RUA FIGUEIRA	411	JD SANTA RITA	4333385018
41356136	LONDRINA	LONDRINA	RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-EF M	RUA RINALDO DOS SANTOS SN	0	P R CAMPOS ELISEOS	4333421528
41032853	LONDRINA	LONDRINA	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EF M	RUA SILVIO PEGORARO	20	JD PETROPOLIS	4333420892
41381580	LONDRINA	LONDRINA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M	RUA BASILIO ZANI	27	C H JOSE GIORDANO	4333574901
41032934	LONDRINA	LONDRINA	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M	RUA SATURNO	303	JD DO SOL	4333272984
41355156	LONDRINA	LONDRINA	THIAGO TERRA, C E C-M-EF M PROF	RUA DOS PASTORES	65	JD UNIAO VITORIA I	4333414622
41033264	LONDRINA	LONDRINA	TIRADENTES, E E-EF	RUA BARAO DO CERRO AZUL	213	VL RECREIO	4333290133
41033280	LONDRINA	LONDRINA	TSURU OGUIDO, C E C-M-EF M	RUA CARLOS MENOLLI	220	CHAC SANTA RITA II	4333386528
41033302	LONDRINA	LONDRINA	UBEDULHA C OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P N	RUA JULIO FARINACEO	110	CJ HAB LUIZ SA	4333370325
41033370	LONDRINA	LONDRINA	VANI RUIZ VIESSI, C E C-M PROFA-EF M	RUA GIUSEPPE VITTORI	165	CJ SAO LOURENCO	4333412590
41033396	LONDRINA	LONDRINA	VICENTE RIO, C E-EF M PROFIS	AV JUSCELINO KUBITSCHEK	2372	CENTRO	4333237630
41159586	LONDRINA	LONDRINA	VISTA BELA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA YONEKO SHIME	85	LOT MORADAS PORTUG	4333577218
41406621	LONDRINA	LONDRINA	WARTA, C E DA-EF M	RUA EDUARDO CEBULSKI	112	DIST WARTA	4333984499
41033434	LONDRINA	LONDRINA	WILLIE DAVIDS, C E DR-EF M	RUA GUARANIS	874	VL CASONI	4333252349
41030486	LONDRINA	LONDRINA	WISTREMUNDO R P GARCIA, C E C-M PE-EFM P	RUA TANZANIA	110	PQ OURO VERDE	4333486146
41020251	LONDRINA	LUPIONOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	PCA PE ANTONIO POZZATO	896	CENTRO	4336601214
41021819	LONDRINA	MIRASELVA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	RUA DEPUTADO OLAVO FERREIRA	161	CENTRO	4332731278

Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 87 de 114)

41033477	LONDRINA	PITANGUEIRAS	ODETE BORGES BOTELHO, C E-EF M	RUA OLIMPIA	70	CENTRO	4332571104
41021932	LONDRINA	PORECATU	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M PROFIS	RUA PRES CASTELO BRANCO	780	CENTRO	4336231096
41021983	LONDRINA	PORECATU	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	RUA HORACIO PAGANO	52	CENTRO	4336231215
41021827	LONDRINA	PRADO FERREIRA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M P	RUA ITAPUI	901	CENTRO	4332441554
41022050	LONDRINA	PRIMEIRO MAIO	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROFIS	RUA VINTE	655	CENTRO	4332351331
41022190	LONDRINA	PRIMEIRO MAIO	VILA GANDHI, E E C-EF	RUA MAHATMA GANDHI	170	DIST VILA GANDHI	4332141118
41033558	LONDRINA	ROLANDIA	FRANCISCO VILLANUEVA, C E C-M PROF-EF M P	RUA IRACEMA	266	VL OLIVEIRA	4332561825
41152913	LONDRINA	ROLANDIA	JOSE ALEX CHIARELLI, C E C-M PROF-EF M P	RUA EDUARDO GRETZLAK	750	JD SAN FERNANDO	4332556012
41033604	LONDRINA	ROLANDIA	JOSE HERIONS, C E PE-EF M PROFIS	AV DAS PALMEIRAS	285	JD NOVO HORIZONTE	4332562948
41033612	LONDRINA	ROLANDIA	KENNEDY, C E C-M PRES-EF M PROF NORMAL	RUA SANTA CATARINA	1513	CENTRO	4332561442
41033620	LONDRINA	ROLANDIA	LAURO P TAVARES, C E C-M DR-EF M	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	334	DIST SAO MARTINHO	4332401210
41033817	LONDRINA	ROLANDIA	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	RUA MONTEIRO LOBATO	421	CENTRO	4332561572
41022351	LONDRINA	SERTANOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR	RUA RIO DE JANEIRO	411	CENTRO	4332321190
41022416	LONDRINA	SERTANOPOLIS	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	RUA DR GERVASIO MORALES	771	CENTRO	4332321131
41150937	LONDRINA	TAMARANA	BENEDITO ROKAG, C E I-EF M	TERRA INDIGENA APUCARANINHA	0	ALDEIA SEDE	4398427103
41030010	LONDRINA	TAMARANA	JOAO KAVAGTAN VERGILIO, E E I-EI EF	TERRA INDIGENA APUCARANINHA	0	ALDEIA SEDE	4333996516
41031911	LONDRINA	TAMARANA	MARIA C DE ALCANTARA, C E PROFA-EF M P	AV JOAO DOMINGUES GONCALVES	340	CENTRO	4333981290
41032896	LONDRINA	TAMARANA	ROSENO VOKRIG CARDOSO, E E I-EI EF	TERRA INDIGENA APUCARANINHA	0	ALDEIA BARREIRO	4333996527
41018966	MARINGA	ANGULO	BASILIO PERTSEW, C E-EF M	RUA DELMIRO C DE OLIVEIRA	45	CENTRO	4432561224
41018982	MARINGA	ASTORGA	ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PROFIS	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	337	JD PARANA	4432347076
41019083	MARINGA	ASTORGA	EGIDIO BALLAROTTI, C E-EF M	AV JOAO DANIEL MACHADO BENETTI SN	0	DIST SANTA ZELIA	4432371155
41019202	MARINGA	ASTORGA	RUI BARBOSA, E E-EF	RUA ULISSES DE MEDEIROS SN	0	DIST ICARA	4432821172
41019229	MARINGA	ASTORGA	SERAFIM FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PRES WENCESLAU BRAS	370	VILA NOVA ASTORGA	4432342776
41019261	MARINGA	ASTORGA	VERISSIMO DE SOUZA, E E-EF	AV MARINGA SN	0	DIST TUPINAMBA	4432391177
41019296	MARINGA	ATALAIA	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M	RUA PEDRO ORTOLANI	21	CENTRO	4432541177
41019652	MARINGA	COLORADO	CECILIA MEIRELES, C E C-M-EF M PROFIS	RUA AMAZONAS	851	CENTRO	4433231498
41143876	MARINGA	COLORADO	CEEBJA DE COLORADO-EF M	RUA PREFEITO RAFAEL GIL	596	CENTRO	4433232229
41019741	MARINGA	COLORADO	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS	RUA BAHIA	1258	CENTRO	4433231055
41019776	MARINGA	COLORADO	TEREZA CRISTINA, C E C-EF M	RUA SAO PAULO	316	DIST ALTO ALEGRE	4433401121
41022548	MARINGA	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS	RUA GENERAL CARNEIRO	1047	CENTRO	4432381352
41022696	MARINGA	FLORAI	HONORIO FAGAN, E E-EF	RUA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA	215	CENTRO	4432421274
41022742	MARINGA	FLORAI	URBANO PEDRONI, C E-EM P	RUA PARANA	197	CENTRO	4432421202
41022750	MARINGA	FLORESTA	ARTHUR C E SILVA, E E C-M PRES-EF	RUA PLINIO ARION PESSOA	921	CENTRO	4432361450
41022793	MARINGA	FLORESTA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS	RUA SAO DOMINGOS	141	CENTRO	4432361434
41019814	MARINGA	FLORIDA	DENISE C DE ALBUQUERQUE, C E PROFA-EF M	RUA JOSE CESNIK	1058	CENTRO	4432571213
41019920	MARINGA	IGUARACU	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M	RUA MANOEL ABRANTES FILHO	191	CENTRO	4432481152
41022831	MARINGA	ITAMBE	GIAMPERO MONACCI, E E PROF-EF	RUA DOS EXPEDICIONARIOS	357	CENTRO	4432311592
41022840	MARINGA	ITAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS	RUA HUMBERTO MORESCHI	103	CENTRO	4432311575
41022874	MARINGA	IVATUBA	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M	RUA MARECHAL FLORIANO	959	CENTRO	4432731122
41020189	MARINGA	LOBATO	OSVALDO ARANHA, E E-EF	RUA CASTRO ALVES	728	CENTRO	4432491306
41020197	MARINGA	LOBATO	RUI BARBOSA, C E-EM	RUA JOSE BONIFACIO A SILVA	415	CENTRO	4432491298
41353218	MARINGA	MANDAGUACU	CEEBJA DE MANDAGUACU-EF M	RUA ROCHA LOURES	392	VL FRANCHELLO	4432451824
41020286	MARINGA	MANDAGUACU	FRANCISCO J PERIOTO, E E C-M PROF-EF	RUA ANTONIO BATISTA RIBAS	481	VL FRANCHELLO	4432451272
41020367	MARINGA	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	RUA ANTONIO BATISTA RIBAS	585	VL FRANCHELLO	4432451010
41023080	MARINGA	MANDAGUARI	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	RUA JUSCELINO KUBITSCHECK SN	0	CENTRO	4432332881
41144937	MARINGA	MANDAGUARI	SANTA CLARA, CEEBJA-EF EM	RUA DR RUFINO MACIEL	477	CENTRO	4432330725
41023161	MARINGA	MANDAGUARI	SAO VICENTE PALLOTTI, C E C-M-EF M P	RUA RUFINO MACIEL	742	CENTRO	4432333666
41023188	MARINGA	MANDAGUARI	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N	RUA GOMERCINDO BORTOLANZA	779	CENTRO	4432333937
41023226	MARINGA	MARIALVA	BENEDITO R DE SOUZA, E E C-EF	RUA FRANCISCO PALMA	82	DT S MIGUEL CAMBUI	4432891151
41144872	MARINGA	MARIALVA	CONJUNTO JOAO DE BARRO, C E-EF M	AV DOS CARDEAIS	361	CJ MARIALVA I	4432323777
41023242	MARINGA	MARIALVA	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M	RUA PROF ADHEMAR BORNIA	307	CENTRO	4432321377
41023315	MARINGA	MARIALVA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS	RUA JOAO MORAES DA SILVA	50	C HAB MARIALVA II	4432323547
41023382	MARINGA	MARIALVA	PEDRO V PARIGOT SOUZA, C E C-M-EF M P	RUA PROFESSORA DORALICE STUBS PARPINELI	176	VL BRASIL	4432321527
41023439	MARINGA	MARIALVA	ROMARIO MARTINS, C E-EF M	RUA ITAJAI	210	DIST AQUIDABAN	4432351250
41023536	MARINGA	MARINGA	ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS	RUA ARMANDO CRIPPA	735	JD LIBERDADE	4432290519
41023552	MARINGA	MARINGA	ALBERTO J BYINGTON JR, C EC-M-EF M PROF	RUA SAINT HILAIRE	1318	ZN 05	4432341016
41023560	MARINGA	MARINGA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS	RUA ARLINDO MARQUEZINI	654	CJ H HERMAN M BARR	4432636867
41024419	MARINGA	MARINGA	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M	AV COLOMBO	5790	JD UNIVERSITARIO	4432614398
41023706	MARINGA	MARINGA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROF	AV TUIUTI	1197	VL MORANGUEIRA	4432681166
41023714	MARINGA	MARINGA	BRASILIO ITIBERE, C E-EF M	RUA DR ARION RIBEIRO DE CAMPOS	885	ZN 02	4432273928

Protocolo nº 24.117.353-4			Credenciamento nº 001/2025		(página 88 de 114)		
41023811	MARINGA	MARINGA	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS	RUA MAL MASCARENHAS DE MORAES	925	JD ALVORADA	4432466870
41144759	MARINGA	MARINGA	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	RUA PARANAGUA	430	ZN 07	4432622232
41357531	MARINGA	MARINGA	CEEBJA PROFA TOMIRES M CARVALHO-EF M	EST VELHA PARA PAICANDU	0	CX POSTAL 831	4432939250
41167155	MARINGA	MARINGA	CENTRO EST ED PROF PE JOSEIR SVERSUTTI	RUA ROUXINOL	599	JARDIM OLIMPICO	
41023927	MARINGA	MARINGA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M	RUA SENADOR ACCIOLY FILHO	197	VL SANTA ISABEL	4432254270
41023978	MARINGA	MARINGA	ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF	RUA CARLOS CHAGAS	2053	MARINGA VELHO	4432621742
41147537	MARINGA	MARINGA	FLORIANO, E E C DE-EF	RUA PAISSANDU	651	CENTRO-DIST FLORIA	4432411231
41024044	MARINGA	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	RUA LIBERO BADARO	252	ZN 07	4432231117
41024060	MARINGA	MARINGA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	RUA MARTIM AFONSO	50	CENTRO	4432264340
41024079	MARINGA	MARINGA	IPIRANGA, C E C-M-EF M	RUA BELO HORIZONTE	221	ZN 07	4432251757
41024125	MARINGA	MARINGA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P	RUA GUATEMALA	346	VL MORANGUEIRA	4432686804
41024192	MARINGA	MARINGA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES	3075	ZN 05	4432241974
41024206	MARINGA	MARINGA	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	AV MANDACARU	160	MANDACARU	4432621754
41024281	MARINGA	MARINGA	MARCO A PIMENTA, C E-EF M	RUA JOSE BULLA	187	JD INTERNORTE	4432287739
41024494	MARINGA	MARINGA	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M	RUA PIAPARA	150	PQ ITAIPU	4432661934
41160517	MARINGA	MARINGA	POL MILITAR, C DA-EF M	AV MONTEIRO LOBATO	695	ZONA 8	4432274143
41024630	MARINGA	MARINGA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M	AV MORANGUEIRA	880	VL SANTO ANTONIO	4432632177
41024656	MARINGA	MARINGA	RUI BARBOSA, C E-EF M	RUA MAGDALENA FRIGO GIL	337	DIST IGUATEMI	4432763089
41024680	MARINGA	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	RUA 19 DE DEZEMBRO	8	ZN 06	4432256863
41024729	MARINGA	MARINGA	SILVIO M BARROS, C E-EF M	RUA IVENS LAGOANO PACHECO	266	CJ NEY BRAGA	4432251513
41024761	MARINGA	MARINGA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS	AV TUIUTI - QUADRA 46	3427	CJ H BRANCA VIEIRA	4432533422
41357000	MARINGA	MARINGA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	RUA LIBERTADOR SAN MARTIN	1046	CJ GUIAÍPO	4432685215
41024788	MARINGA	MARINGA	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	RUA BARROSO	787	VL OPERARIA	4432269827
41024796	MARINGA	MARINGA	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA DAS TIPUANAS	621	BORBA GATO	4432591415
41024834	MARINGA	MARINGA	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	AV DONA SÓPHIA RASGULAEFF	885	JD ALVORADA	4430282200
41024869	MARINGA	MARINGA	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	RUA ATAULFO ALVES	254	CIDADE ALTA	4432552366
41024877	MARINGA	MARINGA	VITAL BRASIL, C E-EF M	RUA MARECHAL DEODORO	865	ZN 07	4432273314
41020499	MARINGA	MUNHOZ DE MELLO	JOSE F Saldanha, C E ENG-EF M	RUA DOM PEDRO II	640	CENTRO	4432581241
41020553	MARINGA	N S DAS GRACAS	IVAN F A SILVA FILHO, C E DR-EF M	RUA MARIA MESSAGI	22	CENTRO	4433121318
41022890	MARINGA	OURIZONA	BENOIL F M BOSKA, C E PROF-EF M	RUA CAMPO GRANDE	46	CENTRO	4432781176
41024915	MARINGA	PAICANDU	HEITOR DE A FURTADO, E E-EF	RUA IBIRAPUEIRA	620	JD SANTA LUCIA	4432442091
41024923	MARINGA	PAICANDU	IZABEL, C E PRINC-EF M	RUA CARLOS R SEGHEZZI	1386	CENTRO	4432441341
41024940	MARINGA	PAICANDU	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	RUA BOM SUCESSO	515	DIST AGUA BOA	4432401023
41024931	MARINGA	PAICANDU	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PROFIS	RUA MANOEL DA SILVA	498	JD BELA VISTA	4432441699
41024982	MARINGA	PAICANDU	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS	RUA SANTOS DUMONT	521	CENTRO	4432441697
41025040	MARINGA	PAICANDU	VERCINDES G DOS REIS, C E C-M-EF M PROFI	RUA ANGELO BERTAZZO	487	JD STA EFIGENIA	4432441696
41020871	MARINGA	PRES C BRANCO	MARIA C N DE SOUZA, C E-EF M	RUA VER NELSON FACCIN	379	CENTRO	4432501212
41022955	MARINGA	S JORGE DO IVAI	MARCIA VAZ T ABREU, C E-EF M	RUA XV DE NOVEMBRO	603	CENTRO	4432431615
41020898	MARINGA	SANTA FE	ARTHUR DA C E SILVA, C E MAL-EF M PROFIS	RUA SAO PAULO	341	CENTRO	4432473246
41020910	MARINGA	SANTA FE	CECILIA MEIRELES, E E C-M-EF	RUA LONDRINA	898	CENTRO	4432471137
41021010	MARINGA	SANTO INACIO	MANOEL F ALMEIDA, E E C-M DR-EF	RUA ARNOR MARQUES PINHEIRO	623	CENTRO	4433521234
41021037	MARINGA	SANTO INACIO	PEDRO I, C E D-EF M PROFIS	AV LUIZ ANTONIO AGOSTINHO	700	CENTRO	4433521243
41025059	MARINGA	SARANDI	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	AV MARINGA	1941	JD PAULISTA	4432643068
41357523	MARINGA	SARANDI	CEEBJA SARANDI-EF M	RUA JACANA	941	CENTRO	4432742256
41145500	MARINGA	SARANDI	CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA LADARIO	675	JD IPANEMA	4432641911
41384717	MARINGA	SARANDI	HELENA KOLODY, C E-EF M P	RUA EUCLIDES DA CUNHA	2299	JD OURO VERDE	4432745145
41025105	MARINGA	SARANDI	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	AV DUQUE DE CAXIAS	1410	JD INDEPENDENCIA	4432644477
41025113	MARINGA	SARANDI	JARDIM PANORAMA, C E-EF M PROFIS	RUA EUCLIDES DA CUNHA	504	JD PANORAMA	4432644558
41148517	MARINGA	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS	AV CONCEICAO APARECIDA MAGALHAES	673	PQ ALVAMAR II	4432741904
41162030	MARINGA	SARANDI	LUIZ ZANCHIM, C E C-M VER-EF M PROFIS	AV JOAO FRAGALL	144	PQ SAO PEDRO	
41025237	MARINGA	SARANDI	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N	RUA JACANA	587	CENTRO	4432742260
41407245	PARANAGUA	ANTONINA	ALTAHIR GONCALVES, C E PROFA-EF M	RUA ENG LUIZ AUGUSTO LEAO FONSECA	923	PONTA DA PITA	4139781068
41387325	PARANAGUA	ANTONINA	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MACHADO	RUA CONSELHEIRO ALVES DE ARAUJO	12	JD MARIA LUIZA	4134320224
41138783	PARANAGUA	ANTONINA	HIRAM ROLIM LEMAS, C E C - EFM	V RES DA US GOV PEDRO V P DE SOUZA, SN	0	BAIRRO ALTO	4134321120
41138856	PARANAGUA	ANTONINA	MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M PROFIS	AV THIAGO PEIXOTO	1419	BATEL	4134321552
41138880	PARANAGUA	ANTONINA	MOYSES LUPION, C E C-M-EF M N PROFIS	AV CONDE MATARAZZO	980	PENHA	4134321117
41138937	PARANAGUA	ANTONINA	ROCHA POMBO, C E-EF M P	AV FELIZARDO GOMES DA COSTA SN	0	CENTRO	4134321808
41598067	PARANAGUA	GUARAUQUECABA	ILHA DAS PECAS, C E C-EF M	AV PRINCIPAL SN	0	POVOADO ILH PECAS	4134821404
41598075	PARANAGUA	GUARAUQUECABA	ILHA DE SUPERAGUI, C E C-EF M	AV PRINCIPAL S/N	0	VL DO SUPERAGUI	4134827169
41598083	PARANAGUA	GUARAUQUECABA	ILHA RASA, C E C-EF M	ILHA RASA	0		0 4131832025
41151364	PARANAGUA	GUARAUQUECABA	ISMAEL X CHAGAS DE TIBICANGA, C E C-EF M	LOC TIBICANGA	0		0
41146980	PARANAGUA	GUARAUQUECABA	JORGE DIAS, E E C - EF	SIBUI	0	SIBUI	4134821222

Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 90 de 114)

41020642	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	COSTA MONTEIRO, C E-EF M	RUA REPUBLICA DO LIBANO	503	CENTRO	4432524633
41020685	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	FRANCISCO P X LOPES, E E CON-EF	RUA EMILIO DE MENEZES	239	CENTRO	4432524277
41020707	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	IVAITINGA, E E C DE-EF	AV TIBIRICA	30	DIST IVAITINGA	4432097019
41020766	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	LUCENA, E E DO C BAR DE-EF	RUA ASSUNCAO	464	DT BARAO DE LUCENA	4432861169
41020820	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS	AV ROCHA POMBO	550	CENTRO	4432524353
41001745	PARANAVAI	PARAISO NORTE	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	RUA BARAO DO RIO BRANCO	575	CENTRO	4434311272
41001869	PARANAVAI	PARANACITY	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS	RUA MARIO XAVIER DE SOUZA	1605	CENTRO	4434631351
41001877	PARANAVAI	PARANACITY	SANTOS DUMONT, C E-EF M	RUA EMILIO DE MENEZES	1037	CENTRO	4434631173
41001893	PARANAVAI	PARANAPOEMA	LYSIMACO F DA COSTA, C E-EF M	RUA CAMBUY	316	CENTRO	4433421298
41001940	PARANAVAI	PARANAVAI	ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M	RUA EGIDIO DANELUTI	100	DIST SUMARE	4434242099
41002024	PARANAVAI	PARANAVAI	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS	RUA ENIRA BRAGA DE MORAES	313	JD NAKAMURA	4434232926
41145275	PARANAVAI	PARANAVAI	CEEBJA DE PARANAVAI - EF M	RUA AMADOR AGUIAR	939	JD IPE	4434227611
41002083	PARANAVAI	PARANAVAI	CURITIBA, C E-EF M	RUA AMADOR AGUIAR	909	JD PANORAMA	4434228234
41002130	PARANAVAI	PARANAVAI	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS	RUA LUIZ DURIGAN	191	JD IGUAU	4434232278
41002148	PARANAVAI	PARANAVAI	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E C-M-EF M	AV MAUA	125	JD MORUMBI	4434236227
41002261	PARANAVAI	PARANAVAI	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	RUA RUI BARBOSA	1331	DIST DE GRACIOSA	4434281156
41002296	PARANAVAI	PARANAVAI	LEONEL FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA DR SYLVIO VIDAL COELHO LEITE RIBEIRO	1680	JD SAO CRISTOVAO	4434233517
41002318	PARANAVAI	PARANAVAI	MANDIOCABA, E E C DE-EF	RUA DOS PIONEIROS	1110	DIST MANDIOCABA	4434261167
41002326	PARANAVAI	PARANAVAI	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS	RUA BAHIA	955	JD OURO BRANCO	4434236062
41002342	PARANAVAI	PARANAVAI	NEWTON GUIMARAES, C E E B J A-EF M	RUA BAHIA	151	CENTRO	4434235844
41002415	PARANAVAI	PARANAVAI	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	RUA GUAPORE	2425	JD AEROPORTO	4434236311
41002636	PARANAVAI	PARANAVAI	SILVIO VIDAL, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PROFESSOR GERALDO LONGO SN	0	JD SAO JORGE	4434246609
41003713	PARANAVAI	S CARLOS IVAI	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	AV.TIRADENTES	1022	CENTRO	4434381430
41020979	PARANAVAI	SANTA INES	SANTA INES, C E-EF M	RUA JOAQUIM CAMPOS	110	CENTRO	4433131093
41003748	PARANAVAI	SAO JOAO CAIUA	CARLOS GOMES, C E-EF M	RUA VER ANTONIO GARCIA PERES	954	CENTRO	4434451795
41003632	PARANAVAI	STO ANT CAIUA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	RUA SAO MIGUEL	40	CENTRO	4434431271
41003888	PARANAVAI	TAMBOARA	DUILIO T BELTRAO, C E DR-EF M	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1160	CENTRO	4434601285
41003969	PARANAVAI	TERRA RICA	JAMES P CLARK, C E-EM N	RUA JOSE DOURADO BLANCO	802	CENTRO	4434411918
41003977	PARANAVAI	TERRA RICA	MONTEIRO LOBATO, E E C-EF	RUA RIO DE JANEIRO	337	DT ADHEMAR BARROS	4434491229
41004051	PARANAVAI	TERRA RICA	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E C-M-EF M	RUA 21 DE ABRIL	548	CENTRO	4434411250
41021053	PARANAVAI	UNIFLOR	HERVAL, C E MQ DE-EF M	RUA ORQUIDEA	875	CENTRO	4432701155
41090780	PATO BRANCO	BOM SUCESSO SUL	CASTELO BRANCO, C E-EF M	RUA CANDIDO MERLO SN	0	CENTRO	4632341143
41598130	PATO BRANCO	CEL. D. SOARES	ANTONIO ARTEMIO FRANCA, C E C-EF M	PONTE DO CHOPIM	0	0	4684074257
41372786	PATO BRANCO	CEL. D. SOARES	CANDIDO ROSSONI, C E C-EF M	PONTE DO IRATIM	0	0	4632541260
41363590	PATO BRANCO	CEL. D. SOARES	MONTEIRO LOBATO, C E C-EF M	LINHA PEDREGULHO	0	0	4632431261
41109244	PATO BRANCO	CEL. D. SOARES	SANTA CATARINA, C E-EF M N PROFIS	AV ARAUCARIA SN	0	CENTRO	4632541171
41091159	PATO BRANCO	CHOPINZINHO	CELY TEREZA GREZZANA, C E C-EF M	ROD PR 281 - KM 467	0	DIST S FRANCISCO	4691174287
41091191	PATO BRANCO	CHOPINZINHO	JOAO PAULO I, C E C-EF M	DIST BUGRE	0	0	4688259134
41091221	PATO BRANCO	CHOPINZINHO	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	3810	CENTRO	4632423873
41091655	PATO BRANCO	CHOPINZINHO	JYKRE TAG, E E IND-EI EF	ALDEIA PASSO LISO SN	0	TERRA IND MANGUEIR	4691075533
41091302	PATO BRANCO	CHOPINZINHO	LINHA APARECIDA, E E DO C-EF	LINHA APARECIDA	0	LINHA APARECIDA	4688065568
41091396	PATO BRANCO	CHOPINZINHO	NOVA VISAO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA 13 DE MAIO	3824	SAO CRISTOVAO	4632421956
41143728	PATO BRANCO	CHOPINZINHO	SANTA INES, C E C-EF M	LINHA SANTA INES	0	0	4688323862
41091523	PATO BRANCO	CHOPINZINHO	SAO LUIZ, E E C-EF	RUA PRINCIPAL SN	0	0	4632423293
41091639	PATO BRANCO	CHOPINZINHO	VERA TUPA, C E IND-EI EF M	AREA INDIGENA PALMEIRINHA DO IGUAU	0	AREA INDIGENA	4699174403
41107055	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	RUA BARAO DO RIO BRANCO	643	VL OPERARIA	4632521893
41107152	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M	AV NOSSA SENHORA DA LUZ	1439	BELA VISTA	4632521595
41374037	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	CENTRO EST EDUC PROFIS ASSIS BRASIL	RUA JOSE ZILIO	97	SAO SEBASTIAO	4632521421
41107250	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	RUA DA LIBERDADE	471	CENTRO	4632521431
41107284	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	JUPIRA G BONDORVALLE, E E C-EF	RUA PRINCIPAL SN	0	DT FIRMINO MARTINS	4691248820
41598148	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	NITOTU, E E IND-EI EF	RUA SETE DE SETEMBRO	1901	NELSON ELOY PETRY	4632521750
41107322	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	ORESTES TONET, C E DO C PROF-EF M	DIST SAO FRANCISCO DE SALLES	0	PALMITAL	4691010699
41107527	PATO BRANCO	CLEVELANDIA	TEREZINHA R DA ROCHA, C E PROFA-EF M	RUA GOVERNADOR MOYSES LUPION	275	SOLEDADE	4632522315
41091710	PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	RUA ROSA STEDILE	520	CENTRO	4632321750
41091809	PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	CASTELO BRANCO, C E C-EF M	RUA PREFEITO FREDERICO BERGER SN	0	VISTA ALEGRE	4632331109
41091825	PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	CAXIAS, C E DO C DQ-EF M	RUA PRINCIPAL SN	0	LOC ABUNDANCIA	4632337034
41092198	PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	NUCLEO DE SANTA LUCIA, C E DO C DO-EF M	COMUN RURAL DE SANTA LUCIA	0	0	4632321741
41092538	PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M	RUA ARMUNDO JOSE GREGOLIN	315	JD PRIMAVERA I	4632322108
41364074	PATO BRANCO	HONORIO SERPA	ELIAS ABRAHAO, E E-EF	RUA ELPIDIO DOS SANTOS	544	CENTRO	4632451280
41107802	PATO BRANCO	HONORIO SERPA	PROJETO RONDON, C E-EF M PROFIS	AV DEZESESSE DE NOVEMBRO	608	CENTRO	4632451120
41092635	PATO BRANCO	ITAPEJARA OESTE	CARLOS GOMES, E E C-EF	RUA FRANCISCO SALVI	903	BARRA GRANDE	4635266045

Protocolo nº 24.117.353-4 Credenciamento nº 001/2025 (página 91 de 114)

41092643	PATO BRANCO	ITAJEJARA OESTE	CASTELO BRANCO, C E-EM PROFIS	RUA FERNANDO FERRARI	356	CENTRO	4635261426
41092694	PATO BRANCO	ITAJEJARA OESTE	ISIDORO DUMONT, E E C-M IR-EF	RUA FERNANDO FERRARI	218	CENTRO	4635261951
41359488	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	ANDRE GUIMARAES SOBRAL, C E C ENG-EF M	SANTO ANTONIO - SEGREGO I	0	0	4684077010
41108124	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	CONCEICAO L DE ALMEIDA, E E C-EF	FAZENDA SAO BENTO	0	0	4632643027
41108140	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	DORIVAL CORDEIRO, C E DO C PROF-EF M	RUA PRINCIPAL SN	0	MORRO VERDE	4632641029
41108183	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	HERCILIA F NASCIMENTO, C E PROFA-EF M P	RUA GOV GARCEZ	674	CENTRO	4632431271
41108361	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	KOKOJ TY HAN JA, C E I-EI EF M	RESERVA IND,PR 253	0	RESERVA KAINGANG	4684072138
41108272	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	MISAE F ARAUJO, C E CEL-EF M N PROFIS	RUA SANTOS DUMONT	146	CENTRO	4632431272
41108531	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	VALENCIO DIAS, E E C CEL-EF	RUA EURIDES FERREIRA SIQUEIRA	200	DIST COVO	4632431196
41108540	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	VILMA S DISSENHA, C E C PROFA-EF M	PR 281 - KM 11	0	DIST CANHADA FUNDA	4632431183
41092970	PATO BRANCO	MARIOPOLIS	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M PROFIS	AL QUATRO	648	CENTRO	4632261393
41145569	PATO BRANCO	PALMAS	ALTO DA GLORIA, C E-EF M PROFIS	RUA JOSE JOAQUIM BAHLS	1235	ALTO DA GLORIA	4632625905
41108701	PATO BRANCO	PALMAS	CARLOS, C E D-EF M N PROFIS	RUA MARECHAL DEODORO	687	CENTRO	4632621817
41388011	PATO BRANCO	PALMAS	EDUARDO, C E C-M MONS-EF M PROFIS	AV UBIRAJARA ARAUJO	28	KLUBEGI	4632621069
41531868	PATO BRANCO	PALMAS	MARIA JOANA FERREIRA, C E QUILOMBOLA-EFM	RUA ARNALDO BUSATO	895	SAO SEBASTIAO	4632623270
41387112	PATO BRANCO	PALMAS	PAULO FREIRE, C E DO C-EF M	LOC DE ASSENTAMENTO PARAISO DO SUL	0	PARAISO DO SUL	
41109228	PATO BRANCO	PALMAS	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-E F M P	RUA PEDRO SIQUEIRA CORTES	381	LAGOAO	4632623309
41109422	PATO BRANCO	PALMAS	SEBASTIAO PARANA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA BENJAMIN CONSTANT	886	SANTUARIO	4632621647
41108809	PATO BRANCO	PALMAS	SEGO TANH SA, C E I-EI EF M	POSTO INDIGENA FUNAI	0	0	
41093216	PATO BRANCO	PATO BRANCO	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS	RUA DR SILVIO VIDAL	252	CENTRO	4632252128
41093283	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS	RUA GENERAL OSORIO	711	SANTO ANTONIO	4632231106
41093305	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	RUA RUI BARBOSA	175	BORTOT	4632251609
41093313	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	RUA ITACOLOMI	1550	CENTRO	4632241682
41357647	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CEEBJA PATO BRANCO-EF M	RUA TAPAJOS	777	CENTRO	4632251364
41093348	PATO BRANCO	PATO BRANCO	CRISTO REI, C E-EF M	RUA XAVIER DA SILVA	356	PINHEIRINHO	4632231671
41093470	PATO BRANCO	PATO BRANCO	NOSSA SRA DO CARMO, E E C-EF	LOC NOSSA SENHORA DO CARMO	0	CACHOEIRINHA	4632256259
41093518	PATO BRANCO	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	RUA ARGENTINA	724	JD PRIMAVERA	4632242483
41163184	PATO BRANCO	PATO BRANCO	POL MILITAR, C DA-EF M	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS	1100	FRARON	4632232845
41093607	PATO BRANCO	PATO BRANCO	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M	RUA DA REPUBLICA	580	SAO CRISTOVAO	4632232007
41093666	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO JOAO BOSCO, C E C-M-EF M	RUA DAS ANDORINHAS	275	PLANALTO	4632243469
41093259	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO JOAO, C E-EF M	RUA HELENA POZZA SN	0	ALTO DA GLORIA	4632250173
41093267	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO ROQUE, C E DO C-EF M	AV CAMARA JUNIOR	190	D ADM NOVA ESPERO	4632131217
41093690	PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M	RUA FERNANDO FERRARI	440	SAO VICENTE	4632252954
41093895	PATO BRANCO	SAO JOAO	DOIS IRMAOS, E E DO C-EF	RUA DUQUE DE CAXIAS SN	0	DIST DOIS IRMAOS	4635338331
41093941	PATO BRANCO	SAO JOAO	JOSE DE ANCHIETA, E E DO C-EF	AV XV DE NOVEMBRO SN	0	DIST NOVA LOURDES	4635336006
41094107	PATO BRANCO	SAO JOAO	PEDRO I, E E DO C D-EF	RUA 24 DE JULHO SN	0	DIST OURO VERDE	4635337026
41094212	PATO BRANCO	SAO JOAO	SAO LUIS, C E DO C-EF M	RUA 1 DE MAIO SN	0	VL PARAISO	4635339021
41094255	PATO BRANCO	SAO JOAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS	RUA ERNESTO FONTANIVE	310	UNIAO	4635331407
41094301	PATO BRANCO	SAUDADE IGUAU	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	RUA ALFIDES MARANGON	673	CENTRO	4632461146
41094450	PATO BRANCO	SULINA	NESTOR DE CASTRO, C E-EF M	RUA JOAO INACIO THOMAS	158	CENTRO	4632441170
41094557	PATO BRANCO	VITORINO	HENRIQUE VICENZI, C E PE-EF M N PROFIS	RUA BARAO DE CAPANEMA	269	CENTRO	4632271383
41165888	PATO BRANCO	VITORINO	JOSE O BERTONCELLO, C E PROFESSOR-EF M	RUA DOS EUCLIPOTOS	51	ARAUCARIA PARK	4632205300
41095936	PITANGA	BOA V SAO ROQUE	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS	RUA JOSE MATHIAS GOMES	220	CENTRO	4236521023
41386981	PITANGA	BOA V SAO ROQUE	NATAL PONTAROLO, C E C-EF M	LOC DE CACHOEIRINHA	0	CACHOEIRINHA	4299982013
41357876	PITANGA	BOA V SAO ROQUE	SITIO BOA VENTURA, C E C-EF M	ROD PR 466 - KM 213	0	RURAL	4290093337
41373006	PITANGA	LARANJAL	CHAPADAO, C E C - EF M	LOC DE CHAPADAO	0	ZONA RURAL	4236451126
41094921	PITANGA	LARANJAL	LARANJAL, C E DE-EF M	RUA SAO PAULO	440	CENTRO	4236451134
41367103	PITANGA	LARANJAL	PINHAL GRANDE, C E C-EF M	LOC DE PINHAL GRANDE	0	ZONA RURAL	
41095065	PITANGA	MATO RICO	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	RUA PRINCIPAL SN	0	CENTRO	4236331123
41372514	PITANGA	MATO RICO	BELA VISTA, C E C-EF M	LOC BELA VISTA	0	ZONA RURAL	4236331163
41039343	PITANGA	NOVA TEBAS	ARI KFFURI, C E C-EF M	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST BARREIRINHO	4236431144
41039408	PITANGA	NOVA TEBAS	CARLOS DRUM ANDRADE, C E-EF M	RUA CONSTANTINA SN	0	CENTRO	4236431154
41039556	PITANGA	NOVA TEBAS	OLIDIA ROCHA, C E C - E F M	AV IPIRANGA	32	DIST POEMA	4236471112
41039637	PITANGA	NOVA TEBAS	VINICIUS DE MORAES, C E C-E F M	RUA ROBERTO PIASKOWISKI	43	DIST CATUPORANGA	4236541110
41039661	PITANGA	NOVA TEBAS	VOLTA GRANDE, E E C DE -EF	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST VOLTA GRANDE	4236431118
41095537	PITANGA	PALMITAL	JOAO C DA COSTA, C E C-M-EF M	RUA MOISES LUPION	885	CENTRO	4236571283
41095553	PITANGA	PALMITAL	JOAO F NEVES, C E DR-EF M N	RUA XV DE NOVEMBRO	937	CENTRO	4288790946
41095901	PITANGA	PALMITAL	JOAO PAULO II, C E-EF M	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	333	JD SANTA AMALIA	4236571498

Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 92 de 114)

41597940	PITANGA	PALMITAL	ZUMBI DOS PALMARES, C E C-EF M	LOC ASSENTAMENTO BELA MANHA	0	RURAL	
41096053	PITANGA	PITANGA	ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS	AV BRASIL	330	CENTRO	4236464669
41382404	PITANGA	PITANGA	ARROIO GRANDE, C E C-EF M	LOC DE ARROIO GRANDE	0	RURAL	
41096126	PITANGA	PITANGA	AURELIO B DE HOLANDA, C E C - E F M	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST VILA NOVA	4236151110
41145585	PITANGA	PITANGA	CEEBJA CASTURINA C BONFIM-EF M	RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS	250	CENTRO	4236463513
41155190	PITANGA	PITANGA	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL	AV FRANCISCO BERARDI	781	VILA PLANALTO	
41096347	PITANGA	PITANGA	JULIA H DE SOUZA, C E PROFA-EF M	RUA JOSE DE ALENCAR SN	0	VL PLANALTO	4236463193
41096908	PITANGA	PITANGA	PEDRO I, C E C-M D-EF M PROFIS	RUA DR JOAO GONCALVES PADILHA	151	CENTRO	4236461000
41097033	PITANGA	PITANGA	RIO DO MEIO, C E C DO-EF M	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST RIO DO MEIO	
41382390	PITANGA	PITANGA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M	LOC DE SAO JOAO DA COLINA	0	RURAL	
41097297	PITANGA	PITANGA	TIRADENTES, E E-EF	RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS	250	CENTRO	4236461659
41097335	PITANGA	PITANGA	VICTOR C DE ALMEIDA, C E C PE-EF M	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST QUINZE BAIXO	
41097394	PITANGA	PITANGA	ZELIO DZIUBATE, C E C-EF M	RUA SETE DE SETEMBRO SN	0	DIST BARRA BONITA	4236141117
41148649	PITANGA	STA MARIA OESTE	ESTRELA DO OESTE, C E C-EF M	ASSENT ESTRELA DO OESTE	0	ZONA RURAL	
41383354	PITANGA	STA MARIA OESTE	FRANCISCO C DA COSTA, C E C-EF M	RIO DO TIGRE	0	RURAL	4236441122
41097564	PITANGA	STA MARIA OESTE	JOAO CIONEK, C E C-EF M P	RUA BERNARDINO GRANDE SN	0	DIST SAO JOSE	4236171149
41097610	PITANGA	STA MARIA OESTE	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	RUA GENEROSO KARPINSKI	1345	CENTRO	4236441240
41097793	PITANGA	STA MARIA OESTE	SAO MANOEL, C E C DE-EF M	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST SAO MANOEL	4236445056
41059891	PONTA GROSSA	CARAMBEI	CARLOS VENTURA, C E-EF M PROFIS	RUA DAS AZALEIAS SN	0	JD NOVO HORIZONTE	4232311855
41387007	PONTA GROSSA	CARAMBEI	DARLENE DE JP MOREIRA, E E PROF-EF	EST DE CATANDUVAS DE FORA SN	0		4299138677
41352718	PONTA GROSSA	CARAMBEI	EURICO BATISTA ROSAS, C E C-M-EF M	RUA PLACIDO DE CASTRO	500	BOQUEIRAO	4232314163
41060296	PONTA GROSSA	CARAMBEI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	AV DOS PIONEIROS	1730	COLONIA	4232312138
41148630	PONTA GROSSA	CARAMBEI	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C DRA - EFM	VL DE SANTA CRUZ	0		4291394870
41059620	PONTA GROSSA	CASTRO	AMANDA CARNEIRO DE MELLO, C E-EF M PROFI	RUA JOAO RODRIGUES MACEDO	108	VL RIO BRANCO	4232332946
41143671	PONTA GROSSA	CASTRO	AMELIA M S BARRETO VAZ, C E PROFA-EF M P	RUA CEL JORGE MARCONDES	591	VL RIO BRANCO	4232333639
41059638	PONTA GROSSA	CASTRO	ANTONIO E MARCOS CAVANIS, C E-EF M PROFI	RUA ANTONIO ROLIM DE MOURA	49	CENTRO	4232325201
41059778	PONTA GROSSA	CASTRO	BASILIO CHRUM, E E PROF-EF	RUA ANTONIO JOSE GOMES	99	VL RIO BRANCO	4232331972
41059905	PONTA GROSSA	CASTRO	CASTROLANDA, C E DO C-EF M	AV BRASIL	833	COL CASTROLANDA	4232341477
41374029	PONTA GROSSA	CASTRO	CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MACEDO	AV MARLY ROLIM SN	0	VL RIO BRANCO	4232331360
41059972	PONTA GROSSA	CASTRO	EDINA W SVIERCOSKI, C E C PROFA-EF M P	RUA DIAMANTINA	202	DIST ABAPAN	4232501183
41060040	PONTA GROSSA	CASTRO	FABIANA PIMENTEL, C E DO C PROF-EF M PRO	AV THEOFILO DE CASTRO	550	DIST SOCAVAO	4232451107
41143680	PONTA GROSSA	CASTRO	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF	RUA SALVADOR SOBRINHO NATUCCI	110	JD ARAUCARIAS	4232333074
41060253	PONTA GROSSA	CASTRO	JOANA T PEREIRA, C E C-M PROFA - EF M	RUA FELIX TADEU MEYER	449	VL RIO BRANCO	4232331323
41060415	PONTA GROSSA	CASTRO	MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA ALFREDO LUIZ DE MATTOS	272	CENTRO	4232325012
41060458	PONTA GROSSA	CASTRO	MATILDE BAER, E E PROFA-EF	RUA JERONIMO CABRAL P AMARAL	2415	INVERNADA MATADOUR	4232331499
41060466	PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU BALTASAR, C E PE-EF M	RUA IRMA APOLINE TREZUB	95	VL ROSARIO	4232325176
41373960	PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU HAMPF, C E C-M PROF-EF M	RUA LEO ZAPPE SN	0	CANTA GALO	4232334201
41060725	PONTA GROSSA	CASTRO	SALVADOR A SOBRINHO, C E C PROF-EF M	DIST DE GUARAREMA	0		0
41060814	PONTA GROSSA	CASTRO	SAO SEBASTIAO DO MARACANA, C E C-EF M	COLONIA MARACANA	0	COLONIA MARACANA	4299230098
41060911	PONTA GROSSA	CASTRO	VESPASIANO C MELLO, C E MJR-EF M PROFIS N	RUA DOM PEDRO II	1360	CENTRO	4232322328
41109570	PONTA GROSSA	IMBITUVA	ALCIDES MUNHOZ, C E C-M-EF M	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	61	CENTRO	4234361327
41379667	PONTA GROSSA	IMBITUVA	JEOCONDO WALDEMAR BOBATO, C E C - EFM	BR 373 KM 230	0	MATO BRANCO BAIXO	4234121236
41369475	PONTA GROSSA	IMBITUVA	MARIA EUGENIA DE C LEJAMBRE, E E DO C-EF	BARRO PRETO, S/N, BR KM 153	0	KM 153	4299697553
41110080	PONTA GROSSA	IMBITUVA	SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS	AV 7 DE SETEMBRO	530	CENTRO	4234361178
41110200	PONTA GROSSA	IPIRANGA	CLAUDINO DOS SANTOS, CE DR-EF M N PROFIS	RUA XV DE NOVEMBRO	175	CENTRO	4232421238
41385659	PONTA GROSSA	IPIRANGA	HENRIQUE DENCK, C E C -EFM	RUA PRINCIPAL SN	0	SAO BRAZ	4284265725
41110366	PONTA GROSSA	IPIRANGA	LUIZ DE JESUS CORREIA, C E C - E F M	EST PRINCIPAL DE COATIS	0	COATIS	
41387066	PONTA GROSSA	IPIRANGA	LUSTOSA, C E C DE-EF M	RUA PRINCIPAL SN	0		0
41110609	PONTA GROSSA	IVAI	ARTHUR DA C E SILVA, C E-EF M PROFIS	RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA	282	CENTRO	4232471441
41110684	PONTA GROSSA	IVAI	GIL STEIN FERREIRA, E E-EF	RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA	281	CENTRO	4232471382
41110714	PONTA GROSSA	IVAI	INE MESSIAS ERDMANN, C E PROFA-EF M	RUA DR LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA	301	LOC PALMITAL	4232475022
41110862	PONTA GROSSA	IVAI	SAGRADO CORACAO DE MARIA, C E C-EF M	RUA JOSE FRANKIEVICZ SN	0	DIST SAO ROQUE	4232471601
41060997	PONTA GROSSA	PALMEIRA	ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N	RUA SANTOS DUMONT	268	CENTRO	4232523596

Protocolo nº 24.117.353-4				Credenciamento nº 001/2025		(página 93 de 114)	
41061098	PONTA GROSSA	PALMEIRA	BOM JESUS DO MONTE, C E C-EF M	LOC DE VIEIRAS	0	D PAPAGAIOS NOVOS	
41374070	PONTA GROSSA	PALMEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS	PR 151 - KM 2 CAIXA POSTAL 85	0	ALTO CASCAVEL	4232521240
41061217	PONTA GROSSA	PALMEIRA	DAVID CARNEIRO, C E CEL-EF M	RUA CORONEL ALIPIO DO NASCIMENTO	1011	CENTRO	4232523626
41061284	PONTA GROSSA	PALMEIRA	FLAVIO SANTOS, E E C-EF	LOC DE FAXINAL DOS QUARTINS	0	0	
41061330	PONTA GROSSA	PALMEIRA	FRITZ KIEWER, C E C-EF M	COLONIA WITMARSUM - CX POSTAL 301	0	CENTRO	4232541489
41061381	PONTA GROSSA	PALMEIRA	GUARAUNINHA, E E DO C DE-EF	DIST GUARAUNINHA	0	D PAPAGAIOS NOVOS	
41061390	PONTA GROSSA	PALMEIRA	HENRIQUE STADLER, C E C-EF M	LOC DE QUEIMADAS-BR 277-KM 195	0	0	4232516009
41061470	PONTA GROSSA	PALMEIRA	JOAO SIDORKO, E E C-EF	LOC DE SANTA BARBARA DE CIMA	0	0	
41359992	PONTA GROSSA	PALMEIRA	LEONARDO SALATA, E E C PROF -EF	LOC COLONIA MACIEL-BR 277-KM 184	0	D PAPAGAIOS NOVOS	4232511204
41061624	PONTA GROSSA	PALMEIRA	PINHEIRAL DE BAIXO, C E C DE-EF M	LOC DE PINHEIRAL DE BAIXO	0	D PAPAGAIOS NOVOS	
41061683	PONTA GROSSA	PALMEIRA	QUERO QUERO, E E DO C-EF	COLONIA QUERO QUERO	0	QUERO QUERO	
41061748	PONTA GROSSA	PALMEIRA	SAO JUDAS TADEU, C E C-M-EF M PROF	AV SETE DE ABRIL	831	CENTRO	4232523436
41383761	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	EURIDES MARTINS, C E C-EF M	CAPINZAL	0	0	
41058810	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	JORGE Q NETTO, C E-EF M P N	RUA IZIDORO DOIN	485	CENTRO	4232371140
41058844	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	LEANDRO M DA COSTA, C E C-M PROF-EF M P	AV 5 DE MARCO	170	CENTRO	4232371170
41383060	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	PIRAI MIRIM PEDRO SOLEK, E E C DE-EF	BAIRRO PIRAI DO MIRIM	0	0	
41383966	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	RESSACA PADRE ANCHIETA, E E DA-EF	LOC DE RESSACA	0	RESSACA	4232672006
41059034	PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	RIVADAVIA VARGAS, C E-EF M	RUA GUADALAJARA	142	RONDA	4232371638
41063503	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	31 DE MARCO, C E-EF M	RUA SARGENTO ARGEMIRO CAMARGO SN	0	31 DE MARCO	4232263739
41061888	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ALBERTO REBELLO VALENTE, C E-EF M	RUA PADRE JOAO PIAMARTA SN	0	VL CONTIM	4232299533
41061969	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	AMALIO PINHEIRO, C E PROF-EF M	PC GETULIO VARGAS	183	NOVA RUSSIA	4232241682
41378962	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANA DIVANIR BORATTO, C E-EFM	RUA ANDORINHA	666	VL BORATO	4232398649
41062000	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANTONIO SAMPAIO, C E C-M GAL-EF M	AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI	2145	UVARANAS	4232263011
41062051	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M PROFIS	RUA ANA GNATTA BORSATO SN	0	PQ TAROBA	4232264342
41062108	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BECKER E SILVA, C E C-M PROF-EF M PROFIS	AV VISCONDE DE TAUNAY	1145	RONDA	4232240738
41062124	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BENTO MOSSURUNGA, C E MTO-EFM	AV ALDO VERGANI	1004	JD EUROPA	4232292877
41378920	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BRASILIO A DA SILVA, C E C-E F M	LOC BISCAIA-RD TALCO-KM 37-CX POSTAL 205	0	ITAIACOCA	4232546022
41062191	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M	RUA MICHEL LAIDANE SN	0	SABARA	4232274299
41387910	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CEEBJA PROF ODAIR PASQUALINI-EF M	RUA BATUIRA	600	VL SANTA MARIA	4232291687
41361881	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CEEBJA PROF PASCHOAL S ROSA-EF M	PC BARAO DO RIO BRANCO	128	CENTRO	4232251610
41062086	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROF AGR AUGUSTO RIBAS	AL NABUCCO DE ARAUJO	469	UVARANAS	4232203028
41588894	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA	RUA FRANCO GRILO	1010	COLONIA DONA LUIZA	4232251047
41062302	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	COLARES, C E C-M PROF-EF M	AV VISCONDE DE MAUA	650	OFICINAS	4232241896
41062310	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CORREIA, C E SEN-EF M PROFIS	PRACA ROOSEVELT SN	0	CENTRO	4232241458
41361768	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DORAH G DAITSCHMAN, C E-EF M	RUA CADES	151	JD SANTA MONICA	4232382932
41063236	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DOROTEU DE PADUA, C E C-M FR-EF M PROFIS	RUA RIO AMAZONAS	1703	PERIQUITOS	4232280079
41354273	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EDISON PIETROBELLI, E E C-M PROF-EF	RUA CINAMOMO	400	JD VERONA	4232394870
41062450	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS N	RUA CASTANHEIRA	1007	SANTA PAULA	4232287107
41062469	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EPAMINONDAS N RIBAS, C E C-M DR-EF M P	RUA ALBERTO DE OLIVEIRA	2100	PALMEIRINHA	4232273145
41062540	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ESPIRITO SANTO, E E-EF	RUA JORGE HOLZMANN	288	MARIA OTILIA	4232291644
41062558	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M	RUA SANTA MONICA SN	0	BORTOLO BORSATO	4232264111
41378938	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	FRANCISCO PIRES MACHADO, C E-EF M PROFIS	RUA CARAJAS	175	CARA CARA	4232295460
41145151	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	HALIA T GRUBA, E E PROFA-EF	RUA CEL CAMISAO SN	0	CAMPUS UNIVERSIT	4232203271
41062272	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P	RUA DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER	636	VL ESTRELA	4232240784
41378954	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	IOLANDO TAQUES FONSECA, E E PROF-EF	RUA DR WASHINGTON SUBTIL CHUEIRE	3280	JD CARVALHO	4232369281
41062744	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JESUS DIVINO OPERARIO, E E-EF	PC FREI ELIAS ZULIAN	216	OFICINAS	4232293522
41062809	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	RUA ANDRADE NEVES	124	UVARANAS	4232264665
41062833	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSE ELIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA RICARDO WAGNER	164	OLARIAS	4232241451
41062850	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	RUA PAPOULA	216	SANTA TEREZINHA	4232287323
41062892	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JULIO TEODORICO, F E PROF-EF	RUA BALDUINO TAQUES	1168	CENTRO	4232240706
41062914	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	RUA ANITA GARIBALDI	150	NOVA RUSSIA	4232241679
41062949	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA LAURO D ALMEIDA	205	JD MONTE CARLO	4232271226
41378911	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MARGARETE M MAZUR, E E C PROFA-EF	CERRADO GRANDE	0	ITAIACOCA	4232226581
41063023	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MEDALHA MILAGROSA, E E-EF	RUA SANT ANA	537	CENTRO	4232240161
41063031	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS	RUA GRACILIANO RAMOS	20	JD CARVALHO	4232241459
41063058	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MONTEIRO LOBATO, E E-EF	RUA AMANTE GARCIA	330	JD CARVALHO	4232383579
41063082	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MUNHOZ DA ROCHA, C E DO C DR-EF M	RUA BARAO DO CERRO AZUL SN	0	DIST DE GUARAGI	4232701199



www.fundepar.pr.gov.br

Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 95 de 114)

41056264	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	JARDIM ALEGRE, C E C-M-EF M PROFIS	RUA ACACIA	195	JD ALEGRE	4232729481
41056302	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF	RUA BLUMENAU	48	PARQUE LIMEIRA	4232734229
41056337	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	LUIZ VIEIRA, C E DR-EF M	RUA ACACIA	1002	SAO JOAO	4232735532
41056361	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MARCELINO NOGUEIRA, C E C-M DR-EF M	AL WASHINGTON LUIZ	721	SOCOMIM	4232723729
41056388	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MARIA AP M S PEREIRA, C E C-M PROFA-EF M	RUA BEIJA-FLOR	55	VL CRISTINA	4232723776
41056396	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF	RUA BAHIA	57	N SRA FATIMA	4232722302
41361040	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M	RUA JOAO MARTINS DE OLIVEIRA SN	0	SAO FRANCISCO	4232727077
41056540	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	SAO PEDRO, C E C-M-EF M	RUA ANDIRA	125	PARQUE LIMEIRA	4232728508
41056620	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	VARGAS, C E C-M PRES-EF M PROFIS	RUA GUARANI	525	N SRA PERP SOCORRO	4232735571
41056639	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	AV PRESIDENTE KENNEDY	635	CENTRO	4232723997
41057198	TELEMACO BORBA	VENTANIA	ALBERTO DA SILVA PARANA, C E-EF M PROFIS	RUA ABEL ALVES DA SILVA	118	CENTRO	4232741224
41057333	TELEMACO BORBA	VENTANIA	PEDRO MARCONDES RIBAS, C E C-EF M	AV DO CERNE	1687	NOVO BARRO PRETO	4232591134
41390105	TOLEDO	DIAMANTE D OEST	ARAUJ PORA, E E I-EI EF	ALDEIA INDIGENA TEKHOA ITAMARA	0	0	
41064100	TOLEDO	DIAMANTE D OEST	DIAMANTE D OESTE, C E-EF M	RUA PARAIBA	567	CENTRO	4532721485
41388984	TOLEDO	DIAMANTE D OEST	KUAA MBO E, E E I-EI EF M	ALDEIA INDIGENA GUARANI TEKHOA ANETETE	0	0	4588165053
41064275	TOLEDO	E RIOS OESTE	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF M	RUA ROQUE VALERIO MACHADO	700	CENTRO	4532571115
41360818	TOLEDO	GUAIRA	CEEBJA VALDIR FERNANDES-EF M	RUA MATO GROSSO	111	CENTRO	4436424579
41064682	TOLEDO	GUAIRA	JAIME RODRIGUES, C E C-M PROF-EF M	RUA OSNI CELLA	534	JD GUAIRA	4436422424
41360826	TOLEDO	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2150	JD ZEBALLOS	4436423068
41064747	TOLEDO	GUAIRA	MARIA BOLWERK, E E DO C PROFA-EF	RUA PROGRESSO	220	DIST BELA VISTA	4435831177
41624939	TOLEDO	GUAIRA	MBYJA PORA, E E I-EI EF	ALDEIA TEKOA MARANGATU	0	0	4436422347
41064780	TOLEDO	GUAIRA	MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF	RUA FRANCISCO MURTINHO	656	CENTRO	4436421849
41064887	TOLEDO	GUAIRA	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS	RUA MATO GROSSO	111	CENTRO	4436421174
41064895	TOLEDO	GUAIRA	SAMUEL BENCK, C E DO C VER-EF M	AV BENEDITA RODRIGUES CAMARINI SN	0	DT OLIVEIRA CASTRO	4436831107
41065174	TOLEDO	MAL CAND RONDON	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	1350	JD SOCIAL	4532541878
41065344	TOLEDO	MAL CAND RONDON	DEALMO S POERSCH, E E DO C-EF	RUA BARAO DE SANTO ANGELO	5095	DIST SAO ROQUE	4532849000
41065387	TOLEDO	MAL CAND RONDON	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS	RUA MEM DE SA	1615	CENTRO	4532543229
41065425	TOLEDO	MAL CAND RONDON	FRENTINO SACKSER, C E C-M-EF M PROF	AV MARIPA	3815	BOTAFOGO	4532841957
41065522	TOLEDO	MAL CAND RONDON	MARGARIDA, C E DO C-EF M	RUA BANDEIRANTES	5433	DIST MARGARIDA	4532831170
41065557	TOLEDO	MAL CAND RONDON	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	RUA DAS CANELAS	295	LT SANTA MARIA	4532544970
41065441	TOLEDO	MAL CAND RONDON	NILSO FRANCESKI, C E DO C PROF-EFM	AV LUIZ ERNESTO FLECK	2040	DIST IGUIPORA	4532701110
41065565	TOLEDO	MAL CAND RONDON	NOVO TRES PASSOS, E E DO C-EF	RUA OLAVO BILAC	460	NOVO TRES PASSOS	4532846512
41415027	TOLEDO	MAL CAND RONDON	PAULO FREIRE, C E-EF M	RUA SETE DE SETEMBRO	2441	CENTRO	4532544073
41065646	TOLEDO	MAL CAND RONDON	PORTO MENDES, E E C DE-EF	RUA MEDIANEIRA SN	0	DIST PORTO MENDES	4532811231
41065662	TOLEDO	MAL CAND RONDON	RONDON, C E C-M MAL-EF M	RUA TOCANTINS	2125	SAO LUCAS	4532540521
41065824	TOLEDO	MAL CAND RONDON	ZULMIRO TRENTTO, E E DO C-EF	RUA JANUARIO TRENTTO	308	DT NOVO HORIZONTE	4532846041
41065859	TOLEDO	MARIPA	CASTRO ALVES, C E-EF M	RUA TAMOIO	50	DIST PEROLA INDEP	4436461281
41065930	TOLEDO	MARIPA	PIO XII, C E-EF M PROFIS	RUA DUQUE DE CAXIAS	880	CENTRO	4436871128
41065999	TOLEDO	MERCEDES	ERONILDES FRANCENER, E E C-EF	RUA WILLY BARTH	360	TRES IRMAS	4532568605
41066073	TOLEDO	MERCEDES	LEONILDA PAPAN, C E-EF M	RUA LUIZ LORENZONI	2499	CENTRO	4532561322
41066154	TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	GASPAR DUTRA, C E MAL-EF M PROFIS	AV TUCUNDUVA	1200	CENTRO	4532531180
41066219	TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	PLANALTO, E E DO C DE-EF	RUA 29 MARCO SN	0	DIST PLANALTO	4533320071
41066243	TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF	RUA CONCORDIA SN	0	DIST ALTO SANTA FE	4532531136
41066359	TOLEDO	OURO VERDE OEST	OURO VERDE, C E DE-EF M PROFIS	RUA SAO PAULO	181	CENTRO	4532511371
41066367	TOLEDO	OURO VERDE OEST	ROMUALDO PEITER, E E C-EF	RUA ROMUALDO PEITER	226	DIST SAO SEBASTIAO	4584338632
41389506	TOLEDO	PALOTINA	ADROALDO A COLOMBO, C A E-EM PROF	LINHA CINCO MIL	0	0	
41359976	TOLEDO	PALOTINA	CEEBJA PALOTINA-EF M	RUA MONTEIRO LOBATO	1038	CENTRO	4436495214

Protocolo nº 24.117.353-4			Credenciamento nº 001/2025		(página 96 de 114)		
41066510	TOLEDO	PALOTINA	DOMINGOS FCO ZARDO, C E-EF M	RUA DAS ORQUIDEAS	230	COHAPAR	4436495563
41066537	TOLEDO	PALOTINA	EUGENIO GARMATZ, C E DO C PROF-EF M	RUA JOSE BEAL	378	DIST SAO CAMILO	4436861252
41066685	TOLEDO	PALOTINA	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EF M	RUA 5 DE JULHO	1280	CENTRO	4436495315
41066723	TOLEDO	PALOTINA	SANTA TEREZINHA, E E-EF	AV WERNO BRUNO RITTER	86	UNIAO	4436491646
41066731	TOLEDO	PALOTINA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N	RUA GENERAL RONDON	797	CENTRO	4436496060
41066766	TOLEDO	PALOTINA	SHIRLEY SAURIN, E E PROFA-EF	AV SHIRLEY SAURIN	1513	JD OURO VERDE	4436491722
41066774	TOLEDO	PALOTINA	TANCREDO NEVES, E E-EF	RUA 21 DE ABRIL	2785	OSVALDO CRUZ	4436490655
41066847	TOLEDO	PATO BRAGADO	PATO BRAGADO, C E-EF M	RUA PADRE ALOIS MARKI	700	LOT COSTA OESTE	4532821478
41066898	TOLEDO	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES, C E-EF M	RUA CACHOEIRA	780	CENTRO	4532791293
41067550	TOLEDO	S JOSE PALMEIRA	SAO JOSE, C E-EF M	RUA FRANCISCO ANGELO	1020	CENTRO	4532591233
41067630	TOLEDO	S PEDRO IGUACU	IVALDO TALYULY, C E DO C-EF M	RUA JOAO MARINO SN	0	LUZ MARINA	4533360000
41067738	TOLEDO	S PEDRO IGUACU	SAO PEDRO, C E-EF M	RUA RIO DE JANEIRO	705	CENTRO	4532551332
41145780	TOLEDO	SANTA HELENA	CEEBJA SANTA HELENA-EF M	RUA MINAS GERAIS	1233	CENTRO	4532682093
41067029	TOLEDO	SANTA HELENA	GRACILIANO RAMOS, E E C-M-EF	RUA MINAS GERAIS	1251	CENTRO	4532682728
41067061	TOLEDO	SANTA HELENA	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M-N PROFIS	RUA MINAS GERAIS	1401	CENTRO	4532682726
41067134	TOLEDO	SANTA HELENA	JOSE BIESDORF, E E C-EF	RUA GETULIO VARGAS SN	0	DIST VL CELESTE	4532161138
41067347	TOLEDO	SANTA HELENA	SANTOS DUMONT, C E C-EF M	RUA LUIZ FERRARI SN	0	DIST MORENINHA	4532651121
41067355	TOLEDO	SANTA HELENA	SAO FRANCISCO, E E C-EF	RUA CURITIBA SN	0	DIST SUB SEDE	4532851149
41067339	TOLEDO	SANTA HELENA	SAO ROQUE, C E C-EF M	RUA ERICO VERISSIMO	183	DIST SAO ROQUE	4532761195
41145798	TOLEDO	SANTA HELENA	TEOTONIO VILELA, E E C-EF	AV PRINCIPAL SN	0	ESQUINA CEU AZUL	4532683893
41067428	TOLEDO	SANTA HELENA	VERONICA ZIMERMANN, C E C PROFA-EF M	RUA SANTA CATARINA	655	DIST SAO CLEMENTE	4532751204
41067819	TOLEDO	TERRA ROXA	ALTO ALEGRE, E E DO C DE-EF	RUA SAO SEBASTIAO	58	DIST ALTO ALEGRE	4436921116
41067827	TOLEDO	TERRA ROXA	ANTONIO CARLOS GOMES, C E-EF M	RUA VERIANO DOS SANTOS DIAS	401	CENTRO	4436451140
41165896	TOLEDO	TERRA ROXA	ARANDU GUARANI, C E I-EI EF M	RUA AGOSTINHO ARECO	49	0	
41067843	TOLEDO	TERRA ROXA	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	AV PRESIDENTE COSTA E SILVA	500	CENTRO	4436451210
41153081	TOLEDO	TERRA ROXA	CENTRO EST EDUC PROFIS PAULO R SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO	49	PARQUE VERDE	4436452478
41068114	TOLEDO	TERRA ROXA	SANTA RITA D OESTE, C E C-EF M	RUA JURANDIR FERRARI	259	SANTA RITA DOESTE	4436481304
41068203	TOLEDO	TOLEDO	ANTONIO J REIS, C E C-M-EF M	RUA ERNESTO DALLA COSTA	123	JD BELO HORIZONTE	4532526337
41068254	TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS	RUA GONCALVES DIAS	100	VL PIONEIRA	4532522877
41068262	TOLEDO	TOLEDO	AUGUSTINHO DONIN, C E-EF M	RUA PAULO VI	441	JD CONCORDIA	4532786373
41068289	TOLEDO	TOLEDO	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS	RUA CARLOS SBARAINI	1789	SAO FRANCISCO II	4532779427
41068319	TOLEDO	TOLEDO	BOA VISTA, E E DO C-EF	RUA TOLEDO	578	DIST BOA VISTA	4532787317
41068327	TOLEDO	TOLEDO	BOM PRINCIPIO, E E DO C-EF	RUA MATELANDIA SN	0	DIST BOM PRINCIPIO	4533121104
41068394	TOLEDO	TOLEDO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	RUA GUIAIRA	3275	JD LA SALLE	4532522174
41145771	TOLEDO	TOLEDO	CEEBJA DE TOLEDO-EF M	RUA GUARANI	1640	CENTRO	4532527479
41068459	TOLEDO	TOLEDO	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS	RUA ALMIRANTE BARROSO	271	CENTRO	4533785343
41068475	TOLEDO	TOLEDO	DEZ DE MAIO, E E DO C DE-EF	RUA SAO LUIZ GONZAGA	194	DIST DEZ DE MAIO	4532741358
41068483	TOLEDO	TOLEDO	EDWINO SCHERER, E E DO C-EF	RUA MIGUEL DEWES FILHO	99	DIST DOIS IRMAOS	4533751312
41068505	TOLEDO	TOLEDO	ESPERANCA F COVATTI, C E-EF M	RUA GUARANI	1640	CENTRO	4532529119
41068548	TOLEDO	TOLEDO	FRANCISCO G DE LIMA, C E VER-EF M	RUA MAUA	375	JD PARANA	4533783611
41068637	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS	RUA GENERAL CAMARA	879	JD EUROPA	4532527444
41068645	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM GISELLA, C E-EF M	RUA PRINC ISABEL	350	JD GISELE	4533782577
41068653	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM MARACANA, C E C-M-EF M	RUA ARLEI LEONARDI SN	0	JD MARACANA	4

Protocolo nº 24.117.353-4			Credenciamento nº 001/2025		(página 97 de 114)		
41004540	UMUARAMA	ALTONIA	SAO JOAO, E E C -EF	RUA SAO TOME	147	DIST SAO JOAO	4436331122
41004809	UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	GUAIPORA, E E C DE-EF	RUA GUAIRA SN	0	DIST GUAIPORA	4435821121
41004906	UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	JANGADA, E E C-EF	RUA SAO PAULO SN	0	DIST DE JANGADA	
41004892	UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS	RUA ARGENTINA	611	CENTRO	4436551193
41004957	UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	ANCHIETA, C E C-M-EF M N	AV WENCESLAU BRAS	356	SUL BRASILEIRA	4436761247
41157109	UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	CEEBJA PROF JOAO DA LUZ DA S CORREA-EF M	RUA SANTO ANDRE	310	VL BRASIL	4436763187
41005090	UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE, C E C-M-EF M PROFIS	AV SANTOS DUMONT	317	ALTO DA GLORIA	4436761514
41005325	UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	SAO SILVESTRE, E E DO C-EF	RUA CURITIBA SN	0	SAO SILVESTRE	4435891138
41005341	UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS	RUA ROCHA POMBO	85	CENTRO	4436761300
41352947	UMUARAMA	DOURADINA	CLEORACY APARECIDA GIL, C E-EF M PROF	RUA FRANCISCO BARROSO SN	0	JD PADRE IVO	4436631949
41005384	UMUARAMA	DOURADINA	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS	AV BRASIL	905	CENTRO	4436631224
41007077	UMUARAMA	ESPERANCA NOVA	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M	AV JUVENAL SILVA BRAGA	160	CENTRO	4436401251
41005473	UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF	RUA 7 DE SETEMBRO	677	RIO BONITO	
41005481	UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	BAIRRO CATARINENSE, C E C DO-EF M	AV PRINCIPAL SN	0	CATARINENSE	
41005740	UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	VICENTE TOMAZINI, C E-EF M	RUA IRMAOS VILAS BOAS	1108	CENTRO	4436431290
41005767	UMUARAMA	ICARAIMA	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS	RUA IZUPERIO OLIVEIRA DE SOUZA	920	CENTRO	4436651433
41005775	UMUARAMA	ICARAIMA	BENJAMIN CONSTANT, E E C -EF	AV PARANA SN	0	VL RICA DO IVAI	4436656015
41005929	UMUARAMA	ICARAIMA	PORTO CAMARGO, E E C DE-EF	AV BRASIL SN	0	PORTO CAMARGO	4435841163
41006011	UMUARAMA	IPORA	ANTENOR P DOS SANTOS, C E DR-EF M	RUA KATSUO NAKATA	2257	ALTO IPIRANGA	4436521345
41006100	UMUARAMA	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P	AV DUQUE DE CAXIAS	2631	CENTRO	4436521181
41006186	UMUARAMA	IPORA	PEDRO I, E E C D-EF	RUA VALDETE APARECIDA DE F OLIVEIRA	496	DT NOVA STA HELENA	4435861112
41006240	UMUARAMA	IPORA	VILA NILZA, E E C-EF	RUA MARGARETH - QUADRA 18 SN	0	DIST NILZA	4435851127
41006275	UMUARAMA	IVATE	GETULIO VARGAS, C E C PRES-EF M	AV SETE DE SETEMBRO SN	0	DIST HERCULANDIA	4436661233
41387970	UMUARAMA	IVATE	IVATE C E - EF M P	AV MINAS GERAIS	1856	CENTRO	4436731963
41006348	UMUARAMA	IVATE	RACHEL DE QUEIROZ, C E-EF M N	RUA SERRA DOS DOURADOS	4351	CENTRO	4436731155
41006437	UMUARAMA	MARIA HELENA	CARBONERA, C E C-EF M	RUA CURITIBA SN	0	DIST CARBONERA	4436691146
41006542	UMUARAMA	MARIA HELENA	LEONIDIA PACHECO, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA DA GLORIA	583	CENTRO	4436621335
41006976	UMUARAMA	NOVA OLIMPIA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	RUA SANTA CATARINA SN	0	CENTRO	4436851310
41007549	UMUARAMA	PEROBAL	ANA NERI, C E-EF M PROFIS	RUA GUILHERME BRUXEL	783	CENTRO	4436251344
41007131	UMUARAMA	PEROLA	NESTOR VICTOR, C E-EF M N PROFIS	AV PASSOS	188	CENTRO	4436361172
41007140	UMUARAMA	PEROLA	PEROLA BYINGTON, C E DONA-EF M	PC ZEQUINHA DE ABREU	155	CENTRO	4436361913
41007212	UMUARAMA	S J PATROCINIO	PETRONIO PORTELA, C E MIN-EF M P	RUA OSORIO MONTEIRO	91	CENTRO	4436341114
41007280	UMUARAMA	TAPIRA	CASTELO BRANCO, E E C-M PRES-EF	RUA RIO NEGRO	1460	CENTRO	4436791303
41007387	UMUARAMA	TAPIRA	OURO VERDE, E E C-EF	RUA PRINCIPAL SN	0	OURO VERDE ALTO	4436991106
41007441	UMUARAMA	TAPIRA	SAO JOSE, C E-EF M	RUA BOCAIUVA	880	CENTRO	4436791241
41007670	UMUARAMA	UMUARAMA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N PROFIS	AV ARACAU	1590	ZN VII	4436243715
41357299	UMUARAMA	UMUARAMA	CEEBJA UMUARAMA-EF M	AV MARINGA	4540	CENTRO	4436231566
41007875	UMUARAMA	UMUARAMA	DURVAL SEIFERT, E E-EF	RUA SAO PEDRO SN	0	JD SAO CRISTOVAO	4436392665
41008057	UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P	AV IPIRANGA	4188	CENTRO	4436221556
41008073	UMUARAMA	UMUARAMA	IZABEL, E E PRINC-EF	RUA FLORIANOPOLIS	6085	ALTO SAO FRANCISCO	4436225058
41008103	UMUARAMA	UMUARAMA	JARDIM CANADA, E E DO-EF	RUA PINHEIROS	1295	JD CANADA	4436392342
41008170	UMUARAMA	UMUARAMA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS	RUA ANHUMAI	3284	PC TAMOIO	4436221872
41008251	UMUARAMA	UMUARAMA	LOURENCO FILHO, C E-EF M	RUA BRASILIA	723	SERRA DOS DOURADOS	4436681214
41008260	UMUARAMA	UMUARAMA	LOVAT, C E-EF M	AV PARANA	151	DIST LOVAT	4435871073
41008316	UMUARAMA	UMUARAMA	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M P	AVENIDA DA ESTACAO	1750	ZN VI	4436397372
41008413	UMUARAMA	UMUARAMA	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA AMAZONAS	3056	ZN II	4436224344
41008111	UMUARAMA	UMUARAMA	NEIVA PAVAN M GARCIA, C E-EF M PROFA	RUA ROBERTO DOMINGOS MARTINS	3222	JD CRUZEIRO	4436225739
41008464	UMUARAMA	UMUARAMA	PARQUE JABUTICABEIRA, C E-EF M	RUA FLOR DO IPE	1471	PQ JABUTICABEIRA	4436225043
41008863	UMUARAMA	UMUARAMA	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR	4455	CENTRO	4436225277
41008537	UMUARAMA	UMUARAMA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	AV DUQUE DE CAXIAS	5910	ALTO SAO FRANCISCO	4436225461
41008693	UMUARAMA	UMUARAMA	SANTA ELIZA, C E-EF M	RUA SAO BENTO	745	DIST SANTA ELIZA	4436671236
41008839	UMUARAMA	UMUARAMA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS	AV VITORIA	4473	CJTO GUARANI	4436226462
41384733	UMUARAMA	UMUARAMA	UMUARAMA, C A E DE-E PROFIS	EST DA PACA SN	0	FAZ AGROTEC FEDERA	4436246573
41008472	UMUARAMA	UMUARAMA	ZILDA ARNS, C E C-M DRA- EF M	RUA PAULO FABIO P GONCALVES	2392	PQ SAN REMO I	4436396106
41008952	UMUARAMA	XAMBRE	CASA BRANCA, E E C DE - EF	RUA RIO GRANDE DO SUL	20	DIST CASA BRANCA	4436881178
41008987	UMUARAMA	XAMBRE	ELIZA, E E DO C DE-EF	RUA RIO DE JANEIRO	510	DIST ELISA	4436091052
41009029	UMUARAMA	XAMBRE	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	RUA FLORIANOPOLIS	463	CENTRO	4436321213
41118502	UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	CAXIAS, C E C DQ-EF M	RUA ERNESTINA WEINHARDT DA SILVEIRA	86	CENTRO	4235331318
41382846	UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	CECILIA MEIRELES, C E DO C-EF M	LOC BUTIA SN	0	ZN RURAL	

Protocolo nº 24.117.353-4

Credenciamento nº 001/2025

(página 98 de 114)

41386604	UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	ERNESTINA W DA SILVEIRA, C E DO C P-EF M	LOC AGUA AMARELA DE CIMA SN	0	ZN RURAL	4288322566
41352734	UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	CEEBJA BITURUNA-EF M	AV DR OSCAR GEYER	268	CENTRO	4235531520
41115317	UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	CLARA, C E DO C IR-EF M	RUA SILVIO SEBEN S/N	0	D STO ANT IRATIM	4235111149
41358791	UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	NOVO MILENIO, C E C-M-EF M	RUA DAS FLORES	400	NOSSA SRA APARECID	4235531588
41115635	UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	SANTA BARBARA, C E-EF M N PROFIS	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	951	CENTRO	4235531375
41384741	UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	SANTA IZABEL, C E C-EF M	ASSENT SANTA BARBARA SN	0	ROTEMBERG	4235531252
41165985	UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	CENTRO EST EDUC PROF AGR CRUZ MACHADO	LINHA DO IGUAQU SUL SN	0	ZONA RURAL	
41115937	UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS	AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	238	CENTRO	4235541254
41116020	UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	ESTANISLAU WRUBLEWSKI, C E DO C P-EF M P	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST DE SANTANA	4235511137
41384628	UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	HELENA KOLODY, C E DO C-EF M	LINHA VITORIA	0		4235541456
41116615	UNIAO DA VITORIA	GAL CARNEIRO	ANA BOICO OLINQUEVICZ, C E-EF M	RUA AUGUSTO ANDREOLLI	16	JD SAO JOAO	4235521580
41116771	UNIAO DA VITORIA	GAL CARNEIRO	IZELINA D.GAIOVICZ, C E - EF M	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	375	MONTE CASTELO	4235521323
41116895	UNIAO DA VITORIA	GAL CARNEIRO	PEDRO ARAUJO NETO, C E-EF M N PROFIS	RUA PRESIDENTE KENNEDY	200	CENTRO	4235522288
41384849	UNIAO DA VITORIA	GAL CARNEIRO	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E C-EF M	COLONIA IRATIM	0		0
41117166	UNIAO DA VITORIA	PAULA FREITAS	JOAO DE LARA, C E DO C-EI EF M	ROD PR 153	480	RONDINHA	4235622030
41117182	UNIAO DA VITORIA	PAULA FREITAS	MARINA MARES DE SOUZA, C E-EF M	AV AGOSTINHO SOUZA	270	CENTRO	4235621363
41377656	UNIAO DA VITORIA	PAULO FRONTIN	FRANCISCO GAWLOUSKI, C E C PROF-EF M	RUA PRINCIPAL SN	0	COL SAO ROQUE	4235811012
41117450	UNIAO DA VITORIA	PAULO FRONTIN	PEDRO BUSKO, C E MONS-EF M PROFIS	RUA RUI BARBOSA	538	CENTRO	4235431243
41117662	UNIAO DA VITORIA	PORTO VITORIA	CASIMIRO DE ABREU, C E-EF M	AV REYNALDO FREDERICO GAEBLER	464	CENTRO	4235731216
41119320	UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS SUL	ANSELMO FOLLADOR, E E DO C-EF	CAMBARA DO SUL	0	CAMBARA DO SUL	
41119398	UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS SUL	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	RUA JOAO GABRIEL MARTINS	546	CENTRO	4235321272
41145534	UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS SUL	CEEBJA DE SAO MATEUS DO SUL-EF M	RUA JOAO GABRIEL MARTINS	546	CENTRO	4235323211
41165977	UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS SUL	CENTRO EST ED PROF AGR SAO MATEUS SUL	COLONIA TAQUARAL SN	0		0
41354001	UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS SUL	EUGENIO DE ALMEIDA, C E DO C PROF-EF M P	BR 476 KM 302	0		0 4235601208
41119630	UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS SUL	LAJEADO, C E DO C DO-EF M	PR 151 KM 475	0	LOC DO LAGEADO	4235323332
41119746	UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS SUL	ORLANDA D SANTOS, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA ANATOLIO MACIEL	252	VL PALMEIRINHA	4235323038
41119770	UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS SUL	PAULO STENCIL, C E PROF-EF M	RUA PROGRESSO SN	0	VL AMERICANA	4235322210
41119860	UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS SUL	SÃO MATEUS, C E-EF M PROFIS N	RUA DR PAULO FORTES	422	CENTRO	4235321172
41119908	UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS SUL	TURVO, C E DO C-EF M	TURVO DE BAIXO	0		0 4235324090
41374223	UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS SUL	ZULEIDE S PORTES, C E PROF-EF M	RUA JOAO TOPOROWICZ	720	VL BOM JESUS	4235325967
41117794	UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	ADILES BORDIN, C E-EF M	RUA IVALDO THOMAZI	509	CIDADE JARDIM	4235244031
41118405	UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	ANIZ DOMINGOS, C E C PROF-EF M	RUA EDUARDO STELMACH	291	DIST S DOMINGOS	4235191020
41117883	UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	ASTOLPHO MACEDO SOUZA, C E-EF M	RUA EXPEDICIONARIOS	158	S BASILIO MAGNO	4235222641
41117905	UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	BERNARDINA SCHLEDER, C E C-M-EF M	RUA CARLOTA PIOLI	308	RIO DA AREIA	4235222086
41357264	UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	CEEBJA DE UNIAO DA VITORIA-EF M	RUA SENADOR SALGADO FILHO	555	CENTRO	4235232571
41383478	UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	GIUSEPPE BUGATTI, C E PE-EF M	BR 476 KM 225 SN	0	OURO VERDE	4235247471
41118081	UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	INOCENCIO DE OLIVEIRA, C E-EF M	RUA AFONSO ULRICH SN	0	SÃO SEBASTIAO	4235244637
41118154	UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M P	PC CORONEL AMAZONAS SN	0	CENTRO	4235221643
41118189	UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	JUDITH SIMAS CANELLAS, C E-EF M	RUA JOAO RIBEIRO FILHO	9	SÃO GABRIEL	4235222732
41118294	UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	NEUSA DOMIT, C E-EF M PROFIS	RUA WILSON ALVES	680	SÃO BRAZ	4235244420
41118359	UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	PEDRO STELMACHUK, C E-EF M	RUA JOAQUIM FERNANDES LUIZ SN	0	CRISTO REI	4235232342
41163176	UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	POL MILITAR DE UNIAO D VITORIA,C DA-EF M	RUA JOAQUIM TAVORA	841	SÃO BERNARDO	4235223143
41373804	UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	RIO VERMELHO, C E DO C-EF M	COLONIA RIO VERMELHO SN	0	RIO VERMELHO	
41118391	UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	SÃO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	AV DONA JULIA AMAZONAS SN	0	DIST SAO CRISTOVAO	4235242090
41118430	UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS	AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS SN	0	CENTRO	4235221736
41057481	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CALOGERAS, C E DO C DE-EF M	RUA ORLANDO BATISTA MENDES	160	DIST CALOGERAS	4336171157
41057520	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M PROFIS	RUA ALMIRO ANTONIO DA SILVA	25	JD CERES	4335571718
41568923	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CENTRO EST EDUC PROFIS DE ARAPOTI	RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 236	0	DIST INVERNADINHA	4335576382

Protocolo nº 24.117.353-4			Credenciamento nº 001/2025		(página 99 de 114)		
41381840	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CERRADO DAS CINZAS, C E DO C-EF M	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO SN	0	CERRADO DAS CINZAS	4396759791
41057597	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	COSTA NETO, C E CEL-EF M	RUA JOSE CORREIA	460	JD ARATINGA	4335573438
41057694	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	JOAO PAULO II, C E C-M-EF M	RUA JOSE IZIDORO DA SILVA	369	VL BAMERINDUS	4335571006
41057872	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS	RUA LUIZ PINHEIRO	1475	CACHOEIRINHA	4335572100
41058348	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	ANITA CANET, C E C-M-EF M	RUA MAJOR VERGILIO	283	CIDADE ALTA	4335351313
41357370	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	CEEBJA PROF IGNACIO A S FILHO-EF M	RUA ABILIO RUSSI	65	JD MATARAZZO	4335351143
41058380	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS	RUA ABILIO RUSSI	319	MATARAZZO	4335352522
41058453	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	MILTON SGUARIO, C C E-EF M PROFIS	RUA PRINCIPAL SN	0	JD JANGAI	4391432389
41058488	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	NILIO PECANHA, C E-EF M PROFIS	PC SILAS GERSON AYRES	31	VL KENNEDY	4335353277
41058496	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	RUA ANTONIO BRASILIANO PINHEIRO	162	VL FONSECA	4335351924
41058585	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS	RUA DOS EXPEDICIONARIOS	134	CENTRO	4335351146
41052242	WENCESLAU BRAZ	S JOSE B VISTA	MARIA I GUIMARAES, C E-EM PROFIS	RUA LEOPOLDO JOSE BARBOSA	200	CENTRO	4335651136
41052250	WENCESLAU BRAZ	S JOSE B VISTA	NEWTON SAMPAIO, C E C-M-EF M	RUA ANTONIO VILELA DA SILVA	295	CENTRO	4335651240
41051629	WENCESLAU BRAZ	SALTO ITARARE	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M	RUA AGENOR FRIZO	991	CENTRO	4335791331
41051939	WENCESLAU BRAZ	SANT DO ITARARE	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF M P	AV PE ANTONIO OTERO SOARES	296	CENTRO	4335261209
41059166	WENCESLAU BRAZ	SENSES	ANITA GRANDI SALMON, C E-EF M PROFIS	RUA PAULO MARIA CAMPOS	124	JARDIM BELA VISTA	4335671409
41059255	WENCESLAU BRAZ	SENSES	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M N	RUA PREF DANIEL JORGE	657	CENTRO	4335671407
41059280	WENCESLAU BRAZ	SENSES	ERASMO BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS	RUA PARANA	285	CENTRO	4335671311
41059301	WENCESLAU BRAZ	SENSES	FRANCISCO DA S REIS, C E DO C PROF-EF M	RUA DO GINASIO SN	0	DIST REIANOPOLIS	4335141133
41059344	WENCESLAU BRAZ	SENSES	LAURO S DE OLIVEIRA, C E DO C PROF-EF M	RUA BOM JESUS SN	0	OURO VERDE	4336161090
41053230	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	ARY BARROSO, E E-EF	RUA BRAZOPOLIS	320	VILA VELHA	4335284263
41357493	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	CEEBJA WENCESLAU BRAZ-EF M	RUA BENJAMIN VIEIRA DOS SANTOS SN	0	C HAB NEY BRAGA	4335281874
41053494	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	MIGUEL NASSIF MALUF, C C E C-M-EF M	RUA JOSE VILARINO DE MESQUITA SN	0	VL VERDE	4335282094
41053508	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	MILTON BENNER, C E PROF-EF M	RUA BENJAMIN CONSTANT	359	CENTRO	4335282161
41053540	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	PATRIMONIO SAO MIGUEL, C C E-EF M	RUA PRINCIPAL SN	0	PAT SAO MIGUEL	4399822121
41053702	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS N	RUA SETE DE SETEMBRO	391	CENTRO	4335282233

OBS.: No decorrer do prazo de vigência do credenciamento podem ocorrer alterações nos endereços e nos nomes dos estabelecimentos

ANEXO XII

RESOLUÇÃO SECID n.º 028/2024

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 11674 de 06/06/2024

**ESTABELECE O CUSTO MÁXIMO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES
PÚBLICAS.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23 e pelo Decreto Estadual nº 5.706/2024, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 22.176.320-3;

Considerando o disposto Art. 35 e incisos da Lei 21.352 de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado das Cidades;

Considerando o Art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a necessidade de atualização de valores para os custos de projetos a serem licitados pela Diretoria de Edificações Públicas da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente utilizados os valores constantes na Resolução Conjunta SEIL/DER Nº 003 de 21 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de contratação de Projetos Básicos, definido na Lei Federal nº 14.133 de 2021 como o “conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução”, e de Projetos Executivos, definidos pela referida Lei Federal como o “conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes”;

RESOLVE

Art. 1º. Os Projetos de Edificações a serem licitados pela Secretaria de Estado das Cidades terão seus preços máximos estabelecidos de acordo com os valores constantes na “Tabela de Custos de Projetos de Edificações SECID” a seguir indicada:

TABELA DE CUSTOS DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES SECID

1 VALOR MÍNIMO DE PROJETOS

a) Valor Mínimo de Projetos:

R\$ 1.891,73

2 SONDAGEM GEOLÓGICA

Para os valores de Sondagem Geológica e Ensaio de Percolação, consideram-se: as leis sociais mensalistas SEIL/DER (Resolução Conjunta SEIL/DER 002/2012) e o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) SEIL/DER (Resolução Conjunta SEIL/DER 001/2012), conforme Art. 3º da presente resolução.

2.1 Sondagem Geológica

a) Perfuração em solos:	R\$ 68,00 / m
b) Laudo de Fundações:	R\$ 800,00
c) Mobilização:	R\$ 29,00 / km

2.2 Ensaio de Percolação

a) Ensaio de Percolação:	R\$ 500,00 / furo
b) Mobilização:	R\$ 8,20 / km

3 TOPOGRAFIA

Com base na área total do terreno, deverá ser realizada a composição do custo total através da somatória dos valores individuais para cada uma das faixas a seguir:

Faixa A: área até 1.000 m²:	R\$ 1.819,21
Faixa B: área acima de 1.000 m² a 10.000 m²:	R\$ 0,47 / m²
Faixa C: área acima de 10.000 m²:	R\$ 0,31 / m²

a) Para terrenos até 1.000 m², aplicar o valor fixo da Faixa A:

$$\text{Valor Total} = \text{Faixa A}$$

Exemplo de cálculo:

Levantamento Topográfico Planialtimétrico para área do terreno de 600 m²:

Faixa A: 600 m² □	R\$ 1.819,21
Valor Total:	R\$ 1.819,21

b) Para terrenos com área acima de 1.000 m² e até 10.000 m², aplicar:

$$\text{Valor Total} = \text{Faixa A} + \text{Faixa B}$$

Exemplo de cálculo:

Levantamento Topográfico Planialtimétrico para área do terreno de 8.500 m².

Considerar o somatório das Faixas A e B:

Faixa A: 1.000 m² □ R\$ 1.819,21 +

Faixa B: 7.500 m² □ 7.500 m² x R\$ 0,47 / m² □ R\$ 3.525,00 =

Valor Total: R\$ 5.344,21

c) Para terrenos com área acima de 10.000 m², aplicar:

$$\text{Valor Total} = \text{Faixa A} + \text{Faixa B} + \text{Faixa C}$$

Exemplo de cálculo:

Levantamento Topográfico Planialtimétrico para área do terreno de 15.000 m².

Considerar o somatório das Faixas A, B e C:

Faixa A: 1.000 m² □ R\$ 1.819,21 +

Faixa B: 9.000 m² □ 9.000 m² x R\$ 0,47 / m² □ R\$ 4.230,00 +

Faixa C: 5.000 m² □ 5.000 m² x R\$ 0,31 / m² □ R\$ 1.550,00 =

Valor Total: R\$ 7.599,21

4 PROJETO DE ARQUITETURA

4.1 Projeto Executivo de Arquitetura Completo

a) Edificações Hospitalares e de Saúde: R\$ 41,78 / m²

b) Demais Edificações: R\$ 32,65 / m²

4.2 Etapas de Projeto de Arquitetura

Considerado incluso em todas as etapas abaixo o *Layout* de Mobiliário, Máquinas e Equipamentos. Também considerado incluso nos Projetos Básico e Executivo, as Perspectivas Externas/Internas, 3D.

Com base no valor do Projeto Executivo de Arquitetura Completo (item 4.1):

a) Estudo Preliminar: 10 %

b) Anteprojeto: 30 %

c) Projeto Básico: 25 %

d) Projeto Legal: 10 %

e) Projeto Executivo / Detalhamentos: 15 %

f) Memorial Descritivo e Relação de Materiais 10 %

Total: 100 %

4.3 Elementos Técnicos Conexos ao Projeto de Arquitetura

Para contratação individual dos seguintes elementos técnicos, com base no valor do item 4.1:

a) Levantamentos Arquitetônicos:	10 %
b) Layouts de Mobiliário, Máquinas e Equipamentos:	15 %
c) Memorial Descritivo:	5 %
d) Relação de Materiais:	5 %
e) Perspectivas Externas/Internas, 3D:	5 %

4.4 Coeficientes para Projetos/Obras Existentes

Com base no valor do item 4.1, aplicando sobre o custo total do item 4.2:

a) Aprovação de Obras Existentes:	0,50
b) Projeto de Ampliação de Edificação Existente:	1,15
c) Projeto de Reforma e/ou Revitalização de Edificação Existente:	1,50
d) Projeto de Restauro de Edificações Existentes:	2,00

4.5 Coordenação e Compatibilização de Projetos

Com base no valor do item 4.1, aplicando sobre o custo total do item 4.2: 15 %

5 PROJETOS CORRELATOS DE ARQUITETURA

5.1 Projeto de Comunicação Visual

a) Projeto Executivo de Comunicação Visual (Interno/Externo):	R\$ 4,48 / m²
---	---------------

5.2 Projeto de Paisagismo

a) Projeto Executivo de Paisagismo, para áreas até 500,00 m²:	R\$ 4,15 / m²
b) Projeto Executivo de Paisagismo, para áreas acima de 500,01 m²:	R\$ 3,73 / m²
c)	

6 PROJETOS ESTRUTURAIS

6.1 Projeto Executivo Estrutural de Fundações

a) Projeto Executivo Estrutural de Fundações em sapatas ou blocos sobre estacas, ligadas por viga baldrame, pela área de projeção da edificação:	R\$ 9,35 / m²
--	---------------

6.2 Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado (Superestrutura)

a) Projeto Executivo Estrutural de Superestrutura em Concreto Armado, considerando a área total em planta da edificação, por piso ou teto, com ou sem repetições e simetrias, inclusive as áreas de arrimos, quando existirem, ou seja, a soma de todas as áreas que exijam desenvolvimento de formas, inclusive repetidas:	R\$ 15,75 / m²
---	----------------

6.3 Projeto Executivo Estrutural Metálico

a) Projeto Executivo de Estrutura Metálica, áreas até 200 m²:	R\$ 13,71 / m²
---	----------------

- | | |
|---|----------------|
| b) Projeto Executivo de Est. Metálica, áreas acima de 200 a 500 m²: | R\$ 11,91 / m² |
| c) Projeto Executivo de Est. Metálica, áreas acima de 500 a 1.000 m²: | R\$ 9,85 / m² |
| d) Projeto Executivo de Est. Metálica, áreas acima de 1.000 m²: | R\$ 7,33 / m² |

Para coberturas metálicas, deve-se considerar a área de projeção da cobertura.

6.4 Projeto Executivo Estrutural em Madeira

- | | |
|---|----------------|
| a) Projeto Executivo de Estrutura em Madeira, áreas até 200 m²: | R\$ 10,24 / m² |
| b) Projeto Executivo de Est. em Madeira, áreas acima de 200 a 500 m²: | R\$ 8,75 / m² |
| c) Projeto Executivo de Est. em Madeira, áreas acima de 500 a 1.000 m²: | R\$ 6,94 / m² |
| d) Projeto Executivo de Est. em Madeira, áreas acima de 1.000 m²: | R\$ 4,64 / m² |

Para coberturas em madeira, deve-se considerar a área de projeção da cobertura.

7 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM

7.1 Projeto Executivo de Instalações Hidrossanit. e Drenagem Completo de Edificações

Projeto Executivo Completo de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem em Edificações, compreendendo instalações de Água Fria, Água Quente, Esgoto, Águas Pluviais, Aproveitamento de Águas Pluviais e Drenagem:

- | | |
|---|----------------|
| a) Edificações Administrativas e Educacionais: | R\$ 10,81 / m² |
| b) Edificações Militares (exceto Penitenciárias) e Delegacias de Polícia: | R\$ 10,81 / m² |
| c) Edificações de Penitenciárias: | R\$ 11,95 / m² |
| d) Edificações Esportivas (inclusive Ginásios): | R\$ 5,84 / m² |
| e) Edificações Hospitalares e de Saúde: | R\$ 41,78 / m² |
| f) Edificações Históricas ou de Interesse de Preservação: | R\$ 21,50 / m² |

7.2 Projeto Executivo de Gases Medicinais Completo de Edificações

- | | |
|---|---------------|
| a) Projeto Executivo de Gases Medicinais Completo de Edificações: | R\$ 0,96 / m² |
|---|---------------|

7.3 Projeto Executivo de Instalações Hidrossanit. e Drenagem de Interligação entre Blocos

Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias compreendendo instalações de Água Fria, Água Quente, Esgoto, Águas Pluviais, Aproveitamento de Águas Pluviais e Drenagem, quando couber, com base no valor do Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias de Edificações, por tipo de edificação: **25 %**

7.4 Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem de Implantação em Projetos Existentes ou Projetos Padrões

Projeto Executivo Completo de Instalações Hidrossanitárias compreendendo instalações de Água Fria, Água Quente, Esgoto, Águas Pluviais, Aproveitamento de Águas Pluviais e Drenagem, quando couber, por tipo de edificação, em implantações específicas de projetos já elaborados (ou projetos padrões) em outros terrenos, com base no custo do projeto original:

25 %

7.5 Projeto Executivo de Instalações Hidrossanit. e Drenagem em Reformas e Ampliações

- a) Ampliações: serão considerados como novos prédios e novas áreas externas, aplicadas as tabelas dos itens compatíveis especificados anteriormente a tabela: **100 %**
- b) Reformas: com base nas tabelas dos itens compatíveis acima: **150 %**
- c)

8 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 Projeto Executivo de Instalações Elétricas Completo de Edificações

Compreendendo Projetos Executivos de Luz e Força, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Lógica e Telefonia, CFTV, Sonorização, Automação e Segurança:

- a) Edificações Administrativas: **R\$ 10,38 / m²**
- b) Edificações Educacionais: **R\$ 9,20 / m²**
- c) Edificações Militares (incluindo Penitenciárias): **R\$ 14,01 / m²**
- d) Edificações Esportivas (inclusive ginásios): **R\$ 6,24 / m²**
- e) Edificações Hospitalares e de Saúde: **R\$ 36,33 / m²**
- f) Edificações Históricas ou de Interesse de Preservação: **R\$ 20,76 / m²**

8.2 Projetos Executivos de Instalações Elétricas Específicos de Edificações

Com base no valor do Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Edificações Completo:

- a) Projeto Executivo de Luz e Força: **50 %**
- b) Projeto Executivo de SPDA: **10 %**
- c) Projeto Executivo de Lógica e Telefonia: **23 %**
- d) Projeto Executivo de CFTV, Sonorização, Automação e Segurança: **17 %**

Total: **100%**

8.3 Modificação e Entrada de Energia, Cabines e Postos de Transformação

- a) Projeto Executivo de Cabine de Transformação, em alvenaria e/ou cubículo blindado, e/ou de Posto de Transformação: **R\$ 1.898,17 / un.**
- b) Quando necessário Levantamento de Cargas em Imóvel Existente, considerar os valores correspondentes ao Projeto Executivo de Instalações Elétricas Completo de Edificações (item 8.1): **25 %**

8.4 Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Interligação entre Blocos

Projeto Executivo de Instalações Elétricas compreendendo instalações de Luz e Força, SPDA, Lógica e Telefonia, CFTV, Sonorização, Automação e Segurança, quando couber, com base no valor do Projeto Executivo de Instalações Elétricas Completo de Edificações, por tipo de edificação:

25 %

8.5 Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Implantação em Projetos Existentes ou Projetos Padrões

Projeto Executivo de Instalações Elétricas compreendendo instalações de Luz e Força, SPDA, Lógica e Telefonia, CFTV, Sonorização, Automação e Segurança, quando couber, por tipo de edificação, em implantações específicas de projetos já elaborados (ou projetos padrões) em outros terrenos, com base no custo do projeto original: 25 %

8.6 Projeto Executivo de Instalações Elétricas em Reformas e Ampliações

- a) Ampliações: serão considerados como novos prédios e novas áreas externas, aplicadas as tabelas dos itens compatíveis especificados anteriormente a tabela: 100 %
- b) Reformas: com base nas tabelas dos itens compatíveis acima: 150 %

9 PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES (PTPID)

9.1 Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID) de Edificações

Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID) Completo de Edificações:

- a) Edificações Administrativas: R\$ 2,97 / m²
- b) Edificações Educacionais: R\$ 3,37 / m²
- c) Edificações Militares (exceto Penitenciárias) e Delegacias de Polícia: R\$ 2,97 / m²
- d) Edificações de Penitenciárias: R\$ 5,62 / m²
- e) Edificações Esportivas (inclusive ginásios): R\$ 1,77 / m²
- f) Edificações Hospitalares e de Saúde: R\$ 5,29 / m²
- g) Edificações Históricas ou de Interesse de Preservação: R\$ 5,78 / m²

9.2 Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres de Interligação entre Blocos

Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID), com base no valor do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID) Completo de Edificações: 25 %

9.3 Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID)

- a) Ampliações: serão considerados como novos prédios e novas áreas externas, aplicadas as tabelas dos itens compatíveis especificados anteriormente a tabela: 100 %
- b) Reformas: com base nas tabelas dos itens compatíveis acima: 150 %

10 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

Para cada ambiente a ser climatizado, deve-se considerar o seguinte cálculo, aplicando os coeficientes de correção (itens 10.2 a 10.4), quanto à finalidade e uso da edificação, dificuldade e sistema aplicado:

$$\text{Valor de Projeto de Climatização} \times (\text{Coef. A} \times \text{Coef. B} \times \text{Coef. C} \times \text{Coef. D})$$

10.1 Projeto Executivo de Climatização (Ar Condicionado e Ventilação)

a) Projeto Executivo de Climatização (Ar Condicionado e Ventilação): **R\$ 6,20 / m²**

10.2 Coeficientes A e B – Finalidade e Uso da Edificação

a) Coeficiente A – Ar Condicionado ou Aquecimento:

• Auditórios, centros de convenções:	1,50
• Cinemas e teatros:	1,50
• Computadores (Centro de Processamento de Dados) (*):	2,00
• Edifícios de escritórios:	1,00
• Estúdios de gravação (imagem e som):	2,00
• Hotéis (dormitórios, recepção, circulação):	1,00
• Repetidoras e retransmissores de rádio e TV:	2,00
• Restaurantes:	1,50
Salas limpas com classificação (Hospitais, Laboratórios Industriais), (*):	3,00
• Telecomunicações (equipamentos) (*):	2,00
• Unidades especiais de análise médica (tomografia, ressonância magnética, ou outros) (*):	2,00

(*) válido para áreas superiores a 100 m²; para áreas inferiores, o valor do coeficiente é variável em função da dificuldade

b) Coeficiente B – Ventilação Mecânica:

• Estacionamentos e subsolos (*):	0,20
• Conforto, sanitários e vestiários (insuflação e exaustão):	0,70
• Conforto, sanitários e vestiários (insuflação ou exaustão):	0,45
• Cozinhas:	2,00
• Pressurização de escadas, controle de fumaça, ventilação industrial localizada e diluidora:	variável

(*) válido para áreas superiores a 1.000 m²; para áreas inferiores, o valor do coeficiente é variável em função da dificuldade

10.3 Coeficiente C - Dificuldade:

• Instalação nova em edifício novo:	1,00
• Instalação nova em edifício existente:	1,15
• <i>Retrofit</i> com aproveitamento da instalação existente, total ou parcial:	1,30

10.4 Coeficiente D – Sistema Empregado:

• Equipamentos de Expansão Direta:	1,00
• Equipamentos de Água Gelada:	1,65
• Equipamentos VRF/VRV:	1,85

10.5 Coeficiente de Redução por Repetição

No caso de repetição de edificações, blocos ou pavimentos, será aplicado um coeficiente de redução, por bloco ou pavimento: **25 %**

10.6 Valor Mínimo para Projetos Executivos de Climatização:

Os valores de honorários mínimos para elaboração de Projetos Executivos de Climatização serão calculados seguindo os critérios descritos, considerando:

- | | |
|---|--------------|
| a) Sistemas de Ar Condicionado: | R\$ 2.170,00 |
| b) Sistemas de Ventilação ou Aquecimento: | R\$ 1.891,73 |

11 PROJETOS E ESTUDOS AMBIENTAIS

11.1 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)

- | | |
|------------------------|-----------|
| a) PGRS, Simplificado: | R\$ 1.700 |
| b) PGRS, Completo: | R\$ 2.800 |

11.2 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)

- | | |
|-------------------------|-----------|
| a) PGRSS, Simplificado: | R\$ 1.800 |
|-------------------------|-----------|

11.3 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)

- | | |
|-------------------------|-----------|
| a) PGRCC, Simplificado: | R\$ 1.800 |
| b) PGRCC, Completo: | R\$ 2.900 |

Consideram-se os Planos de Gerenciamento de Resíduos Completos para edificações de grande porte e/ou que geram elevada quantidade de resíduos, inclusive hospitais e postos de saúde. Para os Planos de Gerenciamento de Resíduos Simplificados, portanto, consideram-se edificações de pequeno e médio porte, de baixa complexidade e/ou que geram pouca quantidade de resíduos.

12 ORÇAMENTO

12.1 Orçamento de Edificações e Implantações

Planilha de Quantitativos, Memória de Cálculo, Composição de Custos, Cronograma Físico- Financeiro e Cotação de Preços, apresentado conforme metodologia e modelo de planilha de custos de serviços SECID:

- | | |
|---|----------------|
| a) Edificações Hospitalares e de Saúde: | R\$ 7,68 / m² |
| b) Edificações Militares (exceto Penitenciárias): | R\$ 5,93 / m² |
| c) Edificações de Penitenciárias: | R\$ 6,82 / m² |
| d) Delegacias de Polícia: | R\$ 5,93 / m² |
| e) Edificações Administrativas e Educacionais: | R\$ 5,93 / m² |
| f) Edificações Esportivas (inclusive ginásios): | R\$ 5,12 / m² |
| g) Edificações Históricas ou de Interesse de Preservação: | R\$ 11,69 / m² |

12.2 Coeficientes de Redução

- a) Repetição de Edificações, Blocos ou Pavimentos Tipos: **50 % por bloco ou pavimento tipo**
- b) Atualização de valores, com quantitativos já determinados: **50 %**

Art. 2º. A Tabela de Custos de Projetos de Edificações SECID tem como referência as seguintes tabelas referenciais: Resolução Conjunta SEIL/DER Nº 003/2012, Tabela de Honorários – Projetos de Obras Viárias, Edificações e Tabelas Gerais IPPUC 2021, Tabela de Honorários de Projetos - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas (CEHOP) de Sergipe (2023), Tabela Referencial de Preços de Projetos do Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo (DER-ES) 2023 e Tabela de Honorários da Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais (APEAM) 2022.

Art. 3º. Os valores constantes na Tabela de Custos de Projetos de Edificações SECID estão apresentados sem a soma do valor do BDI – Benefício e Despesas Indiretas, exceto o item 2 - Sondagem Geológica e Ensaio de Percolação.

Art. 4º. Os projetos e demais serviços objetos da presente Resolução, a serem licitados pela Secretaria de Estado das Cidades, deverão ter seus preços máximos definidos através da somatória do “Custo Direto”, orçado pelo órgão licitante, com o valor do “BDI – Benefício e Despesas Indiretas”, calculado de acordo com o Art. 5º.

$$\text{Preço Máximo (R\$)} = \text{Custo Direto (R\$)} + \text{Valor do BDI (R\$)}$$

Art. 5º. O “Valor do BDI” referido no Art. 4º deverá ser calculado através da multiplicação do valor do “Custo Direto (R\$)” pela “Taxa BDI (%)” referencial de 20% a 30%, calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos no Art. 6º.

$$\text{Valor do BDI (R\$)} = \text{Custo Direto (R\$)} \times \text{Taxa BDI (\%)}$$

Art. 6º. A “Taxa BDI (%)” referida no Art. 5º deverá ser calculada de acordo com os seguintes parâmetros e fórmulas:

Custo Direto	Taxa BDI (%)
Até R\$ 150.000,00	30%
De R\$ 150.000,01 a R\$ 1.500.000,00	30% a 25%
De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 150.000.000,00	25% a 20%
Acima de R\$ 150.000.000,00	20%

Para Custo Direto de R\$ 150.000,01 a R\$ 1.500.000,00, deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa BDI (\%)} = 30 - \frac{(\text{Custo Direto} - 150.000)}{270.000}$$

Para Custo Direto de R\$ 1.500.000,01 a R\$ 150.000.000,00, deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa BDI (\%)} = 25 - \frac{(\text{Custo Direto} - 1.500.000)}{29.700.000}$$

Art. 7º. A Tabela de Custos de Projetos de Edificações SECID será disponibilizada no site eletrônico <https://www.secid.pr.gov.br/>.

Art. 8º. Todos os projetos e demais serviços relativos à presente Resolução deverão ser apresentados com Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e Relação de Materiais.

Art. 9º. Os Projetos e demais Serviços não contemplados na Tabela de Custos de Projetos de Edificações SECID deverão ter seus valores definidos através da apresentação da composição de seus custos elaborada por profissional técnico habilitado, por meio de pesquisa de mercado, ou referenciada em tabelas de outros órgãos públicos, ou calculados apropriando-se as horas técnicas trabalhadas e considerando-se a Hora Técnica SINAPI/SECID de Engenheiro/Arquiteto Sênior vigente, e sobre o valor total do projeto será aplicado a taxa de BDI conforme Art. 4º a 6º.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

CAMILA MILEKE SCUCATO

Secretária de Estado das Cidades – SECID

ANEXO XIII

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Arquivo pode ser acessado pelo link <https://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes> informando apenas o “Ano” e o “Número do Edital (informar o número do certame)” e clicar em “pesquisar”

ANEXO XIV**MATRIZ DE RISCO****ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, LEGAL E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROJETOS
COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A REDE DE ENSINO ESTADUAL**

ÓRGÃO: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR - CNPJ: 22.112.109/0001-53

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na elaboração de projetos básicos, legais e executivos de arquitetura e engenharia, incluindo projetos complementares e laudos, para atender sob demanda às necessidades de melhorias na infraestrutura da rede de ensino estadual e prédios administrativos.

PROTOCOLO: 24.117.353-4

RESPONSÁVEL:

Engenheira Civil Amanda Ávila Daros – CREA-PR 109.309/D

LOCAL: Curitiba/PR

DATA: 02 de setembro de 2025

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, deve ser feita uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, sendo estes alocados entre a administração pública e a CONTRATADA. O valor estimado da contratação deve considerar a taxa de risco compatível com o objeto da licitação e as contingências atribuídas ao contratado.

Para a elaboração da Matriz de Risco, foram identificados os principais riscos que podem afetar o empreendimento e caracterizados quanto às consequências de ocorrência do evento e formas de mitigá-las, além da respectiva alocação, onde se identifica o responsável pela assunção do Risco apontado.

A Matriz de Risco é um instrumento que tem como objetivo definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do Contrato. O termo “risco” é usado para designar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

Adicionalmente, para melhor compreender os riscos e oportunidades associados à execução contratual, é importante distinguir as obrigações da CONTRATADA quanto à natureza da execução:

- **Obrigações de meio** referem-se às frações do objeto contratual em que a CONTRATADA se compromete a empregar diligência, técnica e recursos adequados para alcançar um determinado fim,

sem garantir necessariamente o resultado. Nesse tipo de obrigação, a execução está vinculada ao projeto ou à metodologia estabelecida previamente, sendo exigida a atuação cuidadosa e conforme as normas aplicáveis.

- **Obrigações de resultado**, por sua vez, referem-se às frações do objeto em que se espera da CONTRATADA a entrega de um resultado final específico, com liberdade para empregar os meios que entender adequados, inclusive com possibilidade de inovação tecnológica ou metodológica. Nesses casos, o risco é assumido com base no cumprimento do que foi contratado, independentemente dos meios empregados.

A correta identificação dessas obrigações contribui para uma alocação mais eficiente dos riscos, permitindo à Administração avaliar quais eventos devem ser assumidos por cada parte e prever adequadamente mecanismos de mitigação, seguros e cláusulas de reequilíbrio econômico-financeiro.

A Matriz de Risco tem o objetivo de:

- a) Identificar os riscos inerentes ao processo de consecução do objeto desta licitação;
- b) Descrever e caracterizar os riscos identificados;
- c) Identificar ações cabíveis para a mitigação dos riscos identificados;
- d) Apontar responsabilidades pelas soluções dos problemas inerentes aos riscos identificados.

Foram previstas duas formas de alocação dos riscos, conforme Matriz de Risco a seguir, a saber:

- **Alocação ao CONTRATANTE:** riscos que são assumidos e gerenciados pelo CONTRATANTE.
- **Alocação à CONTRATADA:** riscos que são transferidos à CONTRATADA. Esta transferência foi feita por meio de consideração de reserva de contingência proporcional ao risco de materialização do evento apontado e impacto financeiro ao orçamento estimado. De forma complementar, foi prevista a participação de SEGURADORA nestas alocações, mediante a contratação dos seguros previstos em no edital e no contrato, além de outros complementares que a CONTRATADA opte por contratar.

OBRIGAÇÕES DE MEIO								
Nº	Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Falta de documentação adequada por parte do contratado	Prejuízos financeiros e ineficiência	Moderado	Alta	Solicitar todos os documentos antes da contratação	Contratante	Ação corretiva documental	Contratante
2	Não conformidade com normas e regulamentos técnicos	Atraso na execução do projeto	Grande	Provável	Conferência normativa	Contratado	Adequação corretiva	Contratado
3	Alterações constantes nas especificações	Replanejamento frequente	Moderado	Provável	Revisões e validação prévia	Contratante	Ajuste do escopo	Contratante
4	Falta de qualificação técnica da equipe	Erros em projetos	Moderado	Provável	Capacitação e treinamentos	Contratado	Substituição/treinamento	Contratado
5	Problemas de comunicação	Atrasos e falhas	Moderado	Provável	Reuniões periódicas	Ambos	Plano emergencial de comunicação	Ambos
6	Diferenças de interpretação contratual	Paralisações/ disputas	Grande	Provável	Revisão e alinhamento contratual	Contratante	Ação corretiva contratual	Ambos
7	Falta de expertise técnica	Projetos de baixa qualidade	Moderado	Provável	Treinamentos técnicos	Contratado	Ação corretiva técnica	Contratado
8	Mudanças na legislação/normas	Retrabalho	Grande	Provável	Monitoramento normativo	Ambos	Adequação emergencial	Ambos
9	Conflitos internos entre profissionais	Atrasos/divergências	Moderado	Provável	Mediação e gestão de equipe	Contratado	Ação corretiva de gestão	Contratado
10	Falta de acompanhamento/fiscalização	Erros não detectados	Grande	Alta	Supervisão contínua	Contratante	Intervenção emergencial	Contratante
11	Má gestão de prazos e custos	Custos adicionais e atrasos	Grande	Provável	Controle de cronograma/custos	Contratado	Plano emergencial de gestão	Contratado
12	Incompatibilidade com normas vigentes	Projetos rejeitados	Grande	Provável	Conferência técnica	Contratado	Adequação posterior	Contratado
13	Litígios judiciais por qualidade	Custos e danos à imagem	Grande	Provável	Auditorias e controles	Contratante	Ação jurídica corretiva	Ambos
14	Problemas de comunicação contratual	Atrasos e retrabalho	Grande	Alta	Reuniões de alinhamento	Ambos	Ação emergencial de comunicação	Ambos

OBRIGAÇÕES DE RESULTADO								
Nº	Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Atraso na entrega dos projetos	Multas/prejuízos financeiros	Grande	Alta	Controle de cronograma	Contratado	Plano emergencial de entrega	Contratado
2	Erros de cálculos e dimensionamento	Comprometimento da segurança	Grande	Provável	Revisão técnica	Contratado	Correção e revalidação	Contratado
3	Alterações no escopo durante execução	Custos adicionais e atrasos	Moderado	Provável	Revisões periódicas de escopo	Contratante	Ajuste contratual	Contratante
4	Falta de recursos para execução	Atrasos no projeto	Grande	Provável	Levantamento prévio	Contratado	Plano emergencial de recursos	Contratado
5	Desistência da empresa contratada	Interrupção/atrasos	Grande	Alta	Verificação de capacidade	Contratante	Substituição contratual	Contratante
6	Inadimplência da empresa	Interrupção dos serviços	Grande	Alta	Verificação financeira prévia	Contratante	Rescisão/execução de garantias	Contratante
7	Falta de qualidade nos projetos	Retrabalho e prejuízos	Moderado	Alta	Auditoria de qualidade	Contratado	Readequação técnica	Contratado
8	Erros e omissões em projetos	Custos adicionais	Grande	Provável	Revisão contínua	Contratado	Correção emergencial	Contratado
9	Divergências entre plantas e realidade do terreno	Custos adicionais e retrabalho	Grande	Alta	Vistorias de campo	Contratado	Ajuste emergencial	Contratado
10	Atrasos na execução das obras por falhas de projeto	Custos e prazos impactados	Moderado	Provável	Revisão técnica e cronograma	Ambos	Plano emergencial de execução	Ambos
11	Riscos de segurança/ambientais decorrentes de falhas	Danos ambientais e financeiros	Grande	Provável	Auditorias preventivas	Contratado	Ação emergencial corretiva	Contratado